



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo**

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

006.00366911/2024-13

Data de Produção	04/10/2024
-------------------------	------------

Interessado	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VALDECIR FABIANO" DE RIOLANDIA - SP
Assunto	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PPAIS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 002/2024 – PPAIS PARA O PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024. TIPO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.3.0-11 PTRES: 380704 CÓDIGO ÚNICO: 20241034275

Rolândia, na data da assinatura digital.

ARNALDO HARAGUTI
Diretor II do Centro Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Haraguti, DCA**, em 04/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042023459** e o código CRC **20319FA9**.

Unidade Gestora:

380260

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

PPAIS PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 24.

Tipo de licitação:

6 - INEXIGIVEL

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

CHAMADA PÚBL. 002/2024-CDPRL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUT PPAIS OUT A DEZ 24



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Rogerio Belem, A.S.P V**, em 04/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042024603** e o código CRC **4630AE37**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

Riolândia -SP, na data da assinatura digital.

Senhor Diretor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização para a realização da Chamada Pública nº 002/2024-CDPRL, a fim de atender 30% (trinta por cento) dos recursos destinados à compra de gêneros alimentícios, conforme Lei nº 14.591/2011 e Decreto nº 57.755/2012, alterado pelo Decreto nº 60.055/2014, Decreto nº 63.278/2018, 66.951/2022 e Decreto 68.734/2024, abaixo relacionados, que serão consumidos pelos **1.241 “per-capitas”, ou seja, 1.159 sentenciados, 80 funcionários e 02 residentes, no período de outubro a dezembro de 2024**, calculados de acordo com a **Resolução SOG-9, 14-9-2021 que altera a Resolução SAMSP-16 de 09/09/98**, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de Gêneros e Produtos Alimentícios de que trata o Decreto 43.339 de 21/07/98 e em atendimento a determinação da Lei 7.210/84, Artigo 12 (Assistência material ao preso ou internado no que se refere ao fornecimento de alimentação vestuário e instalações higiênicas).

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) A SEREM ADQUIRIDOS

ÍTEM	CÓD. SIÁFÍSICO	CÓD. COMPRAS	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO
01	440.934-5	463751	1.200	Quilo	Abobora Brasileira
02	440.839-0	464380	4.800	Quilo	Banana Nanica
03	439.671-5	463767	1.440	Quilo	Beterraba
04	440.924-8	464398	100	Quilo	Limão Taiti
05	439.452-6	463796	1.440	Quilo	Pepino Comum
06	440.435-1	467414	2.160	Quilo	Repolho

07	440.668-0	463806	2.400	Quilo	Tomate Salada
----	-----------	--------	-------	-------	---------------

Atenciosamente,

ARNALDO HARAGUTI
Diretor do Centro Administrativo

Anotação Autorizo de acordo com legislação vigente.

WALMUR LOPES SILVA
Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Haraguti, DCA**, em 04/10/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmur Lopes Silva, DIRETOR TÉCNICO III**, em 04/10/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042058187** e o código CRC **7AD534D1**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo**

Termo de Autuação

Nesta data, atendendo à solicitação da Unidade do Centro de Segurança e Disciplina, **autuou-se o processo SEI nº 006.00366911/2024-13**, Processo de aquisição de gêneros alimentícios, de interesse de **Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP**, referente a **CHAMADA PÚBLICA 002/2024CDPRL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI-PPAIS, P/ OS MESES DE OUTUBRO À DEZEMBRO E 2024**.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ARNALDO HARAGUTI
Diretor do Centro Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Haraguti, DCA**, em 04/10/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042059930** e o código CRC **8DC87A09**.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 51/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CENTRO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA	23/10/2024 00:00	380260	VALMIR ROGERIO BELEM

Descrição sucinta do objeto

CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

Justificativa da prioridade

A contratação em questão se faz necessária para atender no preparo de alimentação diária dos presos e servidores desta Unidade Prisional, a prioridade se faz evidente para não prejudicar o Cardápio Padrão estabelecido pela pasta, visando garantir as medidas de assistências a pessoa presa, em cumprimento ao dispositivo no artigo 12, da Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, contribuindo para a manutenção da ordem, segurança e disciplina deste Estabelecimento Penal.

2. Justificativa de Necessidade

2.1. A compra de gêneros alimentícios se faz necessária, pois constitui dever do Estado que custodia o preso, fornecer assistência material, que inclui fornecimento de alimentação, e conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 (LEP), sendo que o não cumprimento poderá ocasionar sérios transtornos no estabelecimento penal, como problemas de indisciplina imprevisíveis. Além disso, existe regulamentação da nossa Secretaria para o fornecimento de refeições aos funcionários que trabalham na unidade, conforme dispõe a Resolução SAP nº 147/2007. A presente aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 147/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998.

2.2. Em caráter prioritário, no atendimento a Lei Estadual 14.591, de 14/10/2011 e ao Decreto Estadual nº 57.755, de 24 101/2012, alterado pelo Decreto Estadual 60.055 de 14 de janeiro de 2014, Decreto nº 63.278/2018 e 66.951/2022 e posteriormente pelo Decreto 68.734, de 27 de julho de 2024 e atualizações, que tratam do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA Unidade de fornecimento: Quilograma	1.200,00	3,34	4.008,00
2	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA Unidade de fornecimento: Quilograma	4.800,00	5,25	25.200,00
3	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: BETERRABA Unidade de fornecimento: Quilograma	1.440,00	3,72	5.356,80
4	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: LIMÃO TAITI Unidade de fornecimento: Quilograma	100,00	4,82	482,00
5	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: PEPINO Unidade de fornecimento: Quilograma	1.440,00	4,37	6.292,80
6	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	VERDURA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE Unidade de fornecimento: Quilograma	2.160,00	3,18	6.868,80
7	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: TOMATE SALADA Unidade de fornecimento: Quilograma	2.400,00	5,26	12.624,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

WILIAN HENRIQUE FERREIRA
Diretor do Centro de Segurança e Disciplina

Despacho: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024

WALMUR LOPES SILVA
Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 O Estado de São Paulo não segue o decreto Federal.	VALMIR ROGERIO BELEM	07/10/2024 09:13

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo

CERTIDÃO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Processo SEI	006.00366911/2024-13
Documento	0042121242
Especificação	DFD
Assinado por	WILIAN HENRIQUE FERREIRA
Cargo	Diretor do Centro de Segurança
Data/hora da assinatura	V. Assinatura Digital
Assinado por	WALMUR LOPES SILVA
Cargo	Diretor Técnico III
Data/hora da assinatura	V. Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Wilian Henrique Ferreira, DIRETOR DE SEGURANÇA E DISCIPLINA**, em 07/10/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmur Lopes Silva, DIRETOR TÉCNICO III**, em 07/10/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0042121242 e o código CRC B8A1F74A.

PER CAPITA**CÁLCULO DE ACORDO COM OS VALORES DO DECRETO Nº 43.339/98, ALTERADA
PELA RESOLUÇÃO SOG-9, 14-09-2021**PERÍODO: **OUT, NOV E DEZ 24**

DADOS	Nº PESSOAS	1.241
	Nº MESES	3
	Nº SEMANAS	12
	Nº DIAS	92

Obs: -informar as quantidades dos dados para cálculo automático;

-de acordo com a necessidade pode-se alterar para menos o nº de vezes da frequência de utilização;

-não alterar os dados da quantidade da per capita e não digitar nos campos da coluna de quantidade total, pois contém fórmulas para cálculo automático;

PRODUTO	UNIDADE	FREQUÊNCIA UTILIZAÇÃO		QUANT. DA PER CAPITA Gramas/un/ml	QUANTIDADE TOTAL DO PERÍODO
		Nº VEZES POR DIA	Nº VEZES POR SEMANA		
ABÓBORA JAPONESA	KG	=	1	169,0	2.517
ABÓBRINHA BRASILEIRA	KG	=	2	134,0	3.991
ACELGA (COZIDA)	KG	=	2	120,0	3.574
ACELGA (CRU)	KG	=	2	50,0	1.489
ALFACE LISA	KG	=	3	50,0	2.234
ALHO	KG	2	=	6,4	1.461
ALHO PROCESSADO, PICADO	KG	2	=	5,0	1.142
BANANA NANICA	DZ	=	7	1,0	8.687
BATATA COMUM	KG	=	3	183,0	8.176
BATATA DOCE	KG	=	1	160,0	2.383
BERINJELA	KG	=	1	114,0	1.698
BETERRABA (COZIDA)	KG	=	2	170,0	5.063
BETERRABA (CRU)	KG	=	2	50,0	1.489
BRÓCOLIS	KG	=	1	180,0	2.681
CEBOLA	KG	2	=	26,0	5.937
CENOURA (COZIDA)	KG	=	3	120,0	5.361
CENOURA (CRU)	KG	=	2	50,0	1.489
CHUCHU	KG	=	2	150,0	4.468
COUVE MANTEIGA (COZIDO)	KG	=	2	110,0	3.276
COUVE MANTEIGA (CRU)	KG	=	2	50,0	1.489
ESCAROLA (COZIDO)	KG	=	2	110,0	3.276
ESCAROLA (CRU)	KG	=	3	50,0	2.234
LARANJA	KG	=	6	1,0	7.446
LIMÃO TAITI	DZ	PREPARO		8,0	119
MACÃ	KG	=	1	1,0	1.241
MAMÃO FORMOSA	KG	2	=	244,0	55.716
MANDIOCA PROCESSADA	KG	=	1	160,0	2.383
MELÂNCIA	KG	=	2	325,0	9.680
OVOS GRANDE	DZ	=	2	2,0	4.964
OVOS MÉDIOS	DZ	PREPARO		6,0	1.862
PEPINO	KG	=	3	60,0	2.681
PIMENTÃO VERDE	KG	PREPARO		50,0	745
REPOLHO (COZIDO)	KG	=	2	120,0	3.574

REPOLHO (CRU)	KG	=	3	50,0	2.234
TANGERINA (cravo, ponkan)	KG	=	1	1,0	1.241
TOMATE MADURO	KG	PREPARO 15 x MÊS		71,0	4.053
TOMATE SALADA	KG	=	5	110,0	8.191
VAGEM	KG	=	1	110,0	1.638



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolândia - Assistência Técnica**

PORTARIA

15/2024

Designa servidores para compor a Comissão de Contratação

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de designar a comissão de contratação definida pelo artigo 6º, inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamento no âmbito estadual pelo Decreto nº 68220/2023, especialmente os artigos 12, 13 e 14, que tratam do funcionamento da comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para, sem prejuízos de seus cargos e funções, compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, do Centro de Detenção Provisória "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia/SP, os funcionários a seguir relacionados, tendo como Presidente o primeiro: ARNALDO HARAGUTI, RG 23.423.195-6, Diretor II do Centro Administrativo; VALMIR ROGERIO BELEM, RG. 28.378.777-6, Agente de Segurança Penitenciária e SERGIO DANILO DE BRITO, RG. 33.032.007-5, Agente de Segurança Penitenciária; e como substitutos: JOSUE UEHARA DA SILVA, RG 33.846.615-0, Agente de Segurança Penitenciária e MARCO ANTONIO FAVARETO, RG. 42.982.886-X, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º - Na ausência do presidente, o primeiro membro designado assumirá sua função, e assim sequencialmente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Riolândia, na data da assinatura digital.

WALMUR LOPES SILVA

Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Walmur Lopes Silva, Diretor Técnico III**, em 12/01/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016978221** e o código CRC **B212AF2C**.

Despacho do Coordenador de 12-1-2024
RATIFICANDO, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexistibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “Marcos Amilton Raysaro” de Icém, com fulcro no “caput”, do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Ata de Credenciamento de Julgamento da Chamada Pública nº 003/2023-ICEM, (16540894), nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, Decreto nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012 e Decreto nº 60.055, de 14 de janeiro de 2014, bem como o Decreto nº 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto nº 62.739, de 31/07/2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto nº 63.278, de 19 de março de 2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-LEITE, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destinados ao preparo de refeições aos reeducados e funcionários da Unidade em epígrafe, para o período de janeiro a abril de 2024. (006.00235836/2023-69).

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “ASP VALDECIR FABIANO” DE RIOLÂNDIA

Portarias do Diretor, de 12-01-2024
DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter a boa qualidade dos materiais recebidos por esta Unidade Prisional;

Considerando a necessidade de designar comissão para o fim previsto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para, sem prejuízos de seus cargos e funções, compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, do Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia/SP, os funcionários a seguir relacionados, tendo como Presidente: VALMIR ROGERIO BELEM, RG 28.378.777-6, Agente de Segurança Penitenciária; e como Membros: ARNALDO HARAGUTI, RG 23.423.195-6, Diretor II do Centro Administrativo; JOSUE UEHARA DA SILVA, RG 33.846.615-0, Agente de Segurança Penitenciária e MARCO ANTONIO FAVARETO, RG. 42.982.886-X, Agente de Segurança Penitenciária; e como suplentes: SERGIO DANILO DE BRITO, RG. 33.032.007-5, Agente de Segurança Penitenciária; LUCIANO MOURA NETO, RG 26.701.298-6, Agente de Segurança Penitenciária e ELVIS NEI TRINDADE TAVARES, RG 30.334.796-X, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º - Na ausência do presidente, o primeiro membro designado assumirá sua função, e assim sequencialmente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024. (14)

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de designar a comissão de contratação definida pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamento no âmbito estadual pelo Decreto nº 68220/2023, especialmente os artigos 12, 13 e 14, que tratam do funcionamento da comissão de contratação;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para, sem prejuízos de seus cargos e funções, compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, do Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia/SP, os funcionários a seguir relacionados, tendo como Presidente o primeiro: ARNALDO HARAGUTI, RG 23.423.195-6, Diretor II do Centro Administrativo; VALMIR ROGERIO BELEM, RG. 28.378.777-6, Agente de Segurança Penitenciária e SERGIO DANILO DE BRITO, RG. 33.032.007-5, Agente de Segurança Penitenciária; e como substitutos: JOSUE UEHARA DA SILVA, RG 33.846.615-0, Agente de Segurança Penitenciária e MARCO ANTONIO FAVARETO, RG. 42.982.886-X, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º - Na ausência do presidente, o primeiro membro designado assumirá sua função, e assim sequencialmente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024. (15)

ALTERA OS COMPONENTES DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE DE QUE TRATA O ARTIGO 59 DA LEI 7.210/84

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de designar a Comissão Sindicante Permanente incumbida de apurar as faltas disciplinares praticadas pelos detentos recolhidos na Unidade Prisional, nos termos do artigo 59 “caput”, da Lei 7.210/84;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para, sem prejuízos de seus cargos e funções, compor a Comissão Sindicante Permanente incumbida de apurar as faltas disciplinares praticadas pelos detentos recolhidos na Unidade Prisional, os seguintes servidores: como presidente, NEIS CALIXTO BORGES JUNIOR, RG 21.992.101-5, Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina; como sindicantes: JOAO RODRIGUES JUNIOR, RG 30.130.181-5, Supervisor Técnico II, HUMBERTO THIAGO DE JESUS, RG 41.465.585-0, Agente de Segurança Penitenciária, LEANDRO ANGELO MOURA, RG 32.720.268-3, Agente de Segurança Penitenciária, ARNALDO HARAGUTI, RG 23.423.195-6, Diretor do Centro Administrativo e EVANDRO CEZAR VENDRAMIN, RG 20.429.326-1, Diretor do Centro Integrado de Movimentações e Informações Carcerárias, e como secretários: JUNIO ANTONIO DOS SANTOS, RG 27.806.313-5, Agente de Segurança Penitenciária, DAMARIS VALERIO DA SILVA AGUIAR, RG 33.183.280-X, Agente de Segurança Penitenciária, VALMIR ROGERIO BELEM, RG 28.378.777-6, Agente de Segurança Penitenciária e MARCO ANTONIO FAVARETO, RG 42.982.886-X, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º - No impedimento legal ou eventual de qualquer um dos membros titulares, estes serão substituídos nas formas legais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024. (16)

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de designar a Comissão Sindicante Permanente incumbida de apurar responsabilidades funcionais envolvendo danos em veículos oficiais utilizados pela Unidade Prisional;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para, sem prejuízos de seus cargos e funções, compor a Comissão Sindicante Permanente incumbida de apurar responsabilidades funcionais envolvendo danos em veículos oficiais utilizados pela Unidade Prisional, os seguintes servidores: como presidente, JOAO RODRIGUES JUNIOR, RG 30.130.181-5, Supervisor Técnico II; como sindicantes: NEIS CALIXTO BORGES JUNIOR, RG 21.992.101-5, Diretor de Divisão

do Centro de Segurança e Disciplina, HUMBERTO THIAGO DE JESUS, RG 41.465.585-0, Agente de Segurança Penitenciária, LEANDRO ANGELO MOURA, RG 32.720.268-3, Agente de Segurança Penitenciária, ARNALDO HARAGUTI, RG 23.423.195-6, Diretor do Centro Administrativo e EVANDRO CEZAR VENDRAMIN, RG 20.429.326-1, Diretor do Centro Integrado de Movimentações e Informações Carcerárias, e como secretários: JUNIO ANTONIO DOS SANTOS, RG 27.806.313-5, Agente de Segurança Penitenciária, DAMARIS VALERIO DA SILVA AGUIAR, RG 33.183.280-X, Agente de Segurança Penitenciária, VALMIR ROGERIO BELEM, RG 28.378.777-6, Agente de Segurança Penitenciária e MARCO ANTONIO FAVARETO, RG 42.982.886-X, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º - No impedimento legal ou eventual de qualquer um dos membros titulares, estes serão substituídos nas formas legais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2023. (17)

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - CAD ASP

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de designar a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD ASP, incumbida de proceder a avaliação periódica dos Agentes de Segurança Penitenciária classificados nesta Unidade Prisional durante o Estágio Probatório, nos termos da Resolução SAP 292/2006;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para, sem prejuízos de seus cargos e funções, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD ASP, os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: NEIS CALIXTO BORGES JUNIOR, RG 21.992.101-5, Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina; JOSE EDUARDO DE CAMARGO NETO, RG 30.523.476-6, Diretor de Serviço do Núcleo de Segurança – Turno I; VILMAR DA SILVA SOUSA, RG 23.356.631-4, Diretor de Serviço do Núcleo de Segurança – Turno II; FERNANDO ALVES DE SOUZA, RG 27.643.287-3, Diretor de Serviço do Núcleo de Segurança – Turno III; MARCOS ROBERTO BONESSO, RG 34.127.803-8, Diretor de Serviço do Núcleo de Segurança – Turno IV; LEILIANE ARAUJO DE SANTANA ALVES, RG 42.214.973-1, Diretor I do Núcleo de Pessoal; ARNALDO HARAGUTI, RG nº 23.423.195-6, Diretor II do Centro Administrativo;

Artigo 2º - No impedimento legal de qualquer um dos membros titulares, estes serão substituídos pelos respectivos substitutos legais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024. (18)

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE AGENTES DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA - CAD AEVP

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de designar a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD AEVP, incumbida de proceder a avaliação periódica dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária classificados nesta Unidade Prisional durante o Estágio Probatório, nos termos da Resolução SAP 8/2004;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para, sem prejuízos de seus cargos e funções, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD AEVP, os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: ARNALDO HARAGUTI, RG 23.423.195-6, Diretor do Centro Administrativo; FABRÍCIO ALMEIDA VALIM, RG 27.700.011-7, Diretor de Divisão do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária; LUCIO FERNANDO MARIOTTO, RG 33.182.598-3, Diretor de Serviço do Núcleo de Escolta e Vigilância – Turno I; EDERVAN CASSIO FERNANDES DEVOLIO, RG 46.137.345-2, Diretor de Serviço do Núcleo de Escolta e Vigilância – Turno II; ADALBERTO BRAZ, RG 23.357.718-X, Diretor de Serviço do Núcleo de Escolta e Vigilância – Turno III; LEONARDO HENRIQUE LOPES HELENO, RG 43.145.510-7, Diretor de Serviço do Núcleo de Escolta e Vigilância – Turno IV; LEILIANE ARAUJO DE SANTANA ALVES, RG 42.214.973-1, Diretor I do Núcleo de Pessoal e NEIS CALIXTO BORGES JUNIOR, RG 21.992.101-5, Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina.

Artigo 2º - No impedimento legal de qualquer um dos membros titulares, estes serão substituídos pelos respectivos substitutos legais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2023. (19)

PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ

O DIRETOR TÉCNICO III DA PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 46.277 de 19 de novembro de 2001 (criação da Unidade), publicado no D.O.E. de 20 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 49.642 de 1º de junho de 2005 (Reorganização da Unidade), publicado no D.O.E. de 02 de junho de 2005, Considerando O artigo 5º da Resolução SAP nº 57 de 12 de julho de 1993, resolve designar, sem prejuízo do cargo ou função que exercer, para compor a Comissão Semestral de Vistoria de Ocupação dos Imóveis Próprios do Estado, relativo às 02 (duas) residências instaladas na área da Penitenciária de Osvaldo Cruz: Silvana Marques França Benvindo, RG 27.854.074-0, Diretora do Centro Administrativo; Nelson Ataíde, RG 19.220.292-3, Diretor do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária; Alessandro Teixeira da Silva, RG 29.406.292-0, Agente de Segurança Penitenciária; Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024. Portaria nº 01/2024 – DTIII

O DIRETOR TÉCNICO III DA PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 46.277 de 19 de novembro de 2001 (criação da Unidade), publicado no D.O.E. de 20 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 49.642 de 1º de junho de 2005 (Reorganização da Unidade), publicado no D.O.E. de 02 de junho de 2005, Considerando 1 – O Decreto nº 50.857 de 18 de novembro de 1968; 2 – A Portaria CAM-G/06 de 02 de junho de 1977; 3 – O Decreto nº 27.041 de 29 de maio de 1987; 4 – O Decreto nº 27.163 de 10 de julho de 1987. Resolve instituir na Penitenciária de Osvaldo Cruz a Comissão de Arrolamento de Material Inservível e/ou Excedente 1º - Conferir à Comissão de Arrolamento de Material Inservível e/ou Excedente como atribuição o fiel cumprimento do disposto no Decreto nº 50.857 de 18 de novembro de 1968, Portaria CAM-G/06 de 02 de junho de 1077, Decreto nº 27.041 de 29 de maio de 1987 e Decreto nº 27.163 de 10 de julho de 1987. 2º - Designar, conforme o artigo 23 do Decreto nº 50.179 de 07 de agosto de 1968, para integrar a Comissão, os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: Fernando Campanha Kawano, RG 26.639.415-2, Agente de Segurança Penitenciária; Nelson de Ataíde RG 19.220.292-3, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária; César Pigari Benvindo, RG 25.388.625-9- Oficial Administrativo. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024. Portaria nº 02/2024 – DTIII.

O DIRETOR TÉCNICO III DA PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região

Oeste do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 46.277 de 19 de novembro de 2001 (criação da Unidade), publicado no D.O.E. de 20 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 49.642 de 1º de junho de 2005 (Reorganização da Unidade), publicado no D.O.E. de 02 de junho de 2005, Considerando o artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, resolve designar, sem prejuízo do cargo ou função que exercerem, para compor a Comissão Julgadora Permanente de Licitação da Penitenciária de Osvaldo Cruz pelo período de 1 (um) ano a partir da data desta publicação: Presidente: Elaine Fernanda Uemura, RG 27.724.224-1, Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos; Membros: Silvana Marques França Benvindo, RG 27.854.074-0, Diretora do Centro Administrativo, Vanusa Batista Messa, RG 20.151.769, Agente de Segurança Penitenciária, Sonia Regina Carvalho Ferreira, RG 18.596.083-2, Oficial Administrativo e Elisângela de Aguiar, RG 32.158.324-3, Oficial Administrativo. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024. Portaria nº 03/2024 – DTIII.

DIRETOR TÉCNICO III DA PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 46.277 de 19 de novembro de 2001 (criação da Unidade), publicado no D.O.E. de 20 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 49.642 de 1º de junho de 2005 (Reorganização da Unidade), publicado no D.O.E. de 02 de junho de 2005, Considerando 1 – o artigo 73, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Federal 8666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; 2 – o melhor acesso de funcionários aos materiais, transparência no processo de recebimento e otimização dos trabalhos da Comissão de Recebimento, resolve Compor a Comissão de Recebimento de Materiais da Penitenciária de Osvaldo Cruz, ficando disposta, sem prejuízo do cargo ou função que exercerem, por: Alessandro Teixeira da Silva, RG 29.406.292-0, Agente de Segurança Penitenciária; Cleberson Rogério Lança, RG 26.633.992-X, Agente de Segurança Penitenciária; Emerson Carlos da Silva, RG 26.638.856-5, Agente de Segurança Penitenciária; Júlio César Miranda, RG 27.461.327-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária; Leonardo Garosi Junior, RG 33.077.226-0, Agente de Segurança Penitenciária; Leonildo Domingos da Silva, RG 21.322.022-2, Agente de Segurança Penitenciária; Luciana Aparecida Tavone Stecher, RG 29.242.297-0, Oficial Operacional; Maria de Lourdes Mantega da Silva, RG16.207.446-3, Oficial Administrativo; Nelson Fernandes Junior, RG 20.377.310, Agente de Segurança Penitenciária; Marlon Andriço Ponce Soares, RG 34.176.805-4, Agente de Segurança Penitenciária; João Leônício Carlos da Silva, RG 16.543.901, Agente de Segurança Penitenciária; Vanessa Martins Trindade, RG: 32.700.544-0, Oficial Administrativo; Vinícius Colombo Mendonça, RG: 42.022.279-0, Agente de Segurança Penitenciária. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024. Portaria nº 04/2023 – DTIII.

O DIRETOR TÉCNICO III DA PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 46.277 de 19 de novembro de 2001 (criação da Unidade), publicado no D.O.E. de 20 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 49.642 de 1º de junho de 2005 (Reorganização da Unidade), publicado no D.O.E. de 02 de junho de 2005, Considerando 1 – o artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo; 2 – o artigo 49 da Instrução TCESP 02/2016, 3 - observando o princípio da segregação de funções, resolve designar, sem prejuízo do cargo ou função que exercer, para compor a Comissão Responsável pelo Controle Interno da Penitenciária de Osvaldo Cruz: César Pigari Benvindo, RG 25.388.625-9, Oficial Administrativo, Leonildo Domingos da Silva, RG 29.242.104-7, Agente de Segurança Penitenciária, Luciana Aparecida Tavone Stecher, RG 29.242.297-0 Oficial Operacional. Suplentes: Sonia Regina Carvalho Ferreira, RG 18.596.083-2, Oficial Administrativo. Artigo 1º- A comissão Responsável pelo Controle Interno tem como atribuições os descritos no artigo 49 e incisos da Instrução TCESP 02/2016, sem prejuízo do cargo ou função que exercem. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024. Portaria nº 05/2024 – DTIII.

O DIRETOR TÉCNICO III DA PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 46.277 de 19 de novembro de 2001 (criação da Unidade), publicado no D.O.E. de 20 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 49.642 de 1º de junho de 2005 (Reorganização da Unidade), publicado no D.O.E. de 02 de junho de 2005, Considerando O artigo 7º do Decreto nº 63.616, de 31/07/2018 e a Instrução CSIBME-SAP nº 001/2018, resolve designar, sem prejuízo do cargo ou função que exercerem, para compor a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoque da Penitenciária de Osvaldo Cruz, relativo aos procedimentos a serem adotados por ocasião da migração do sistema de administração de patrimônio SISPAT para o SAM PATRIMÔNIO, desenvolvido pela Prodesp, nas baixas, transferências, incorporações e mensuração de valor justo de que trata o § único do artigo 7º da Instrução Normativa nº 003-CGE, de 16/10/2018: Adalto Cardoso Cezário, RG 22.643.274, Diretor II do Núcleo de Infraestrutura e Conservação; César Pigari Benvindo, RG 25.388.625-9, Oficial Administrativo; Lucina Aparecida Tavone Stecher, RG 29.242.297-0, Oficial Operacional; Esta Portaria entra em vigor a partir 02 de janeiro de 2024. Portaria nº 06/2024– DTIII.

O Diretor Técnico III, da Penitenciária de Osvaldo Cruz, no uso de suas competências atribuídas através do Decreto 49.642, D.O.E. de 02 de junho de 2005 (Reorganização da Unidade) e considerando as disposições contidas na Resolução SAP-167, que “institui a criação de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta”. Constitui a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Penitenciária de Osvaldo Cruz nos termos que dispõe o Artigo 1º da Resolução SAP-167 de 06-10-2020. Resolve: Artigo 1º - Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, os servidores a seguir relacionados, como integrantes da Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso – “Subcada”, desta Penitenciária de Osvaldo Cruz, Adalto Cardoso Cezário, RG 22.643.274-9, Oficial Operacional – Motorista, designado Diretor do Núcleo de Infraestrutura e Conservação; César Pigari Benvindo, RG 25.388.625-9, Oficial Administrativo e Luciana Aparecida Tavone Stecher, RG 29.242.297-0, Oficial Operacional. Artigo 2º - A “Subcada” a que se refere o artigo 1º, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda massa documental produzida e acumulada na Penitenciária de Osvaldo Cruz, assegurando para que sejam devidamente observados e cumpridos os prazos para a guarda e eliminação de documentos, observada a legislação aplicável. Artigo 3º - A “Subcada” poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria da Região Oeste do Estado, de outros servidores desta Unidade Prisional, com conhecimento e experiência relacionados a gestão de documentos, visando atendimento das demandas relacionadas. Artigo 4º - Dê ciência aos designados; Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; Publique-se. Osvaldo Cruz, 02 de janeiro de 2024. Portaria nº 07/2024 - DTIII

Fazenda e Planejamento

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA

Supervisão Executiva de Cobrança e Recuperação de Dívida

REGIME ESPECIAL “EX-OFFICIO”
REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL SEI N.º 017.00173925/2023-49
CONTRIBUINTE: MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ BASE: 24.657.266
CNAE PRINCIPAL: 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO PRINCIPAL: Rua Cachoeira do Sul, 495 – Lote D – Quadra 7 – São Paulo/SP - CEP: 05.117-010

A Supervisão Executiva de Cobrança e Recuperação de Dívida, no exercício da competência delegada por meio do Ofício Circular DICAR nº 08/2022, em face da motivação constante do Processo SEI n.º 017.00173925/2023-49 e em conformidade com o que dispõe os artigos 71 e 72 da Lei nº 6.374/1989 e artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 1.320/2018, bem como os artigos 488 e 489 do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/00, RESOLVE:

Aplicar a todos os estabelecimentos do contribuinte MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ BASE 24.657.266, o Regime Especial “EX-OFFICIO”, disciplinado pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O disposto neste Regime Especial implica o recolhimento antecipado do imposto devido, a cada operação referida na Cláusula Segunda, assegurada a não cumulatividade do imposto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Quando realizar qualquer prestação de serviço tributada aos tomadores/destinatários relacionados no quadro abaixo, localizados no Estado De São Paulo, deverá o remetente, antes de promover cada saída, observando os §§ 1º a 5º:

a) recolher 100% (cem por cento) do ICMS relativo à prestação de serviço de transporte (ICMS-Opp) por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE-SP) - Outros Recolhimentos Especiais – Regime Especial (06307);

CNPJ-base Razão Social
42.446.277 SHPX LOGISTICA LTDA
61.186.888 SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
§1º - A cada Conhecimento de Transporte emitido por ocasião das saídas a que se refere o caput, deverá corresponder um DARE para a liquidação do ICMS-OPP.

§2º - O Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE-SP) deverá:

1 – conter o número do correspondente Conhecimento de Transporte eletrônico - CTe em campo próprio;

2 – acompanhar o transporte das mercadorias devendo ser anexado, juntamente com o comprovante do seu recolhimento, ao correspondente DACTE;

3 – ser entregue, juntamente com o comprovante do seu recolhimento, ao destinatário, conforme § 4º do artigo 115 do RICMS;

§3º - O valor do ICMS incidente sobre as operações próprias (ICMS-OP), destacado no documento fiscal, deverá ser regularmente lançado no livro Registro de Saídas; e o crédito gerado pela somatória dos valores recolhidos por DARE (Outros Recolhimentos Especiais - 06307) deverá ser escriturado por meio do código de ajuste de apuração do ICMS SP020753, consignando no campo de descrição complementar do ajuste a expressão “ICMS próprio recolhido nos termos do regime especial SEI nº 017.00173925/2023-49”.

§4º - Os valores recolhidos por DARE a que se refere o § 3º deve ser lançado nos respectivos livros para a mesma competência em que foram escriturados os valores do imposto destacado.

§5º - Os estabelecimentos a que se refere o quadro contido no caput e a percentagem do recolhimento contida na alínea “a” poderão ser alterados, a qualquer momento, a critério da Supervisão Executiva de Cobrança e Recuperação de Dívida, visando à efetividade do regime, sempre preservando o princípio da não cumulatividade do imposto e mediante comunicação prévia via Domicílio Eletrônico do contribuinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – Deverá constar no Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e e no Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico – DACTE, no campo “Informações complementares de interesse do contribuinte”, para as operações previstas na Cláusula Segunda:

“Este Documento Fiscal deve estar acompanhado de comprovante do recolhimento do ICMS mediante guia de recolhimentos especiais, exigido por meio de Regime Especial, nos termos do item 3, § 1 do artigo 59 do RICMS-SP (Regime Especial – SEI 017.00173925/2023-49)”

CLÁUSULA QUARTA – Os tomadores/destinatários do serviço previsto na CLÁUSULA SEGUNDA deverão exigir a apresentação do DARE e respectivo comprovante de recolhimento, conforme § 4º do artigo 115 do RICMS-SP, sob pena de serem responsabilizados solidariamente, nos termos do inciso XII do artigo 11 do RICMS-SP, pelo imposto não recolhido, sendo, também, condição indispensável para a compensação do imposto, conforme item 3 do § 1º do artigo 59 do RICMS-SP.

CLÁUSULA QUINTA – Na hipótese de a apuração mensal do ICMS, feita nos termos do artigo 87 do RICMS e observando a Cláusula Segunda deste Regime Especial, resultar em ICMS a recolher, o imposto deverá ser recolhido no prazo regulamentar, previsto no artigo 112 do RICMS.

CLÁUSULA SEXTA – Em caso de descumprimento do presente Regime Especial, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas, a critério do Fisco:

I – inclusão do contribuinte e/ou tomadores/destinatários na programação da fiscalização tributária para fins de lavratura de auto de infração e imposição de multa em virtude do descumprimento das obrigações instituídas neste ato, sem prejuízo de apuração de outras infrações tributárias eventualmente detectadas no curso da fiscalização;

II - instauração de Procedimento Administrativo de Cassação da Inscrição Estadual (PAC);

CLÁUSULA SÉTIMA - O contribuinte deverá comunicar aos tomadores/clientes/destinatários das operações mencionadas na CLÁUSULA SEGUNDA sobre a implementação deste Regime Especial.

Parágrafo Único – Fica facultado ao Fisco o envio de comunicado aos interessados a respeito da aplicação do presente regime especial, bem como dos seus efeitos e das suas implicações.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Regime Especial vigorará a partir de 01/02/2024 e produzirá efeitos mesmo no caso de alteração da denominação/razão social, transferência do estabelecimento, fusão, cisão, transformação e/ou incorporação, produ-



Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00366911/2024-13

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o período de outubro a dezembro de 2024, através do PPAIS é necessária, uma vez que o fornecimento de alimentação para as detentos e funcionários, integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e do Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007, respectivamente. Pois os mesmos serão utilizados no preparo das refeições diárias, quais são desjejum, almoço, jantar e lanche noturno, servidos aos detentos e aos funcionários aqui lotados, e sua falta pode acarretar sérios prejuízos à ordem, segurança e disciplina desta Unidade Prisional.

Dessa forma, para que se possa atender as necessidades desta Unidade Prisional, é preciso que sejam adquiridos os gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, nas quantidades e especificações de acordo com o Documento de Formalização da Demanda apresentada nos autos, onde foram devidamente calculadas com base na Resolução SAM/SP nº 16, de 09 de setembro de 1998 alterada pela Resolução SOG-9 de 14-09-2021 e Resolução SAP-147/2021 e para que seja dado fiel cumprimento ao Cardápio Padrão das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Segurança e Disciplina	WILIAN HENRIQUE FERREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital do Contrato que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888 /2023, compatibilizado ao artigo 3º, do Decreto Nº 57.755/2012.

6. Descrição da solução como um todo

O objetivo da contratação oriunda deste processo de Inexigibilidade se faz necessário a fim de que não haja a interrupção do fornecimento de alimentação aos custodiados, bem como para a manutenção da segurança e disciplina.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pela Diretoria do Centro de Segurança e Disciplina considerando as quantidades em estoque para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão da Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022.

Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda que integra este procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.832,40

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços elaborada com base nas fontes de preços CONAB, CEAGESP no Sistema Compras.gov.br, nos moldes dos Decretos nº 57.755/2012 e nº 63.316/2018.

Informo que as quantidades a serem adquiridas atendem o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.591/2011, uma vez que o montante proposto para aquisição através do PPAIS corresponde a 30%, do valor destinado aos gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para o período de outubro a dezembro de 2024, apurado no Processo SEI nº 006.00366911/2024-13.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os certames licitatórios efetuados no decorrer do exercício são divididos em parcelas trimestrais, visando a economicidade dos recursos orçamentários e financeiros existentes. As estimativas das quantidades a serem adquiridas, possibilitam a busca da economia de escala, sendo mais vantajoso para a administração, a fim de que a demanda administrativa possa ser atendida, aproveitando-se da melhor forma os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, sem que seja necessária análise de reequilíbrio econômico/financeiro.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Diante da faculdade prevista no artigo único, da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023, não foi elaborado, em 2023, o Plano de Contratação Anual para o exercício 2024. Contudo, a despesa em questão encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual e é essencial para que se mantenha o bom desenvolvimento das atividades realizadas por este órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança da unidade prisional, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informadas no item 2 deste.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação será fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Materiais, com competência para exercer esta função. Quanto à organização do ambiente, a unidade possui almoxarifado e câmara fria adequados para o recebimento, armazenamento e distribuição dos bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por tratar-se de objetos de natureza comum, não se vislumbra possíveis impactos ambientais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

As justificativas encontram-se delineadas no item 2.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR ROGERIO BELEM

Diretor do Centro Administrativo - Substituto



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 11:36:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Ofício - Circular - CARDAPIO PADRÃO.pdf (361.11 KB)

Anexo I - Ofício - Circular - CARDAPIO PADRÃO.pdf



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Gabinete do Secretário

São Paulo, 23 de março de 2022.

Ofício - Circular

Assunto: Implantação de cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as unidades prisionais.

Aos (às) Senhores (as),

COORDENADORES DE UNIDADES PRISIONAIS

COORDENADORA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DIRETORES DE UNIDADES PRISIONAIS

DIRETORES DOS HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO

Prezados (as) Senhores (as),

Conforme é do conhecimento de Vossas Senhorias, esta Secretaria de Estado vem sendo alvo de reiteradas recomendações do Tribunal de Contas do Estado para implantação de cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as unidades prisionais.

Para que a padronização recomendada pudesse ser implantada, inicialmente buscou-se a atualização da Resolução SAMSP-16/1998, da extinta Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, que define a relação de gêneros alimentícios a serem adquiridos por diversos órgãos do Estado de São Paulo, inclusive esta Pasta. Após diversos estudos e tratativas, por meio da Resolução SOG-9/2021, da Secretaria de Orçamento e Gestão, ocorreu a alteração da Resolução SAMSP-16/1998, onde foram ajustadas as quantidades *per capita*, frequência de utilização e inclusão de itens atualizados, voltados ao fornecimento de refeições nas unidades prisionais.



SAPOF1202224087A

Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Gabinete do Secretário



Após a atualização mencionada acima e diante da possibilidade de elaboração de cardápios com maior variedade e menor custo, por meio da Resolução SAP-147/2021 foi constituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, destinado a elaboração de cardápio padrão a ser utilizado em todas as unidades prisionais.

Referido grupo de trabalho foi composto por servidores da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadorias de Unidades Prisionais, Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário e unidades prisionais, com experiência em assuntos relacionados a gestão orçamentária, aquisição de gêneros alimentícios, preparo de refeições e rotinas de funcionamento dos estabelecimentos penais.

O trabalho apresentado pelo grupo citado levou em consideração as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, as normas nutricionais adequadas ao fornecimento de alimentação balanceada, em consonância com as orientações vigentes, as condições de funcionamento das unidades prisionais, os valores necessários para aplicação de cardápio padrão que atenda aos requisitos necessários, bem como as disponibilidades orçamentárias.

Concluídas as atividades do grupo de trabalho, foram apresentadas duas propostas de cardápio padrão, as quais foram aprovadas por este Secretário e estão sendo encaminhadas a Vossas Senhorias como anexos ao presente, na seguinte conformidade:

- **ANEXO I** – Cardápio padrão a ser implantado em todas as unidades prisionais do Estado;
- **ANEXO II** – Cardápio padrão a ser implantado nos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

Entretanto, para implantação imediata do cardápio padrão nas unidades prisionais mantidas pelo sistema de auto-gestão (cozinhas próprias), constatou-se que seria necessária expressiva suplementação de recursos para aquisição de gêneros alimentícios, cujo montante não dispomos no momento.

Diante disso e considerando que âmbito desta Secretaria as aquisições de gêneros alimentícios *in natura* ocorrem em períodos quadrimestrais, fica determinado que o cardápio padrão, que integra este ofício circular como ANEXO I, deverá ser efetivamente implantado em todas as unidades prisionais de auto-gestão no mês de setembro/2022, quando será iniciado o último quadrimestre deste exercício.

Ainda, as unidades prisionais de auto-gestão deverão adotar providências para que as composições alimentares propostas, quando possíveis, sejam implantadas no quadrimestre a ser iniciado no mês de maio/2022.

Por sua vez, as unidades prisionais que mantém contratos de alimentação terceirizada, deverão implantar o cardápio padrão, constante no ANEXO I, na medida em que realizarem novas contratações e desde que o Volume 5 - Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação de Presos, do Caderno de Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC, já esteja devidamente atualizado, em conformidade com a Resolução SOG - 9/2021, que alterou a Resolução SAMSP - 16 /1998.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Gabinete do Secretário

Já os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, mantidos por meio de contratos terceirizados do tipo CO-GESTÃO, deverão implantar o cardápio padrão, que integra este ofício circular como ANEXO II, tão logo possível ou conforme formalizadas novas contratações para fornecimento de refeições.

Tendo em vista a relevância desta padronização, informo ainda que o Departamento de Tecnologia da Informação desta Secretaria desenvolverá, junto ao Sistema de Gestão Prisional Única – GPU, módulo voltado ao efetivo acompanhamento de todas as refeições servidas nas unidades prisionais e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico a partir de 1º de setembro do corrente exercício.

Por fim, caberá aos Coordenadores de Unidades Prisionais, Coordenadora de Saúde do Sistema Penitenciário, Diretores de Unidades Prisionais e Diretores dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, bem como a suas respectivas equipes, o efetivo acompanhamento e cumprimento das determinações contidas neste ofício circular.

Atenciosamente,

Nivaldo Cesar Restivo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Gabinete do Secretário



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO I - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
UNIDADES PRISIONAIS

SEMANA 1								
COMPOSIÇÃO		DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Legume	Verdura
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango assado ou frito	Omelete de forno com queijo	Carne bovina em cubos	Feijoada	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)	Peixe cozido ou frito	Cubos de frango ao molho
	GUARNIÇÃO	Beterraba cozida	Abobrinha refogada	Chuchu cozido	Farofa	Escarola refogada	Batata assada	Polenta
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Fruta	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina moída	Linguiça de pernil assada ou frita	Carne suína em bifes	Filé de frango grelhado ou cozido	Isclas de carne bovina acebolada	Ovos mexidos	Salsicha ao molho
	GUARNIÇÃO	Escarola refogada	Farofa	Batata cozida	Cenoura cozida	Macarrão	Abobrinha cozida	Purê de batata
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Doce	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha

SEMANA 2								
COMPOSIÇÃO		DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Verdura	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne suína em cubos	Ovos cozidos	Carne bovina em cubos	Salsicha grelhada	Cubos de frango cozido	Carne bovina moída	Isclas de frango grelhadas
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Couve refogada	Farofa	Polenta	Batata cozida	Beterraba cozida
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Legume	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina de panela	Empanado de frango (steak) assado ou frito	Estrogonofe de frango	Quibe de forno ou frito	Omelete de forno	Carne suína grelhada	Hambúrguer bovino
	GUARNIÇÃO	Acelga refogada	Abobrinha refogada	Batata assada	Chuchu cozido	Cenoura cozida	Abobrinha refogada	Escarola refogada
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco ou refrigerante
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO I - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
UNIDADES PRISIONAIS

SEMANA 3								
COMPOSIÇÃO		DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Verdura	Verdura	Verdura
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne suína em bife, grelhada	Ovos mexidos	Isclas de carne bovina acebolada	Feijão gordo	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)	Carne bovina de panela	Frango assado ou frito
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Chuchu cozido	Farofa	Abobrinha refogada	Cenoura cozida	Beterraba cozida
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Fruta	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Legume	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina moída	Salsicha ao molho	Filé de frango grelhado ou cozido	Omelete de forno com queijo	Peixe cozido ou frito	Almôndegas de frango ao molho	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)
	GUARNIÇÃO	Acelga refogada	Purê de batata	Macarrão ao sugo	Escarola refogada	Batata rústica	Polenta	Couve refogada
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Doce	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha

SEMANA 4								
COMPOSIÇÃO		DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina em cubos	Ovos cozidos	Carne suína em bife grelhado	Salsicha ao molho	Quibe de forno ou frito	Isclas de frango acebolado	Carne suína em cubos (grelhada ou cozida)
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Cenoura cozida	Farofa	Escarola refogada	Chuchu cozido	Acelga refogada
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Calabresa acebolada	Frango assado ou frito	Estrogonofe de carne bovina	Cubos de frango cozido	Carne suína em cubos (grelhada ou cozida)	Omelete de forno	Almôndegas de carne bovina
	GUARNIÇÃO	Escarola refogada	Abobrinha refogada	Batata assada	Polenta	Macarrão ao molho	Abobrinha refogada	Purê de batata
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

SEMANA 1								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne em cubos	Frango à milanesa	Bife acebolado	Peixe frito	Carne assada	Feijoad	Estrogonofe de frango
	GUARNIÇÃO	Polenta	Creme de milho	Chuchu gratinado	Purê de batata	Legumes à chinesa	Couve refogada	Batata frita
	SALADA	Acelga	Pepino	Grão de bico temperado	Alface com rabanete	Almeirão	Vinagrete	Alface
	SOBREMESA	Creme de goiabada	Pudim chinês	Doce de abóbora	Laranja	Arroz doce	Melancia	Abacaxi
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo de fubá	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional	Pão francês com apresuntado
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango gratinado	Omelete de pizza	Hambúrguer grelhado	Bife de pernil grelhado	Carne moída com molho	Frango grelhado	Linguiça toscana frita
	GUARNIÇÃO	Cenoura com salsa	Seleta de legumes	Farofa com ovos	Escarola refogada	Bolinho de espinafre	Batata doce sauté	Repolho refogado
	SALADA	Escarola	Repolho	Alface	Beterraba cozida	Alface com cenoura	Almeirão	Pepino
	SOBREMESA	Laranja	Melancia	Banana	Gelatina de abacaxi	Maçã	Pudim com calda de groselha	Sagu de uva
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate

SEMANA 2								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne moída com molho	Copa suína grelhada	Frango grelhado com molho de maionese	Linguiça toscana assada	Omelete de pizza	Frango xadrez	Bife acebolado
	GUARNIÇÃO	Cenoura refogada	Virado de quiabo	Macarrão ao alho e óleo	Abóbora refogada	Batata corada	Repolho refogado	Cuscuz de legumes
	SALADA	Alface	Acelga	Chuchu com cebola	Tabule	Alface com agrião	Beterraba cozida	Couve
	SOBREMESA	Canjica	Gelatina de uva	Melancia	Pudim de coco com calda	Espumone de morango	Maçã	Doce de abóbora
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Bolo de chocolate	Pão francês com mortadela	Pão francês com queijo	Pão francês com apresuntado	Bolo de laranja	Pão francês com mortadela
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Salsicha ao molho	Peixe frito	Bife de panela	Frango assado	Carne moída com azeitonas	Carne em cubos	Bife de pernil grelhado
	GUARNIÇÃO	Chuchu refogado	Abobrinha refogada	Mandioca na manteiga	Purê de batata	Abobrinha refogada	Polenta	Escarola refogada
	SALADA	Escarola	Pepino	Alface	Repolho com cenoura	Almeirão	Tomate	Berinjela temperada
	SOBREMESA	Banana	Laranja	Pudim bicolor (coco e chocolate)	Abacaxi com groselha	Banana	Pudim chinês	Tangerina
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá de ervas	Achocolatado	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá mate



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

SEMANA 3								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango assado	Bife de pernil grelhado	Frango à milanesa	Bife de panela	Peixe frito	Carne assada	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Macarrão à bolonhesa	Repolho refogado	Creme de milho	Abobrinha refogada	Berinjela ao forno	Mandioca frita	Chuchu refogado
	SALADA	Alface	Tomate com cebola	Couve	Acelga	Escarola	Alface com rabanete	Pepino com salsa
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão Francês com mortadela	Pão francês com apresuntado	Bolo de fubá	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional com canela	Pão francês com queijo
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Iscas de carne acebolada	Carne moída com molho	Linguiça toscana assada	Frango em cubos	Bife acebolado	Calabresa acebolada	Frango desfiado ao molho
JANTAR	GUARNIÇÃO	Tempura	Seleta de legumes	Abóbora refogada	Purê de batata	Cenoura na manteiga	Couve refogada	Polenta
	SALADA	Vinagrete	Pepino	Repolho com tomate e cebola	Tomate	Almeirão	Beterraba cozida	Escarola
	SOBREMESA	Banana	Pudim de baunilha	Laranja	Banana caramelada	Banana	Laranja	Sagu de uva
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá mate	Chá de ervas	Achocolatado	Chá mate

SEMANA 4								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango grelhado com molho de maionese	Bife acebolado	Frango xadrez	Feijoada	Almôndegas	Frango assado	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Chuchu refogado	Abobrinha refogada	Abóbora refogada	Farofa temperada	Repolho refogado	Macarrão com brócolis e bacon	Virado de acelga
	SALADA	Pepino	Repolho com tomate e cebola	Alface	Couve	Cenoura ralada	Alface	Beterraba cozida
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Bolo de laranja	Pão francês com queijo	Pão francês com apresuntado	Pão francês com mortadela	Bolo de fubá	Pão francês com mortadela
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Salsicha ao molho	Fricassê de frango	Peixe frito	Omelete de pizza	Bife acebolado	Bife de pernil grelhado	Frango grelhado
JANTAR	GUARNIÇÃO	Abobrinha refogada	Batata corada	Polenta	Cenoura com ervilhas	Seleta de legumes	Couve refogada	Purê de batata
	SALADA	Alface	Pepino	Acelga	Tomate	Alface com agrião	Chuchu com cebola	Almeirão
	SOBREMESA	Banana	Laranja	Maçã	Gelatina de limão	Banana	Pudim bicolor (coco e chocolate)	Arroz doce
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Pão francês com goiabada	Bolacha doce	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Achocolatado	Chá mate	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

SEMANA 5								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Bife acebolado	Bife de pernil grelhado	Carne moída com azeitonas	Frango gratinado	Peixe frito	Carne seca desfiada acebolada	Frango grelhado
	GUARNIÇÃO	Macarrão ao sugo	Banana à milanesa	Abobrinha refogada	Cenoura na manteiga	Cuscuz de sardinha	Purê de mandioca	Abóbora com bacon
	SALADA	Beterraba cozida	Pepino com salsa	Alface	Tabule	Berinjela temperada	Acelga	Escarola
	SOBREMESA	Espumone de limão	Gelatina de morango	Pudim chinês	Melancia	Maçã	Pudim de milho com canela	Banana
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo de chocolate	Pão francês com apresuntado
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Estrogonofe de frango	Frango assado	Íscas de carne acebolada	Quibe frito	Bife de panela	Copa suína grelhada	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Batata corada	Chuchu refogado	Bolinho de arroz	Repolho refogado	Farofa de cebola	Couve refogada	Abobrinha refogada
	SALADA	Acelga	Repolho com tomate e cebola	Escarola	Vinagrete	Chuchu com cebola	Almeirão	Alface
	SOBREMESA	Tangerina	Abacaxi	Salada de frutas	Gelatina de abacaxi	Banana	Laranja	Pudim de chocolate
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate



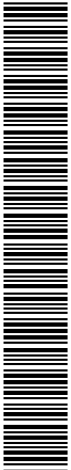
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO

HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

SEMANA 1								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne em cubos	Frango à milanesa	Bife acebolado	Peixe frito	Carne assada	Feijoada	Estrogonofe de frango
	GUARNIÇÃO	Polenta	Creme de milho	Chuchu gratinado	Purê de batata	Legumes à chinesa	Couve refogada	Batata frita
	SALADA	Acelga	Pepino	Grão de bico temperado	Alface com rabanete	Almeirão	Vinagrete	Alface
	SOBREMESA	Creme de goiabada	Pudim chinês	Doce de abóbora	Laranja	Arroz doce	Melancia	Abacaxi
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo de fubá	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional	Pão francês com apresuntado
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango gratinado	Omelete de pizza	Hambúrguer grelhado	Bife de pernil grelhado	Carne moída com molho	Frango grelhado	Linguiça toscana frita
	GUARNIÇÃO	Cenoura com salsa	Seleta de legumes	Farofa com ovos	Escarola refogada	Bolinho de espinafre	Batata doce sauté	Repolho refogado
	SALADA	Escarola	Repolho	Alface	Beterraba cozida	Alface com cenoura	Almeirão	Pepino
	SOBREMESA	Laranja	Melancia	Banana	Gelatina de abacaxi	Maçã	Pudim com calda de groselha	Sagu de uva
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate

SEMANA 2								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne moída com molho	Copa suína grelhada	Frango grelhado com molho de maionese	Linguiça toscana assada	Omelete de pizza	Frango xadrez	Bife acebolado
	GUARNIÇÃO	Cenoura refogada	Virado de quiabo	Macarrão ao alho e óleo	Abóbora refogada	Batata corada	Repolho refogado	Cuscuz de legumes
	SALADA	Alface	Acelga	Chuchu com cebola	Tabule	Alface com agrião	Beterraba cozida	Couve
	SOBREMESA	Canjica	Gelatina de uva	Melancia	Pudim de coco com calda	Espumone de morango	Maçã	Doce de abóbora
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Bolo de chocolate	Pão francês com mortadela	Pão francês com queijo	Pão francês com apresuntado	Bolo de laranja	Pão francês com mortadela
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Salsicha ao molho	Peixe frito	Bife de panela	Frango assado	Carne moída com azeitonas	Carne em cubos	Bife de pernil grelhado
	GUARNIÇÃO	Chuchu refogado	Abobrinha refogada	Mandioca na manteiga	Purê de batata	Abobrinha refogada	Polenta	Escarola refogada
	SALADA	Escarola	Pepino	Alface	Repolho com cenoura	Almeirão	Tomate	Berinjela temperada
	SOBREMESA	Banana	Laranja	Pudim bicolor (coco e chocolate)	Abacaxi com groselha	Banana	Pudim chinês	Tangerina
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá de ervas	Achocolatado	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá mate

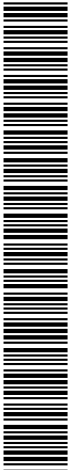




SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

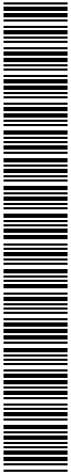
SEMANA 3								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango assado	Bife de pernil grelhado	Frango à milanesa	Bife de panela	Peixe frito	Carne assada	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Macarrão à bolonhesa	Repolho refogado	Creme de milho	Abobrinha refogada	Berinjela ao forno	Mandioca frita	Chuchu refogado
	SALADA	Alface	Tomate com cebola	Couve	Acelga	Escarola	Alface com rabanete	Pepino com salsa
	SOBREMESA	Laranja	Maçã	Creme de goiabada	Abacaxi	Gelatina colorida	Arroz doce	Melancia
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão Francês com mortadela	Pão francês com apresuntado	Bolo de fubá	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional com canela	Pão francês com queijo
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Iscas de carne acebolada	Carne moída com molho	Linguiça toscana assada	Frango em cubos	Bife acebolado	Calabresa acebolada	Frango desfiado ao molho
	GUARNIÇÃO	Tempura	Seleta de legumes	Abóbora refogada	Purê de batata	Cenoura na manteiga	Couve refogada	Polenta
	SALADA	Vinagrete	Pepino	Repolho com tomate e cebola	Tomate	Almeirão	Beterraba cozida	Escarola
	SOBREMESA	Banana	Pudim de baunilha	Laranja	Banana caramelada	Banana	Laranja	Sagu de uva
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá mate	Chá de ervas	Achocolatado	Chá mate

SEMANA 4								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango grelhado com molho de maionese	Bife acebolado	Frango xadrez	Feijoada	Almôndegas	Frango assado	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Chuchu refogado	Abobrinha refogada	Abóbora refogada	Farofa temperada	Repolho refogado	Macarrão com brócolis e bacon	Virado de acelga
	SALADA	Pepino	Repolho com tomate e cebola	Alface	Couve	Cenoura ralada	Alface	Beterraba cozida
	SOBREMESA	Sagu de uva	Tangerina	Gelatina colorida	Abacaxi	Canjica	Melancia	Banana
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Bolo de laranja	Pão francês com queijo	Pão francês com apresuntado	Pão francês com mortadela	Bolo de fubá	Pão francês com mortadela
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Salsicha ao molho	Fricassê de frango	Peixe frito	Omelete de pizza	Bife acebolado	Bife de pernil grelhado	Frango grelhado
	GUARNIÇÃO	Abobrinha refogada	Batata corada	Polenta	Cenoura com ervilhas	Seleta de legumes	Couve refogada	Purê de batata
	SALADA	Alface	Pepino	Acelga	Tomate	Alface com agrião	Chuchu com cebola	Almeirão
	SOBREMESA	Banana	Laranja	Maçã	Gelatina de limão	Banana	Pudim bicolor (coco e chocolate)	Arroz doce
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Pão francês com goiabada	Bolacha doce	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Achocolatado	Chá mate	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

SEMANA 5								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Bife acebolado	Bife de pernil grelhado	Carne moída com azeitonas	Frango gratinado	Peixe frito	Carne seca desfiada acebolada	Frango grelhado
	GUARNIÇÃO	Macarrão ao sugo	Banana à milanesa	Abobrinha refogada	Cenoura na manteiga	Cuscuz de sardinha	Purê de mandioca	Abóbora com bacon
	SALADA	Beterraba cozida	Pepino com salsa	Alface	Tabule	Berinjela temperada	Acelga	Escarola
	SOBREMESA	Espumone de limão	Gelatina de morango	Pudim chinês	Melancia	Maçã	Pudim de milho com canela	Banana
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo de chocolate	Pão francês com apresuntado
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Estrogonofe de frango	Frango assado	Íscas de carne acebolada	Quibe frito	Bife de panela	Copa suína grelhada	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Batata corada	Chuchu refogado	Bolinho de arroz	Repolho refogado	Farofa de cebola	Couve refogada	Abobrinha refogada
	SALADA	Acelga	Repolho com tomate e cebola	Escarola	Vinagrete	Chuchu com cebola	Almeirão	Alface
	SOBREMESA	Tangerina	Abacaxi	Salada de frutas	Gelatina de abacaxi	Banana	Laranja	Pudim de chocolate
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO I - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO

UNIDADES PRISIONAIS

SEMANA 1								
COMPOSIÇÃO		DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Legume	Verdura
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango assado ou frito	Omelete de forno com queijo	Carne bovina em cubos	Feijoada	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)	Peixe cozido ou frito	Cubos de frango ao molho
	GUARNIÇÃO	Beterraba cozida	Abobrinha refogada	Chuchu cozido	Farofa	Escarola refogada	Batata assada	Polenta
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Fruta	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina moída	Linguiça de pernil assada ou frita	Carne suína em bifes	Filé de frango grelhado ou cozido	Isclas de carne bovina acebolada	Ovos mexidos	Salsicha ao molho
	GUARNIÇÃO	Escarola refogada	Farofa	Batata cozida	Cenoura cozida	Macarrão	Abobrinha cozida	Purê de batata
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Doce	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha

SEMANA 2								
COMPOSIÇÃO		DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Verdura	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne suína em cubos	Ovos cozidos	Carne bovina em cubos	Salsicha grelhada	Cubos de frango cozido	Carne bovina moída	Isclas de frango grelhadas
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Couve refogada	Farofa	Polenta	Batata cozida	Beterraba cozida
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Legume	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina de panela	Empanado de frango (steak) assado ou frito	Estrogonofe de frango	Quibe de forno ou frito	Omelete de forno	Carne suína grelhada	Hambúrguer bovino
	GUARNIÇÃO	Acelga refogada	Abobrinha refogada	Batata assada	Chuchu cozido	Cenoura cozida	Abobrinha refogada	Escarola refogada
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco ou refrigerante
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha





SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO I - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
UNIDADES PRISIONAIS

SEMANA 3								
COMPOSIÇÃO		DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Verdura	Verdura	Verdura
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne suína em bife, grelhada	Ovos mexidos	Isclas de carne bovina acebolada	Feijão gordo	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)	Carne bovina de panela	Frango assado ou frito
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Chuchu cozido	Farofa	Abobrinha refogada	Cenoura cozida	Beterraba cozida
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Fruta	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Legume	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina moída	Salsicha ao molho	Filé de frango grelhado ou cozido	Omelete de forno com queijo	Peixe cozido ou frito	Almôndegas de frango ao molho	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)
	GUARNIÇÃO	Acelga refogada	Purê de batata	Macarrão ao sugo	Escarola refogada	Batata rústica	Polenta	Couve refogada
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Doce	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco		Refresco		Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha

SEMANA 4								
COMPOSIÇÃO		DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina em cubos	Ovos cozidos	Carne suína em bife grelhado	Salsicha ao molho	Quibe de forno ou frito	Isclas de frango acebolado	Carne suína em cubos (grelhada ou cozida)
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Cenoura cozida	Farofa	Escarola refogada	Chuchu cozido	Acelga refogada
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Calabresa acebolada	Frango assado ou frito	Estrogonofe de carne bovina	Cubos de frango cozido	Carne suína em cubos (grelhada ou cozida)	Omelete de forno	Almôndegas de carne bovina
	GUARNIÇÃO	Escarola refogada	Abobrinha refogada	Batata assada	Polenta	Macarrão ao molho	Abobrinha refogada	Purê de batata
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco		Refresco		Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

14/2024

Responsável pela Edição

VALMIR ROGERIO BELEM

Data de Criação

07/10/2024 11:39

Objeto da Matriz de Riscos

CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS), para outubro a dezembro 2024.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na conclusão da compra	O não atendimento da demanda no prazo necessário a manutenção do fornecimento de alimentação aos sentenciados desta unidade prisional põe em risco a ordem e a segurança de pessoas e de bens.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Não conclusão da licitação em tempo hábil, tendo que republicar edital e abrir novo prazo para a realização da Chamada Publica.
2 O órgão gerenciador e participantes ficarem sem contrato vigente dos itens licitados
3 Não atendimento das necessidades descritas na Formalização da demanda pelo setor requisitante

Acções Preventivas

- | | | |
|------|---|--|
| P-01 | Correto planejamento das exigências postas para a contratação e correto levantamento de preços estimados | Responsável: ARNALDO HARAGUTI |
| P-02 | Utilização da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, com vistas a viabilizar a participação do maior número de potenciais interessados no certame | Responsável: VALMIR ROGERIO BELEM |
| P-03 | Atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização desse processo e de outros. | Responsável: ARNALDO HARAGUTI |

Ações de Contingência

- | | | |
|------|--|--------------------------------------|
| C-01 | Adesão a possíveis atas de registro de preços de outros entes públicos disponíveis no Siasgnet | Responsável: ARNALDO HARAGUTI |
|------|--|--------------------------------------|

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entrega dos materiais contratados	Fornecedor não cumprir o prazo estabelecido no Termo de Referência e demais documentos	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

- 1 Atraso na disponibilização dos produtos alimentícios
2 A Diretoria de Segurança ficar sem os itens para atender ao cardápio único da Sap.

Ações Preventivas

- | | | |
|------|--|--------------------------------------|
| P-01 | Definição de cláusulas em edital e seus anexos especificando prazo para entrega dos produtos, juntamente, das sanções administrativas que as empresas podem vir a responder, em caso de não cumprimento do contrato. | Responsável: ARNALDO HARAGUTI |
|------|--|--------------------------------------|

Ações de Contingência

- | | | |
|------|---|--------------------------------------|
| C-01 | Cancelar contrato e promover nova contratação | Responsável: ARNALDO HARAGUTI |
|------|---|--------------------------------------|

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação deserta	Falta de fornecedores do produto para o alvo da aquisição.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

- 1 Descontinuidade no preparo das refeições dos sentenciados e servidores

Ações Preventivas

- | | | |
|------|--|--------------------------------------|
| P-01 | Regular no Termo de Referência o prazo para entrega e as sanções por não cumprimento | Responsável: ARNALDO HARAGUTI |
|------|--|--------------------------------------|

Ações de Contingência

- | | | |
|------|--|--|
| C-01 | Cobrar a atuação do Fiscal de Contrato perante o preposto e ter um estoque de segurança. | Responsável: VALMIR ROGERIO BELEM |
|------|--|--|

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-04

A contratada por razões diversas não entrega o material acordado em contrato

Descontinuidade no preparo das refeições de sentenciados e servidores

Gestão de Contrato

Administração

Alto

Impactos		
1	Descontinuidade no preparo das refeições de sentenciados e servidores, e por se tratar de uma Unidade Prisional, a possível falta de alimentação pode gerar incidentes como motins e rebeliões.	
Ações Preventivas		
P-01	Entrar em contato com o Fornecedor solicitando a entrega dos materiais.	Responsável: VALMIR ROGERIO BELEM
Ações de Contingência		
C-01	Reexame dos documentos preparatórios da contratação afim de sanar eventuais futuras pendências	Responsável: VALMIR ROGERIO BELEM

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

MARCO ANTONIO FAVARETO
Agente de contratação

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

VALMIR ROGERIO BELEM
Diretor do Centro Administrativo - Substituto



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo

CERTIDÃO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolandia/SP

Assunto: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Processo SEI	006.00366911/2024-13
Documento	0042184006
Especificação	Mapa de Risco
Assinado por	MARCO ANTONIO FAVARETO
Cargo	Agente de contratação
Data/hora da assinatura	V. Assinatura Digital
Assinado por	VALMIR ROGERIO BELEM
Cargo	Diretor II do Centro Administrativo - Subst.
Data/hora da assinatura	V. Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Rogerio Belem, DIRETOR - CENTRO ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO**, em 07/10/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Favareto, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA III**, em 07/10/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0042184504 e o código CRC 1864DFED.

Termo de Referência 30/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2024	380260-ESP-CDP - ASP VALDECIR FABIANO, DE RIOLANDIA	VALMIR ROGERIO BELEM	08/10/2024 10:29 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00366911/2024-13

1. Definição do objeto

1. Definição do objeto

1.1. Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública 002/2024 - PPAIS - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para consumo nesta Unidade Prisional, no período de outubro a dezembro de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFISICO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ABOBRINHA BRASILEIRA (3A), COM DIAMETRO DA BASE MENOR QUE 55 MILIMETROS, APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO A PRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09 /02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	440.934-5	463751	Quilo	1.200
	BANANA NANICA DE SEGUNDA, COMPRIMENTO MENOR QUE 20 CM E DIAMETRO MENOR QUE 35 MM, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR				

2	HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO A PRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E, DOIS DEDOS SE FOR BUQUE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09 /02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER às INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	440.839-0	464380	Quilo	4.800
3	BETERRABA, EXTRA A (COM DIÂMETRO ENTRE 50 E 90MM), FORMATO GLOBULAR, CASCA C/ COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	439.671-6	463767	Quilo	1.440
4	LIMAO TAHITI, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORACAO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MEDIA, AUSENCIA DE SEMENTES, SUCULENCIA ALTA E ACIDEZ MEDIA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PASSADO, FERIMENTO, SECO, OLEOCELOSE OU PODRIDAO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09 /02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER às INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	440.924-8	464398	Quilo	100
	PEPINO COMUM, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 16 E 20CM), CASCA C/ COLORACAO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB				

5	MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	439.452-6	463796	Quilo	1.440
6	REPOLHO VERDE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 1,7 A 3,0KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COM O: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M (COM 16 UNIDADES), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICÕES DEVERA O ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER às INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	440.435-1	467414	Quilo	2.160
7	TOMATE SANTA CRUZ (OBLONGO) 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO PARA SALADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20 M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER às INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	440.668-0	463806	Quilo	2.400

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (tres) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017 de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação independe de previsão Plano de Contratações Anual de 2023, visto ser facultativo nos termos do artigo único da Disposição Transitória do Decreto 67.689/2023

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens alimentícios.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos, pelas artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. Os bens serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora, sendo que a primeira requisição será realizada em até **02 (dois) dias úteis** contados da assinatura do termo de contrato.

5.1.1 As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

5.1.2 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

5.1.3 Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

Locais de Entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO COMPLETO PARA ENTREGA
C.D.P. “ASP VALDECIR FABIANO” DE RIOLÂNDIA	ESTRADA MUNICIPAL RIOLÂNDIA/CARDOSO KM 02 – RIOLÂNDIA-SP

5.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Cronogramas de Entrega

5.3. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do contratante, estima-se em 03 (quatro) meses o período de fornecimento do objeto.

5.3.1 O contratante estima as quantidades mensais a ser requisitadas no seguinte cronograma: **Todos os itens deverão ser entregues semanalmente** dependendo do critério da unidade contratante a reduzir ou ampliar o espaço temporal de acordo com a necessidade.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#); e Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada. (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 17, III);

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega do objeto. (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 17, IV);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º](#));

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 18, II e III);

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 18, IV);

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 e Decreto Estadual nº 67.608/2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da [Lei estadual nº 12.799, 2008](#).

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 74, IV, da Lei 14.133/2021, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o Fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Os **Agricultores Familiares** poderão se fazer representar por Cooperativas ou Associações, preenchendo, para tanto, o [Anexo VII](#), devendo entregar à Comissão de Avaliação e Credenciamento os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

8.5. Cópia do CPF ou da Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.6. Cópia da Declaração de Conformidade ao PPAIS - **DCONP**, emitida pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - **ITESP** ou pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral CATI;

8.7. Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para consumo de órgãos e entes Públicos do Estado de São Paulo (**Anexo II**);

8.8. Conjunto de Declarações do Agricultor Familiar de que: a) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho; b) não existência de trabalhadores menores; e c) ciência de que será observado o limite de venda por DCONP/ANO dentro do valor máximo permitido pelo §2º do artigo 4º da Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 66.951, de 7 de julho de 2022 (**Anexo V**);

8.9. No caso de Pessoa Jurídica (PJ) para credenciamento na chamada pública, necessário apresentar a seguinte documentação:

- CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÃO - JUNTA COMERCIAL / DECA COMPLETA

- Cadastro junto ao SICAF: <http://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

- DECA ESTADUAL: [https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/\(S\(jtfoeyeebalrxaqe0z0sdwxm\)\)/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx](https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/(S(jtfoeyeebalrxaqe0z0sdwxm))/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx)

- CARTÃO CNPJ: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- FALENCIA E CONCORDATA: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

- FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- CND TRABALHISTA: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

- DÍVIDA ATIVA ESTADUAL: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/consultas/consultarDebito.jsf>

- SECRETARIA DA FAZENDA:

9. Os documentos indicados nos itens 8.5; 8.6 e 8.8 poderão ser consultados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento junto ao Banco de Dados Digital do PPAIS, disponível no link www.cati.sp.gov.br/ppais, dispensando-se a sua apresentação física no ato do credenciamento, desde que sua validade esteja em conformidade com legislação vigente.

10. Em conformidade com o §1º do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21, no que se refere a regularidade fiscal, social e trabalhista, pode a Administração verificar junto ao [compras.gov](http://compras.gov.br), os documentos que podem ser substituídos em razão do cadastro da Empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11. Para o credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica (PF ou PJ), além dos documentos indicados, deverá ser consultado pela Administração as regularidades constantes dos seguintes endereços eletrônicos:

CNJ: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

E-SANÇÕES:

https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

CADIN: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

APENADOS TC: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

CNEP e CEIS através do: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>

CEEP: <http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>

12. No caso de agricultores que se fizerem representar por Cooperativas/Associações, as consultas promovidas pela Administração (constantes do item 4) ficam restritas ao CNPJ da Contratante, ou seja, da Pessoa Jurídica representante do agricultor familiar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.832,40

Valor (R\$): 60.832,40 (sessenta mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão o crédito orçamentário do Exercício de 2024, de classificação funcional programática 14421381561390000, categoria econômica 3.3.90.30.11, Fonte 150010001 - Tesouro; UGE 380260.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR ROGERIO BELEM

Diretor II do Centro Administrativo - Subst.



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 10:28:19.

WALMUR LOPES SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 10:29:48.



RE: MSG Nº 1419/2024 - CONSULTA FORNECEDORES DE OVOS LEITE E SEUS DERIVADOS - CDP DE RIOLANDIA

De Clovis Renato Bortoluci Etto <chetto@sp.gov.br>

Data sex, 04/10/2024 09:56

Para Walmur Lopes Silva <walmursilva@sp.gov.br>

Prezado Walmur, bom dia!

No momento não temos fornecedores de ovos, leite e seus derivados em sua Região.

Agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente



Clovis Etto

Analista de Desenvolvimento Agrário

Fundação ITESP | Secretaria da Agricultura e Abastecimento

chetto@sp.gov.br | (18) 2122-2921/2922 - Ramal 3722

R. Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 408 - Andradina-SP



De: Walmur Lopes Silva <walmursilva@sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de outubro de 2024 09:36

Para: Clovis Renato Bortoluci Etto <chetto@sp.gov.br>

Assunto: RE: MSG Nº 1419/2024 - CONSULTA FORNECEDORES DE OVOS LEITE E SEUS DERIVADOS - CDP DE RIOLANDIA

Bom dia, Sr. Clóvis!

Gostaria de solicitar a gentileza de nos informar se há registros de fornecedores de ovos, leite e seus derivados na região de Riolândia-SP. Precisamos dessas informações para o lançamento de uma nova licitação.

Agradeço pela sua atenção e fico no aguardo do seu retorno para que possamos dar prosseguimento à Chamada Pública.

Atenciosamente,



Walmur Lopes Silva

Diretor Técnico III
CDP “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia
Secretaria da Administração Penitenciária
cdpriolandia@sp.gov.br | 17 3291-1511/3291-1555
Estrada Municipal Riolândia/Cardoso, km 2 - Riolândia - SP



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com o disposto no Inciso XXIII, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, elaborado pelo Centro Administrativo, referente à aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros - PPAIS, a ser utilizado pelos sentenciados e funcionários, em suas refeições diárias.

Riolândia, na data da assinatura digital.

WALMUR LOPES SILVA
Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Walmur Lopes Silva, DIRETOR TÉCNICO III**, em 08/10/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042299751** e o código CRC **AE3AB7A6**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024

FOLHETO DESCRITIVO

OBJETO: O objeto do presente Credenciamento através da Chamada Pública 002/2024-CDPRL é o cadastramento de Agricultores Familiares para os fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I deste instrumento, a seguir resumidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFISICO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	---------------	-----------	--------	-------------------	------------

1	ABOBRINHA BRASILEIRA (3A), COM DIAMETRO DA BASE MENOR QUE 55 MILIMETROS, APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO A PRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	440.934-5	463751	Quilo	1.200
	BANANA NANICA DE SEGUNDA, COMPRIMENTO MENOR				

2	QUE 20 CM E DIAMETRO MENOR QUE 35 MM, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO A PRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E, DOIS DEDOS SE FOR BUQUE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER às INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	440.839-0	464380	Quilo	4.800
---	--	-----------	--------	-------	-------

3	BETERRABA, EXTRA A (COM DIÂMETRO ENTRE 50 E 90MM), FORMATO GLOBULAR, CASCA C/ COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	439.671-6	463767	Quilo	1.440
---	--	-----------	--------	-------	-------

4	LIMAO TAHITI, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORACAO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MEDIA, AUSENCIA DE SEMENTES, SUCULENCIA ALTA E ACIDEZ MEDIA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PASSADO, FERIMENTO, SECO, OLEOCELOSE OU PODRIDAO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER às INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	440.924-8	464398	Quilo	100
---	--	-----------	--------	-------	-----

5	PEPINO COMUM, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 16 E 20CM), CASCA C/ COLORACAO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	439.452-6	463796	Quilo	1.440
---	--	-----------	--------	-------	-------

6	REPOLHO VERDE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 1,7 A 3,0KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COM O: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M (COM 16 UNIDADES), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERA O ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA ,IN METRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER às INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	440.435-1	467414	Quilo	2.160
---	---	-----------	--------	-------	-------

7	TOMATE SANTA CRUZ (OBLONGO) 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO PARA SALADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER às INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	440.668-0	463806	Quilo	2.400
---	---	-----------	--------	-------	-------

NOTAS IMPORTANTES:

- 1 - Entregas semanalmente.
- 2 - Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação, na temperatura adequada, até a sua efetiva entrega.
- 3 - O C.D.P. "ASP VALDECIR FABIANO" DE RIOLÂNDIA, não se responsabiliza pela perda ou d evolução

de caixas ou engradados.

4 - Os gêneros alimentícios HORTIFRUTIGRANJEIROS quando solicitada a sua entrega somente serão recebidos entre o horário das **08:00 às 15:30 com intervalo das 12:00 horas às 13:00 horas**, no Almoxarifado da **C.D.P. "ASP VALDECIR FABIANO" DE RIOLÂNDIA**

5 - Todos os produtos cotados deverão ser de 1ª qualidade.

Riolândia/SP, na data da assinatura digital.

Responsável pela geração deste documento:

VALMIR ROGERIO BELEM
Diretor do Centro Administrativo - Subst.

De acordo:

Riolândia/SP, na data da assinatura digital.

WALMUR LOPES SILVA
Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Rogerio Belem, DIRETOR - CENTRO ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO**, em 08/10/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmur Lopes Silva, DIRETOR TÉCNICO III**, em 08/10/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042305426** e o código CRC **CAA4DCD5**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024

DESPACHO DO DIRETOR

APROVO o Folheto Descritivo, elaborado pelo Centro Administrativo, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para o preparo das refeições aos sentenciados e funcionários do Centro de Detenção Provisória de Riolandia, durante os meses de outubro a dezembro de 2024, por inexigibilidade de licitação, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS.

Gabinete do Diretor, na data da assinatura digital.

WALMUR LOPES SILVA
Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Walmur Lopes Silva, DIRETOR TÉCNICO III**, em 08/10/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042309199** e o código CRC **1A660943**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

Da: Diretoria Técnica III

Para: Centro Administrativo

Ao Setor do Centro Administrativo

A fim de atender as despesas com aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros - PPAIS, destinada à alimentação servida diariamente aos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, durante o período de junho a setembro de 2024, solicito que seja efetuada pesquisa de preços de acordo com o Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, conforme quantidade constante do Documento de Formalização da Demanda - DFD.

Solicito, ainda, informação sobre a reserva orçamentária ou indicação de recursos para a referida despesa.

Gabinete do Diretor,

Riolândia, na data da assinatura digital.

WALMUR LOPES SILVA
Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Walmur Lopes Silva, DIRETOR TÉCNICO III**, em 08/10/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0042310051** e o código CRC **FC035196**.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
29/2024	380260	Concluída	VALMIR ROGERIO BELEM
Título: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL PPAIS AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI			
Observações: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS), para consumo neste estabelecimento penal, durante o período de outubro a dezembro 2024.			
Total de itens cotados: 7		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 57.217,2000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463751 - Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina	Quilograma	1200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1,0000	R\$ 2,5524	R\$ 2,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 56,3235% Desvio Padrão: 1,4376 Maior Preço: R\$ 7,7800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 1,2500	04/10/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	780	Quilograma	R\$ 4,4900	04/10/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 1,3500	01/10/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6250	Quilograma	R\$ 1,6900	27/09/2024	Sim
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	5300	Quilograma	R\$ 2,8100	26/09/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 3,4800	25/09/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 3,4000	25/09/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3360	Quilograma	R\$ 1,6500	24/09/2024	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 3,2000	24/09/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

10	I	gov.br	160	Quilograma	R\$ 4,2000	24/09/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 1,8400	20/09/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 1,6300	18/09/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R\$ 1,7500	17/09/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 2,8000	16/09/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6500	Quilograma	R\$ 2,3500	13/09/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 1,8400	13/09/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	990	Quilograma	R\$ 1,4500	12/09/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 2,6000	11/09/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 1,3500	11/09/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 1,0000	10/09/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 5,5000	10/09/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 2,9500	10/09/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1350	Quilograma	R\$ 2,6500	09/09/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5100	Quilograma	R\$ 1,5000	06/09/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 4,5000	06/09/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4160	Quilograma	R\$ 1,5800	05/09/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4120	Quilograma	R\$ 1,5500	05/09/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3121	Quilograma	R\$ 2,4000	04/09/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4180	Quilograma	R\$ 1,0000	04/09/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R\$ 1,8800	03/09/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 2,0000	03/09/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 4,8400	03/09/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 2,0000	02/09/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1080	Quilograma	R\$ 1,7500	02/09/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2410	Quilograma	R\$ 2,3500	02/09/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 1,4600	02/09/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Quilograma	R\$ 2,6000	02/09/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4860	Quilograma	R\$ 1,3500	30/08/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	380	Quilograma	R\$ 4,4000	30/08/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 1,7000	30/08/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

41	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2480	Quilograma	R\$ 1,5000	30/08/2024	Sim
42	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 6,0000	29/08/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 1,3500	28/08/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2170	Quilograma	R\$ 1,7500	28/08/2024	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5400	Quilograma	R\$ 2,5000	28/08/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 1,2000	27/08/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 2,0500	27/08/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 2,4000	27/08/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 7,7800	27/08/2024	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 5,0000	27/08/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

464380 - Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

4800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,9800

Média

R\$ 4,2828

 Mediana

R\$ 3,9200

Coefficiente de Variação: 41,4495%

Desvio Padrão: 1,7752

Maior Preço: R\$ 9,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 2,0000	04/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 5,9400	04/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 3,8600	04/10/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 5,0600	02/10/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	17600	Quilograma	R\$ 1,9800	01/10/2024	Sim
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1176	Quilograma	R\$ 4,4000	01/10/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	3567	Quilograma	R\$ 3,2900	01/10/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 3,8000	01/10/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	242	Quilograma	R\$ 4,8000	30/09/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	728	Quilograma	R\$ 4,8000	30/09/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2745	Quilograma	R\$ 3,6000	27/09/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31415	Quilograma	R\$ 3,4000	27/09/2024	Sim

13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	3 Quilograma	R\$ 4,5000	27/09/2024	Sim
14	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1100 Quilograma	R\$ 5,5000	26/09/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000 Quilograma	R\$ 2,8600	26/09/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2816 Quilograma	R\$ 2,9800	26/09/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500 Quilograma	R\$ 2,9500	26/09/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000 Quilograma	R\$ 3,9500	25/09/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9500 Quilograma	R\$ 2,3500	25/09/2024	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 5,7000	25/09/2024	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	86 Quilograma	R\$ 5,7000	25/09/2024	Sim
22	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	61 Quilograma	R\$ 7,5000	25/09/2024	Sim
23	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	8 Quilograma	R\$ 9,6000	25/09/2024	Sim
24	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15 Quilograma	R\$ 8,0000	25/09/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9320 Quilograma	R\$ 2,7200	25/09/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	465 Quilograma	R\$ 3,8900	25/09/2024	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	198 Quilograma	R\$ 3,7300	25/09/2024	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	597 Quilograma	R\$ 3,7300	25/09/2024	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	2500 Quilograma	R\$ 4,5900	25/09/2024	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	7500 Quilograma	R\$ 3,8000	25/09/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9520 Quilograma	R\$ 2,7600	24/09/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000 Quilograma	R\$ 2,6200	24/09/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300 Quilograma	R\$ 4,9900	24/09/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000 Quilograma	R\$ 2,3000	24/09/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4200 Quilograma	R\$ 2,2500	24/09/2024	Sim
36	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	88650 Quilograma	R\$ 2,5000	24/09/2024	Sim
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1112 Quilograma	R\$ 7,7605	23/09/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900 Quilograma	R\$ 6,9000	23/09/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000 Quilograma	R\$ 2,4000	20/09/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9750 Quilograma	R\$ 2,2500	20/09/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6447 Quilograma	R\$ 2,1600	20/09/2024	Sim
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2600 Quilograma	R\$ 7,3400	20/09/2024	Sim
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	340 Quilograma	R\$ 5,9100	20/09/2024	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1300 Quilograma	R\$ 5,2500	20/09/2024	Sim
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4000 Quilograma	R\$ 4,0000	20/09/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000 Quilograma	R\$ 2,0500	19/09/2024	Sim

47	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	115	Quilograma	R\$ 5,9900	19/09/2024	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,8700	19/09/2024	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,8700	19/09/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2700	Quilograma	R\$ 3,9900	19/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

463767 - Legume In Natura Tipo: Beterraba

Quilograma

1440

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 60,5941%

R\$ 1,0000

R\$ 5,0802

R\$ 4,3350

Desvio Padrão: 3,0783

Maior Preço: R\$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 1,5500	04/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 5,6300	04/10/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 6,0800	04/10/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 2,9700	04/10/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7702	Quilograma	R\$ 1,6800	03/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 1,0000	03/10/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 7,3500	03/10/2024	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 7,3500	03/10/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 2,1300	03/10/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 4,1600	02/10/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 8,9900	02/10/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 8,0000	02/10/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	54	Quilograma	R\$ 8,0000	02/10/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	33	Quilograma	R\$ 8,0000	02/10/2024	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 8,0000	02/10/2024	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	167	Quilograma	R\$ 8,0000	02/10/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	83	Quilograma	R\$ 8,0000	02/10/2024	Sim

18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	105 Quilograma	R\$ 8,0000	02/10/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	150 Quilograma	R\$ 8,0000	02/10/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	95 Quilograma	R\$ 8,0000	02/10/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600 Quilograma	R\$ 1,6000	01/10/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4960 Quilograma	R\$ 1,9000	01/10/2024	Sim
23	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	168 Quilograma	R\$ 5,9000	01/10/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	750 Quilograma	R\$ 3,2500	01/10/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3200 Quilograma	R\$ 7,2500	01/10/2024	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	7500 Quilograma	R\$ 4,0200	01/10/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2100 Quilograma	R\$ 1,3000	30/09/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800 Quilograma	R\$ 4,5100	30/09/2024	Sim
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1380 Quilograma	R\$ 5,5100	30/09/2024	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	180 Quilograma	R\$ 9,7100	30/09/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	16241 Quilograma	R\$ 3,8900	27/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2000 Quilograma	R\$ 1,6000	27/09/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1500 Quilograma	R\$ 9,7900	27/09/2024	Sim
34	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	350 Quilograma	R\$ 9,6100	26/09/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 3,6000	26/09/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3008 Quilograma	R\$ 1,6000	26/09/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600 Quilograma	R\$ 1,6500	26/09/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	295 Quilograma	R\$ 12,0000	26/09/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	96 Quilograma	R\$ 12,0000	26/09/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000 Quilograma	R\$ 2,2000	25/09/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1980 Quilograma	R\$ 1,9800	25/09/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10120 Quilograma	R\$ 2,2200	25/09/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3800 Quilograma	R\$ 1,8400	24/09/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000 Quilograma	R\$ 2,7000	24/09/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000 Quilograma	R\$ 1,2000	24/09/2024	Sim
46	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	430 Quilograma	R\$ 3,8900	24/09/2024	Sim
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	51 Quilograma	R\$ 5,9000	24/09/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400 Quilograma	R\$ 3,4000	24/09/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.				

49	I	gov.br	800	Quilograma	R\$ 4,6000	23/09/2024	Sim
50	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 2,5000	23/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
464398 - Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural		Quilograma	100
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 33,3538%
R\$ 1,9500	R\$ 4,5584	R\$ 4,3200	Desvio Padrão: 1,5204
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 9,4400

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 5,4600	04/10/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	24	Quilograma	R\$ 3,0000	04/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 4,8800	04/10/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,4100	04/10/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 4,7900	04/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 3,4500	04/10/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 3,4000	03/10/2024	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	107	Quilograma	R\$ 5,1300	03/10/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1804	Quilograma	R\$ 2,9900	03/10/2024	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 8,8300	02/10/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 8,8300	02/10/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 3,8000	01/10/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 2,9800	01/10/2024	Sim
14	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	168	Quilograma	R\$ 4,7000	01/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,4800	01/10/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 3,2500	01/10/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Quilograma	R\$ 5,5100	30/09/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 3,0000	27/09/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8216	Quilograma	R\$ 4,2000	27/09/2024	Sim

20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	51 Quilograma	R\$ 4,0000	27/09/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 1,9500	27/09/2024	Sim
22	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	80 Quilograma	R\$ 5,7500	26/09/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 3,7200	26/09/2024	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	20 Quilograma	R\$ 4,5600	26/09/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	490 Quilograma	R\$ 3,3000	25/09/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160 Quilograma	R\$ 3,0000	25/09/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	8 Quilograma	R\$ 3,8500	25/09/2024	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	76 Quilograma	R\$ 3,8500	25/09/2024	Sim
29	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 4,8500	25/09/2024	Sim
30	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 5,4000	25/09/2024	Sim
31	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	8 Quilograma	R\$ 5,6500	25/09/2024	Sim
32	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	7 Quilograma	R\$ 4,3500	25/09/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8260 Quilograma	R\$ 2,9200	25/09/2024	Sim
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	55 Quilograma	R\$ 4,4900	25/09/2024	Sim
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20 Quilograma	R\$ 4,2600	25/09/2024	Sim
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60 Quilograma	R\$ 4,2600	25/09/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22 Quilograma	R\$ 4,2900	25/09/2024	Sim
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	125 Quilograma	R\$ 4,5900	25/09/2024	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	375 Quilograma	R\$ 3,4300	25/09/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360 Quilograma	R\$ 3,4300	24/09/2024	Sim
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120 Quilograma	R\$ 5,3500	24/09/2024	Sim
42	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	17010 Quilograma	R\$ 2,8500	24/09/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180 Quilograma	R\$ 3,7000	24/09/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200 Quilograma	R\$ 5,5000	23/09/2024	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5 Quilograma	R\$ 6,0000	21/09/2024	Sim
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	804 Quilograma	R\$ 4,9400	20/09/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35 Quilograma	R\$ 9,4400	20/09/2024	Sim
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	25 Quilograma	R\$ 6,3500	20/09/2024	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 3,3000	20/09/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600 Quilograma	R\$ 4,5000	19/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463796 - Legume In Natura Tipo: Pepino	Quilograma	1440
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,5000	R\$ 5,2609	R\$ 4,6950
Coeficiente de Variação: 69,1060% Desvio Padrão: 3,6356 Maior Preço: R\$ 22,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Quilograma	R\$ 3,4900	04/10/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 4,4900	04/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 3,8100	04/10/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 6,2000	03/10/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 6,2000	03/10/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4010	Quilograma	R\$ 2,7700	03/10/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	118	Quilograma	R\$ 8,0000	02/10/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 1,6000	01/10/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 4,2900	01/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2900	Quilograma	R\$ 7,2500	01/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 5,1000	01/10/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 6,1200	30/09/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5500	Quilograma	R\$ 2,4200	27/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9530	Quilograma	R\$ 3,5000	27/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 1,9900	27/09/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 3,4900	27/09/2024	Sim
17	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 8,7600	26/09/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 2,9500	26/09/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 2,0000	26/09/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 8,3000	26/09/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 7,0000	26/09/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 8,3000	26/09/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 22,0000	26/09/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 7,0000	26/09/2024	Sim

25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 8,3000	26/09/2024	Sim
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 6,3800	26/09/2024	Sim
27		GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 1,5000	26/09/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400 Quilograma	R\$ 2,5000	25/09/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1550 Quilograma	R\$ 2,0400	25/09/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2880 Quilograma	R\$ 2,7452	25/09/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000 Quilograma	R\$ 2,5500	25/09/2024	Sim
32		PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 5,2900	25/09/2024	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	900 Quilograma	R\$ 5,3000	25/09/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650 Quilograma	R\$ 2,6000	24/09/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2450 Quilograma	R\$ 1,5500	24/09/2024	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 Quilograma	R\$ 3,3800	24/09/2024	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 6,1000	23/09/2024	Sim
38		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000 Quilograma	R\$ 3,0000	23/09/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500 Quilograma	R\$ 2,2500	20/09/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1739 Quilograma	R\$ 1,7300	20/09/2024	Sim
41		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	13 Quilograma	R\$ 7,3000	20/09/2024	Sim
42		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	316 Quilograma	R\$ 3,9300	20/09/2024	Sim
43		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 11,8700	20/09/2024	Sim
44		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 12,7400	20/09/2024	Sim
45		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	260 Quilograma	R\$ 11,3100	20/09/2024	Sim
46		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1500 Quilograma	R\$ 4,9000	20/09/2024	Sim
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1765 Quilograma	R\$ 5,1500	20/09/2024	Sim
48		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5000 Quilograma	R\$ 4,9000	20/09/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500 Quilograma	R\$ 1,8000	19/09/2024	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700 Quilograma	R\$ 4,9000	19/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467414 - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde , Apresentação: Orgânica	Quilograma	2160

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 56,3470%

Desvio Padrão: 2,0472

Maior Preço: R\$ 8,6900

R\$ 1,1000

R\$ 3,6332

R\$ 3,2250

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 2,7000	04/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	330	Quilograma	R\$ 2,0000	03/10/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 4,3300	02/10/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1900	Quilograma	R\$ 2,0000	01/10/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4800	Quilograma	R\$ 2,1500	01/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1440	Quilograma	R\$ 4,0100	01/10/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 3,4500	30/09/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	81	Quilograma	R\$ 3,0000	30/09/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	244	Quilograma	R\$ 3,0000	30/09/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	380	Quilograma	R\$ 5,4000	27/09/2024	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	35	Quilograma	R\$ 6,7400	26/09/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 3,6000	25/09/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 3,6000	25/09/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 3,9900	25/09/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	66	Quilograma	R\$ 6,3900	25/09/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	199	Quilograma	R\$ 6,3900	25/09/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2319	Quilograma	R\$ 1,4800	20/09/2024	Sim
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	115	Quilograma	R\$ 4,1300	20/09/2024	Sim
19	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 6,6600	18/09/2024	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 6,1000	18/09/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 2,3800	17/09/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 1,6500	16/09/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2300	Quilograma	R\$ 2,9000	13/09/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5100	Quilograma	R\$ 1,3000	13/09/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2025	Quilograma	R\$ 1,5500	12/09/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 1,2000	12/09/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 1,1000	11/09/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2940	Quilograma	R\$ 1,6100	10/09/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

29	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 1,5000	10/09/2024	Sim
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	115	Quilograma	R\$ 3,9900	10/09/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2700	Quilograma	R\$ 1,4800	09/09/2024	Sim
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	65	Quilograma	R\$ 4,2500	09/09/2024	Sim
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	195	Quilograma	R\$ 1,9500	09/09/2024	Sim
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 5,4000	09/09/2024	Sim
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 4,7400	09/09/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275	Quilograma	R\$ 5,3200	06/09/2024	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	22	Quilograma	R\$ 7,0000	06/09/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2470	Quilograma	R\$ 1,9000	05/09/2024	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 8,6900	05/09/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1820	Quilograma	R\$ 5,3200	05/09/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2280	Quilograma	R\$ 1,4000	04/09/2024	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 6,8000	04/09/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 1,4000	03/09/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7200	Quilograma	R\$ 1,8800	03/09/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2900	Quilograma	R\$ 2,4000	03/09/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2650	Quilograma	R\$ 4,4400	03/09/2024	Sim
47	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 7,7900	03/09/2024	Sim
48	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	7500	Quilograma	R\$ 6,0000	03/09/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3700	Quilograma	R\$ 1,2000	02/09/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	880	Quilograma	R\$ 2,0000	02/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

463806 - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada

Quilograma

2400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

R\$ 1,6300

R\$ 6,2316

R\$ 6,5000

Coefficiente de Variação: 44,6210%

Desvio Padrão: 2,7806

Maior Preço: R\$ 12,2300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 9,2200	04/10/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

2	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 2,5500	04/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	880	Quilograma	R\$ 8,4800	04/10/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 4,1800	04/10/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 4,8900	04/10/2024	Sim
6	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,4500	03/10/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	18750	Quilograma	R\$ 1,6300	03/10/2024	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6250	Quilograma	R\$ 1,6300	03/10/2024	Sim
9	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 9,4900	03/10/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 6,0000	03/10/2024	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 4,7500	02/10/2024	Sim
12	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 4,0500	02/10/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 12,2300	02/10/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 8,7500	02/10/2024	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	65	Quilograma	R\$ 8,5600	02/10/2024	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	117	Quilograma	R\$ 8,5600	02/10/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	72	Quilograma	R\$ 8,5600	02/10/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 8,5600	02/10/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 8,5600	02/10/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	270	Quilograma	R\$ 8,5600	02/10/2024	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	334	Quilograma	R\$ 8,5600	02/10/2024	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	134	Quilograma	R\$ 8,5600	02/10/2024	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	242	Quilograma	R\$ 8,5600	02/10/2024	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 8,5600	02/10/2024	Sim
25	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 4,0000	02/10/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R\$ 2,9000	01/10/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4800	Quilograma	R\$ 2,9500	01/10/2024	Sim
28	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	424	Quilograma	R\$ 4,3600	01/10/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	1365	Quilograma	R\$ 3,4900	01/10/2024	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 6,9000	01/10/2024	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 5,1400	01/10/2024	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6500	Quilograma	R\$ 5,1900	01/10/2024	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 6,5500	01/10/2024	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

34	I	gov.br	374	Quilograma	R\$ 8,0000	01/10/2024	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 5,5000	01/10/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R\$ 2,0000	30/09/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,2000	30/09/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18047	Quilograma	R\$ 4,2400	27/09/2024	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 2,8000	27/09/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,5900	27/09/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R\$ 9,9900	27/09/2024	Sim
42	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 11,2900	26/09/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 2,7500	26/09/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 3,4500	26/09/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 1,9000	26/09/2024	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	117	Quilograma	R\$ 9,8400	26/09/2024	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 9,7000	26/09/2024	Sim
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	964	Quilograma	R\$ 5,2500	26/09/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 2,7000	25/09/2024	Sim
50	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 7,0000	25/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 07/10/2024 11:15

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

HORTIFRUT 048/24CDPRL
CHAMADA PB 002/2023CDPRL - OUT A DEZ - 2024

PPAIS PTRES 380704									MÉDIA DE TRÊS FORNECEDORES REGIONAIS	PREÇOS PAA FONTE CONAB	Ceasa Ceagesp	COMPRAS.S P
	ITEM	QUANT.	Item siafis.	Compras	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PRE. MÉDIO	TOTAL MÉDIO				
2,85	1	1.200	440.934-5	463751	Quilo	Abobora Brasileira	R\$ 3,34	R\$ 4.008,00	R\$3,22	R\$4,63	R\$ 3,50	R\$2,00
4,15	2	4.800	440.839-0	464380	Quilo	Banana Nanica	R\$ 5,25	R\$ 25.200,00	R\$7,99	R\$5,17	R\$ 3,93	R\$3,92
2,30	3	1.440	439.671-6	463767	Quilo	Beterraba	R\$ 3,72	R\$ 5.356,80	R\$ 2,76	R\$ 4,82	R\$ 2,98	R\$4,34
2,70	4	100	440.924-8	464398	Quilo	Limão Taiti	R\$ 4,82	R\$ 482,00	R\$ 4,92	R\$ 6,62	R\$ 3,40	R\$4,32
2,50	5	1.440	439.452-6	463796	Quilo	Pepino Comum	R\$ 4,37	R\$ 6.292,80	R\$4,77	R\$4,90	R\$ 3,10	R\$4,70
3,25	6	2.160	440.435-1	467414	Quilo	Repolho	R\$ 3,18	R\$ 6.868,80	R\$ 3,98	R\$ 3,82	R\$ 1,70	R\$3,23
4,50	7	2.400	440.668-0	463806	Quilo	Tomate Salada	R\$ 5,26	R\$ 12.624,00	R\$ 4,30	R\$ 6,29	R\$ 3,94	R\$6,50
VALOR TOTAL MÉDIO								R\$ 60.832,40				

Riolândia: 04 de Outubro de 2024

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PAA 2023

APICULTURA

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
MEL DE ABELHA	Comum	R\$	52,27	R\$	67,95

GRÃOS

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
AMENDOIM	Comum com Casca	R\$	17,93	R\$	23,31
AMENDOIM	Comum sem Casca	R\$	22,74	R\$	29,56
ARROZ	Tipo 1	R\$	5,47	R\$	7,11
CANJICA DE MILHO	Branca	R\$	18,81	R\$	24,45
ERVILHA	Sem Classificação	R\$	22,31	R\$	29,00
FAVA	Sem Classificação	R\$	21,53	R\$	27,99
FEIJÃO	Carioca	R\$	8,09	R\$	10,52
FEIJÃO	Carioquinha	R\$	10,61	R\$	13,79
FEIJÃO	Comum	R\$	11,49	R\$	14,94
FEIJÃO	Comum Cores	R\$	9,33	R\$	12,13
FEIJÃO	Corda Seco	R\$	11,29	R\$	14,68
FEIJÃO	Corda Verde	R\$	8,78	R\$	11,41
MILHO VERDE	Em Espiga com Palha	R\$	8,29	R\$	10,78
MILHO VERDE	Em Espiga sem Palha	R\$	14,84	R\$	19,29

FRUTICULTURA

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Unid.)		Preço Orgânico (R\$/Unid.)	
COCO	Verde	R\$	5,75	R\$	7,48

FRUTICULTURA

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
ABACATE	Breda	R\$	5,18	R\$	6,73
ABACATE	Fortuna	R\$	4,89	R\$	6,36
ABACATE	Manteiga	R\$	6,14	R\$	7,98
ABACATE	Margarida	R\$	7,01	R\$	9,11
ABACATE	Quintal	R\$	5,12	R\$	6,66
ABACAXI	Pérola	R\$	8,20	R\$	10,66
ABACAXI	Havaí	R\$	6,96	R\$	9,05
ACEROLA	Sem Classificação	R\$	9,44	R\$	12,27
AMEIXA	Rubimel	R\$	21,50	R\$	27,95
ATEMOIA	Sem Classificação	R\$	14,03	R\$	18,24
BANANA	Maçã	R\$	10,15	R\$	13,20

TABELA PREÇOS CONAB SP PAA 2023

1/5

BANANA	Nanica	R\$	5,17	R\$	6,72
BANANA	Ouro	R\$	6,77	R\$	8,80
BANANA	Prata	R\$	7,92	R\$	10,30
BANANA	Terra	R\$	10,88	R\$	14,14
CAJU	Sem Classificação	R\$	14,71	R\$	19,12
CAQUI	Chocolate	R\$	14,95	R\$	19,44
CAQUI	Fuyu	R\$	8,76	R\$	11,39
CAQUI	Giombo	R\$	10,17	R\$	13,22
CAQUI	Rama Forte	R\$	6,02	R\$	7,83
CARAMBOLA	Sem Classificação	R\$	6,99	R\$	9,09
COCO	Seco	R\$	7,09	R\$	9,22
FIGO	Sem Classificação	R\$	19,86	R\$	25,82
FIGO	Da Índia	R\$	23,83	R\$	30,98
FRUTA DO CONDE	Sem Classificação	R\$	17,63	R\$	22,92
GOIABA	Branca	R\$	7,43	R\$	9,66
GOIABA	Vermelha	R\$	8,37	R\$	10,88
GRAVIOLA	Sem Classificação	R\$	9,94	R\$	12,92
JABUTICABA	Sem Classificação	R\$	16,17	R\$	21,02
JACA	Sem Classificação	R\$	6,44	R\$	8,37
JAMBO	Sem Classificação	R\$	15,99	R\$	20,79
JENIPAPO	Sem Classificação	R\$	16,59	R\$	21,57
KIWI	Sem Classificação	R\$	23,24	R\$	30,21
LARANJA	Bahia	R\$	6,79	R\$	8,83
LARANJA	Lima	R\$	5,08	R\$	6,60
LARANJA	Pera	R\$	3,37	R\$	4,38
LARANJA	Seleta	R\$	4,23	R\$	5,50
LIMA	Sem Classificação	R\$	6,10	R\$	7,93
LIMA	Da Pérsia	R\$	8,35	R\$	10,86
LIMÃO	Cravo	R\$	5,07	R\$	6,59
LIMÃO	Galego	R\$	6,46	R\$	8,40
LIMÃO	Rosa	R\$	2,98	R\$	3,87
LIMÃO	Siciliano	R\$	8,65	R\$	11,25
LIMÃO	Taiti	R\$	6,62	R\$	8,61
MAÇÃ	Fuji	R\$	9,85	R\$	12,81
MAÇÃ	Gala	R\$	10,34	R\$	13,44
MAMÃO	Papaia	R\$	10,89	R\$	14,16
MAMÃO	Formosa	R\$	8,87	R\$	11,53
MAMÃO	Havaí	R\$	9,07	R\$	11,79
MANGA	Bourbon	R\$	9,61	R\$	12,49
MANGA	Hadem	R\$	7,88	R\$	10,24
MANGA	Keity	R\$	2,76	R\$	3,59
MANGA	Palmer	R\$	6,95	R\$	9,04
MANGA	Rosa	R\$	8,50	R\$	11,05
MANGA	Tommy	R\$	7,25	R\$	9,43
MARACUJÁ	Azedo	R\$	10,52	R\$	13,68
MARACUJÁ	Doce	R\$	13,12	R\$	17,06
MELANCIA	Baby	R\$	7,53	R\$	9,79
MELANCIA	Kodama	R\$	8,33	R\$	10,83
MELANCIA	Redonda	R\$	3,55	R\$	4,62
MELÃO	Amarelo	R\$	8,46	R\$	11,00
MELÃO	Gália	R\$	10,90	R\$	14,17

MELÃO	Japonês	R\$	11,36	R\$	14,77
MELÃO	Orange	R\$	8,70	R\$	11,31
MEXERICA	Rio	R\$	6,88	R\$	8,94
MORANGO	Sem Classificação	R\$	28,73	R\$	37,35
MORANGO	Oso Grande	R\$	26,54	R\$	34,50
PERA	Sem Classificação	R\$	11,52	R\$	14,98
PÊSSEGO	Chimarrita	R\$	17,20	R\$	22,36
PINHA	Fruta do Conde	R\$	18,69	R\$	24,30
PINHÃO	Sem Classificação	R\$	15,00	R\$	19,50
PITAYA	Sem Classificação	R\$	38,48	R\$	50,02
ROMA	Sem Classificação	R\$	26,47	R\$	34,41
TANGERINA	Cravo	R\$	6,55	R\$	8,52
TANGERINA	Dekopon	R\$	8,13	R\$	10,57
TANGERINA	Ole	R\$	6,38	R\$	8,29
TANGERINA	Murcott	R\$	4,55	R\$	5,92
TANGERINA	Ponkan	R\$	6,57	R\$	8,54
TOMATE	Caqui	R\$	13,64	R\$	17,73
TOMATE	Carmem	R\$	7,09	R\$	9,22
TOMATE	Cereja	R\$	12,74	R\$	16,56
TOMATE	Italiano	R\$	8,62	R\$	11,21
TOMATE	Longa Vida	R\$	7,66	R\$	9,96
TOMATE	Paulista	R\$	7,07	R\$	9,19
TOMATE	Rasteiro	R\$	6,29	R\$	8,18
TOMATE	Salada	R\$	7,41	R\$	9,63
UVA	Niagara	R\$	13,72	R\$	17,84
UVA	Crimson	R\$	13,07	R\$	16,99
UVA	Benitaka	R\$	15,56	R\$	20,23
UVA	Italia	R\$	16,22	R\$	21,09
UVA	Moscatel	R\$	18,04	R\$	23,45
UVA	Thompsom	R\$	15,87	R\$	20,63
UVA	Red Globe	R\$	16,82	R\$	21,87
GRANJEIROS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Duzia)		Preço Orgânico (R\$/Duzia)	
OVOS DE GALINHA	Branco	R\$	13,08	R\$	17,00
OVOS DE GALINHA	Vermelho	R\$	14,40	R\$	18,72
OVOS DE GALINHA	Galinha/Granja	R\$	13,65	R\$	17,75
HORTALIÇAS / OLERÍCOLAS / TEMPEROS / TUBERCULOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
ABÓBORA	Moranga	R\$	3,13	R\$	4,07
ABÓBORA	Goianinha	R\$	4,86	R\$	6,32
ABÓBORA	Paulista	R\$	3,04	R\$	3,95
ABÓBORA	Cabotiã	R\$	3,72	R\$	4,84
ABÓBORA	D'água	R\$	2,15	R\$	2,80
ABÓBORA	Japonesa	R\$	5,05	R\$	6,57
ABÓBORA	Seca	R\$	4,61	R\$	5,99
ABOBRINHA	Italiana	R\$	4,49	R\$	5,84
ABOBRINHA	Brasileira	R\$	4,63	R\$	6,02
ACELGA	Sem Classificação	R\$	21,95	R\$	28,54

AGRIÃO	Sem Classificação	R\$	11,88	R\$	15,44
AGRIÃO	Hidropônico	R\$	11,34	R\$	14,74
ALFACE	Americana	R\$	17,40	R\$	22,62
ALFACE	Crespa	R\$	16,76	R\$	21,79
ALFACE	Lisa	R\$	14,51	R\$	18,86
ALFACE	Romana	R\$	13,47	R\$	17,51
ALFACE	Mimosa	R\$	14,75	R\$	19,18
ALFACE	Hidropônica	R\$	15,31	R\$	19,90
ALHO	Brasileiro	R\$	26,67	R\$	34,67
ALMEIRÃO	Pão de Açúcar	R\$	13,22	R\$	17,19
ALMEIRÃO	Sem Classificação	R\$	9,03	R\$	11,74
BATATA	Lisa	R\$	4,42	R\$	5,75
BATATA	Inglesa	R\$	5,52	R\$	7,18
BATATA	Yacon	R\$	9,01	R\$	11,71
BATATA DOCE	Rosada	R\$	4,23	R\$	5,50
BATATA DOCE	Amarela	R\$	6,24	R\$	8,11
BATATA DOCE	Branca	R\$	3,55	R\$	4,62
BATATA DOCE	Roxa	R\$	5,41	R\$	7,03
BERINJELA	Japonesa	R\$	7,96	R\$	10,35
BERINJELA	Sem Classificação	R\$	6,12	R\$	7,96
BETERRABA	Com Folhas	R\$	4,82	R\$	6,27
BETERRABA	Sem Folhas	R\$	5,90	R\$	7,67
BRÓCOLIS	Sem Classificação	R\$	5,43	R\$	7,06
BRÓCOLIS	Ninja	R\$	18,26	R\$	23,74
BRÓCOLIS	Ramoso	R\$	17,79	R\$	23,13
CARÁ	Sem Classificação	R\$	6,69	R\$	8,70
CATALONHA	Sem Classificação	R\$	20,48	R\$	26,62
CEBOLA	Amarela	R\$	4,18	R\$	5,43
CEBOLA	Sem Classificação	R\$	5,01	R\$	6,51
CEBOLA	Roxa	R\$	10,73	R\$	13,95
CEBOLINHA	Sem Classificação	R\$	17,77	R\$	23,10
CENOURA	Sem Classificação	R\$	6,52	R\$	8,48
CENOURA	Cenoura Baby	R\$	13,28	R\$	17,26
CHEIRO VERDE	Sem Classificação	R\$	19,74	R\$	25,66
CHUCHU	Sem Classificação	R\$	4,45	R\$	5,79
COUVE	Sem Classificação	R\$	19,73	R\$	25,65
COUVE	Manteiga	R\$	19,39	R\$	25,21
COUVE-FLOR	Sem Classificação	R\$	15,24	R\$	19,81
ERVILHA	Torta	R\$	20,79	R\$	27,03
ESCAROLA	Sem Classificação	R\$	12,57	R\$	16,34
ESPINAFRE	Sem Classificação	R\$	16,02	R\$	20,83
INHAME	Sem Classificação	R\$	9,51	R\$	12,36
INHAME	Inhame-Cará	R\$	8,44	R\$	10,97
JILÓ	Sem Classificação	R\$	13,43	R\$	17,46
JILÓ	Redondo	R\$	8,17	R\$	10,62
MANDIOCA COM CASCA	Sem Classificação	R\$	7,34	R\$	9,54
MANDIOQUINHA	Sem Classificação	R\$	11,88	R\$	15,44
MAXIXE	Sem Classificação	R\$	8,40	R\$	10,92
PEPINO	Aodai	R\$	4,86	R\$	6,32
PEPINO	Caipira	R\$	4,90	R\$	6,37
PEPINO	Japonês	R\$	6,22	R\$	8,09

PIMENTA	Doce	R\$	21,55	R\$	28,02
PIMENTA	Verde	R\$	13,10	R\$	17,03
PIMENTA	Verde Americana	R\$	15,94	R\$	20,72
PIMENTA	Cambuci	R\$	12,65	R\$	16,45
PIMENTA	Dedo de Moça	R\$	16,51	R\$	21,46
PIMENTÃO	Verde	R\$	7,45	R\$	9,69
PIMENTÃO	Vermelho	R\$	18,87	R\$	24,53
PIMENTÃO	Amarelo	R\$	19,09	R\$	24,82
QUIABO	Sem Classificação	R\$	13,72	R\$	17,84
RABANETE	Sem Classificação	R\$	9,85	R\$	12,81
RAIZ DE MANDIOCA	Com casca	R\$	4,13	R\$	5,37
REPOLHO	Branco ou Verde-Liso	R\$	3,82	R\$	4,97
REPOLHO	Roxo	R\$	5,86	R\$	7,62
SALSA	Sem Classificação	R\$	23,31	R\$	30,30
VAGEM	Manteiga	R\$	13,97	R\$	18,16
VAGEM	Macarrão	R\$	17,41	R\$	22,63
PESCADOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)			
MANDI	Sem Classificação	R\$	11,73		
TILÁPIA	Inteira Fresca	R\$	19,62		
TILÁPIA	Eviscerada	R\$	21,66		
TILÁPIA	Filé	R\$	40,44		
PROCESSADOS / INDUSTRIALIZADOS / ELABORADOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Litro)			
BEBIDA LÁCTEA	Sabores	R\$	12,05		
BEBIDA LÁCTEA	Morango	R\$	12,45		
PROCESSADOS / INDUSTRIALIZADOS / ELABORADOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
ABÓBORA	Descascada	R\$	7,53	R\$	9,79
ABÓBORA	Descascada à Vácuo	R\$	12,21	R\$	15,87
CENOURA	Descascada à Vácuo	R\$	10,97	R\$	14,26
DOCE DE FRUTAS	Pastoso	R\$	18,65		
DOCE DE FRUTAS	Geleia	R\$	33,05		
MANDIOCA / RAIZ DE MANDIOCA	Descascada	R\$	7,86	R\$	10,22
MANDIOCA / RAIZ DE MANDIOCA	Descascada à Vácuo	R\$	8,37	R\$	10,88
PALMITO PUPUNHA	Picado In Natura (Conserva)	R\$	36,65	R\$	47,65
PALMITO PUPUNHA	Tolete In Natura (Conserva)	R\$	50,71	R\$	65,92
POLPA DE AÇAÍ	Congelado	R\$	39,81	R\$	51,75
POLPA DE ACEROLA	Congelado	R\$	24,53	R\$	31,89
POLPA DE MARACUJÁ	Congelado	R\$	35,44	R\$	46,07
POLPA DE UVA	Congelado	R\$	29,21	R\$	37,97

ProdutoUnid	CEAGESP SAO JOSE RIO PRETO(02/10/2024)/Preco (R\$)
ABOBORA (KG)	3,50
BANANA NANICA (KG)	3,93
BETERRABA (KG)	2,98
LIMAO TAHITI (KG)	3,40
PEPINO (KG)	3,10
REPOLHO (KG)	1,70
TOMATE (KG)	2,50



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA OU INDICAÇÃO DE RECURSOS

Em atendimento ao determinado nos presentes autos, informo que os recursos orçamentários e financeiros para - PPAIS, para o período de outubro a dezembro de 2024, no valor estimativo de **R\$ 60.832,40** (sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), classificado no elemento 339030-11, da atividade 14421381561390000 – PROV. DE SERV. DE NEC. MATERIAIS BASICAS, PTRES 380704, da Atividade 6139 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A CUSTÓDIA PPL, está devidamente reservado, conforme 2024NR00057, para o período mencionado.

Informo que os preços praticados na contratação em questão, são razoáveis e compatíveis com os preços praticados na região, sendo incluídas as fontes: Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos - Fonte CONAB, Preços no Atacado - Fonte CEAGESP, Fornecedores da Região e Fonte Compras gov.br.

Em relação à adoção das providências estabelecidas no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entende desnecessária, visto tratar-se de despesas corriqueiras, habituais, relacionadas apenas e tão somente à operação e manutenção dos serviços preexistentes, que não compõem o PPA e o LDO.

Riolândia, na data da assinatura digital.

VALMIR ROGERIO BELEM
Diretor do Centro Administrativo - Subst.



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Rogerio Belem, DIRETOR - CENTRO ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO**, em 08/10/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0042316995** e o código CRC **F588584A**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00057

Unidade Gestora	380260								
Gestão	00001			Processo	20241034275				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	08/10/2024	PTRes	380704	Unidade Orçamentária	38007				
Programa Trabalho	14421381561390000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	380016	Natureza da Despesa	339030	Valor	60.832,40				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>10</td><td>60.832,40</td></tr></table>						Mês	Valor	10	60.832,40
Mês	Valor								
10	60.832,40								
Observação									
NOTA DE RESERVA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (CHAMADA PUBLICA 002/2024-CDPRL-PPAIS), PARA CONSUMO NESTE ESTABELECIMENTO PENAL DURANTE O PERIODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2024.									
Usuário									
Consultado Em	08OUT2024	Horário	11:48						



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolândia - Centro Administrativo

PLANILHA

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Após ter sido realizada as pesquisas de preços, conforme preceitua o DECRETO Nº 67.888/2023 (Art. 3º inc. I) e Decreto Nº 57.755/2012 (art. 3º, item III), fica estabelecido que sejam consideradas aceitáveis as propostas com preços iguais aos descritos abaixo.

ÍTEM	QUANT.	UNIDADEMEDIDA	DISCRIMINAÇÃO	ValorUnitário	Valor Total
01	1.200	Quilo	Abobora Brasileira	R\$ 3,34	R\$ 4.008,00
02	4.800	Quilo	Banana Nanica	R\$ 5,25	R\$ 25.200,00
03	1.440	Quilo	Beterraba	R\$ 3,72	R\$ 5.356,80
04	100	Quilo	Limão Taiti	R\$ 4,82	R\$ 482,00
05	1.440	Quilo	Pepino Comum	R\$ 4,37	R\$ 6.292,80
06	2.160	Quilo	Repolho	R\$ 3,18	R\$ 6.868,80
07	2.400	Quilo	Tomate Salada	R\$ 5,26	R\$ 12.624,00
				TOTAL	R\$ 60.832,40

Riolândia, na data da assinatura digital.

VALMIR ROGERIO BELEM
Diretor do Centro Administrativo - Subst.



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Rogerio Belem, DIRETOR - CENTRO ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO**, em 10/10/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0042644352 e o código CRC **A8BBE3D2**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo

PLANILHA

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto:

JUSTIFICATIVA

Os certames licitatórios efetuados no decorrer do exercício são divididos em parcelas mensais, visando à economicidade dos recursos orçamentários e financeiros existentes. Os itens e quantidades a serem adquiridos serão de acordo com o Decreto nº. 43.339, de 21 de julho de 1998, Resolução SAM/SP-16, de 22 de julho de 1998, bem como Decreto 51.687 de 22 de março de 2007, alterado pela resolução SOG, de 14/09/2021, obedecendo aos limites estabelecidos pela Resolução SAP-77, de 20 de agosto de 2003, referente a “per-capta” dos sentenciados e Resolução SAP-147 de 30/08/2007 que regulamenta o fornecimento de refeições ou do correspondente em gêneros alimentícios “in natura” aos servidores que atuam no sistema penitenciário.

a) definição e especificação do objeto da licitação e demonstração de que se trata de bem de natureza comum.

Os gêneros alimentícios (itens) a serem adquiridos são definidos no Decreto Estadual nº. 43.339, de 21 de julho de 1998 e Resolução SAMSP-16, de 22 de julho de 1998, alterado pela resolução SOG, de 14/09/2021.

Em relação à especificação do objeto será observada a descrição estabelecida pelo Sistema Integrado de Informações Físico – Financeiras (siafísico). No que se refere a demonstrar que o objeto (itens) da licitação se trata de bem de natureza comum, entendemos que Gêneros Alimentícios enquadram-se no conceito, conforme se vê a seguir: “bens comuns são aqueles rotineiros, usuais, padronizados, sem maiores complexidades ou que dispensem especializações e podem ser definidos no edital mediante especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado”.

b) justificativa da aquisição, demonstrando o consumo médio mensal e a quantidade existente em estoque.

Os gêneros alimentícios serão consumidos pelos **1.241 “per-capitas”, ou seja, 1.159 sentenciados, 80 funcionários e 02 residentes, no período de outubro a dezembro de 2024.**

Diante disso é que justifica o enquadramento da presente, para melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a ampliação da competitividade, as peculiaridades do mercado e a época do ano, segue abaixo o demonstrativo do consumo médio mensal do material (os quatro últimos meses), bem como a quantidade existente em estoque

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO QUADRIMESTRAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO JUN/2024	CONSUMO JUL/2024	CONSUMO AGO/2024	CONSUMO SET/2024
01	Abobora Brasileira	435	435	435	435
02	Banana Nanica	1.700	1.700	1.700	1.700
03	Beterraba	490	490	490	490

04	Limão Taiti	33	33	33	33
05	Pepino Comum	670	670	670	670
06	Repolho	730	730	730	730
07	Tomate Salada	770	770	770	770

ESTOQUE EXISTENTE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	ESTOQUE ATÉ 30/09/2024
01	Abobora Brasileira	0 KG
02	Banana Nanica	0 KG
03	Beterraba	0 KG
04	Limão Taiti	0 KG
05	Pepino Comum	0 KG
06	Repolho	0 KG
07	Tomate Salada	0 KG

* Esclareço que o estoque informado refere-se a entregas a serem realizadas em razão das mesmas serem semanais, e que por se tratar de gêneros perecíveis não permanecem em estoque sendo consumidos logo em seguida à respectiva entrega.

DEMONSTRATIVO 30% e DEMONSTRATIVO 100%

Conforme determinação do artigo 4º da Lei 14.591/2011 e artigo 3º do Decreto 57.755/2012, inciso III, segue abaixo o demonstrativo das quantidades a ser adquirido mediante **Chamada Pública nº 002/2024-CDPRL**, as quais representam 30% (mínimo) e 100% (máximo), dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados para consumo neste Estabelecimento Penal, **durante o período de outubro a dezembro de 2024**, bem como, as quantidades totais a serem adquiridas:

Riolândia/SP, na data da assinatura digital.

VALMIR ROGERIO BELEM

Diretor do Centro Administrativo - Subst.

De acordo:

Gabinete do Diretor, na data da assinatura digital.

WALMUR LOPES SILVA

Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Rogerio Belem, DIRETOR - CENTRO ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO**, em 10/10/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmur Lopes Silva, DIRETOR TÉCNICO III**, em 10/10/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042653527** e o código CRC **7500ED08**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo**

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Declaro para os devidos fins que o caso concreto tratado neste expediente se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ/SAP n.º 8/2024, e que serão seguidas as orientações nele contidas, nos termos da Resolução PGE 29/2015.

Riolandia, na data da assinatura digital.

WALMUR LOPES SILVA
Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Walmur Lopes Silva, DIRETOR TÉCNICO III**, em 10/10/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042655582** e o código CRC **0D6474FB**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO: 006.00059033/2024-82

INTERESSADO: PENITENCIÁRIA "NELSON VIEIRA" DE GUAREI

PARECER: REFERENCIAL CJ/SAP n.º 8/2024

EMENTA: PARECER REFERENCIAL - Inexigibilidade. Chamada Pública.

Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado e seus derivados, para o preparo das refeições dos sentenciados e funcionários, com entrega parcelada, para o período de abril a junho de 2024, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS. Incidência do disposto na Lei estadual nº 14.591/2011, regulamentada pelo Decreto nº 57.755/2012, com as alterações impostas pelo Decreto nº 60.055/2014 e pelo Decreto nº 66.951/2022, bem como pelo Decreto estadual 61.282 de 02 de dezembro de 2016, que instituiu o PPAIS - Leite. Lei federal nº 14.133/21. Decreto federal nº 11.878/24. Decreto estadual nº 68.304/24. Hipótese de contratação direta por inexigibilidade, efetuada pelo credenciamento de agricultores familiares. Preço a ser pago se insere no conceito de “*mercados fluidos*” – artigo 74, inciso IV c/c 79, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021. Instrução mediante observância do Decreto estadual nº 68.304/24. Análise da minuta de edital e anexos. Advento de nova minuta adaptada à nova legislação de licitações. Modelo padrão constante do site do ITESP. Recomendações. Viabilidade nos termos das considerações formuladas. Indicada a possibilidade da orientação jurídica delineada no presente opinativo a ser aplicada a outros casos idênticos, com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, na forma da Resolução PGE nº 29/2015. Indicado o retorno dos autos à origem para providências e prosseguimento.

I - Considerações Preliminares

1. A presente manifestação jurídica referencial objetiva registrar os apontamentos que a Consultoria Jurídica da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo emite em seus pareceres sobre a aquisição de gêneros



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

alimentícios hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado e seus derivados, para consumo na unidade interessada, por meio de Chamada Pública, nos moldes da Lei 14.591/2011 (PPAIS), em substituição ao Parecer Referencial CJ/SAP nº 004/2023, cuja validade expirou no mês de dezembro de 2023.

1.1. O presente opinativo abrange tanto a aquisição de leite e seus derivados quanto de hortifrutigranjeiros.

2. A partir dele, esta Pasta pode verificar o atendimento das recomendações usualmente feitas dispensando-se o envio do processo para análise, nos termos da Resolução PGE/SP nº 29, de 23.12.2015 (cópia anexa), cujo artigo 1º é taxativo:

“Artigo 1º - Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da Chefia da Consultoria Jurídica, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.”

3. Assim compete ao órgão assessorado atestar que o assunto do processo é o tratado na manifestação jurídica referencial, para o fim de não encaminhar processos idênticos ao caso paradigma: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado e seus derivados, para consumo na unidade interessada, por meio de Chamada Pública.

4. Nesse sentido, a praxe em hipóteses idênticas ao presente é não encaminhar os autos para a Consultoria, sem prejuízo de submissão de eventuais dúvidas específicas serem levantadas e apreciadas, de forma individualizada. A finalidade do parecer referencial é eliminar esse trâmite, otimizar o serviço em situações idênticas e cumprir o princípio da eficiência administrativa.

5. Cabe, assim, à autoridade administrativa a análise da presença dos documentos exigidos para fins da aquisição pretendida.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

5.1 Importa-me apontar que esta contratação deverá se dar por meio do credenciamento, com fundamento nos termos do artigo 79, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, e5.5.m sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

5.2. Insta registrar a necessidade de regulamento para que o credenciamento possa ser efetuado, ato por meio do qual o regulamento se materializa é o decreto.

5.3. Ocorre que no estado de São Paulo o decreto referente ao credenciamento está em elaboração. Tal informação se obtém no site eletrônico *compras.sp.gov.br* e quanto ao “Estágio das Normas de Regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada em 03/04/2024”, consta como “Atos em Elaboração” e está, neste momento, na Comissão de Transição.

5.4. Por sua vez, o Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, dispõe sobre a aplicação transitória de regulamentos federais enquanto não houver regulamentação estadual específica, excepcionalmente e no que couber, para aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.5. O credenciamento é regulamentado em nível federal pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 que consta, em especial:

Edital de credenciamento

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI – critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;

XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

5.5.1. Assim o Decreto federal nº 11.878/2024 será recepcionado transitoriamente pelo estado de São Paulo, por meio da possibilidade estatuída pelo Decreto estadual nº 67.608/2023, enquanto não advém regulamentação específica estadual.

5.6. Consigno que o credenciamento é tratado como inexigibilidade de licitação, razão pela qual a instrução dos autos deve observar as regras sobre este instituto e se atentar ao disposto no Decreto estadual nº 68.304/24, *in verbis*:

Artigo 6º - O procedimento de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. ...

Artigo 7º - O órgão ou a entidade promotora do procedimento deverá inserir no Sistema de Compras do Governo Federal, no que couber, as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação:

I - a especificação do objeto a ser contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do inciso II do artigo 6º deste decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - declaração de observância às disposições previstas na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 4º deste decreto;

V - as condições da contratação e as sanções aplicáveis pela inexecução total ou parcial do ajuste.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

5.7. Além das novas regras acima, deve-se também observar as seguintes recomendações quanto a esta instrução:

a) Solicitação de aquisição de gêneros alimentícios/leite pasteurizado (e derivados, se o caso);

b) Justificativa da necessidade com especificação do número de comensais;

c) Folheto descritivo/quadro demonstrativo de quantidades;

c.1) O folheto descritivo deverá ser aprovado pela autoridade competente, antes da abertura da licitação;

d) Pesquisa de preços realizada em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 3º do Decreto estadual nº 57.755/2012, com redação determinada pelo Decreto estadual nº 60.055/2014 (CONAB, CEAGESP e mercados locais e/ou regionais), bem como artigo 3º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.888/2024 – verificar item IV - do Preço da minuta de edital de Chamada Pública para o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS;

e) Planilha orçamentária;

f) Manifestação da autoridade competente quanto às condições do ajuste (prazo de entrega, validade dos bens, certificação relativa aos documentos apresentados etc.);

f.1) Nessa linha, verifica-se que a lei impõe que a autoridade competente, previamente ao edital, estabeleça as condições a se observar que, embora possam ser sintetizadas, não podem ser alteradas sob pena de haver imprecisão jurídica e dificultar o andamento do certame;

f.2) Enfatiza-se ainda que o edital deverá corresponder exatamente ao que for determinado pela autoridade em sua justificativa ou despacho de fixação dos parâmetros da licitação, correspondendo também aos termos do contrato;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

- g) Portaria de designação de membros para compor a comissão de contratação, gestores e fiscais do contrato, nos termos do Decreto estadual nº 68.220/2024 e respectiva publicação;
- h) Edital de Chamada Pública com seus anexos (especificações e quantidades - folheto descritivo, modelo de proposta de venda, modelo de atestado de recebimento definitivo, minuta de contrato, declaração de não existência de trabalhadores menores e de compromisso de limite por DCONP/Ano; modelo de termo de desistência e identificação do fornecedor/representante legal);
- i) Informação relativa à disponibilidade financeira e orçamentária;
- j) Declaração de que a quantidade da aquisição equivale, no mínimo, a 30% do consumo total da unidade (*vide* item tópicos 6 a 6.1.2 do presente Parecer Jurídico);
- k) Autorização de despesa pela autoridade competente e reconhecendo a situação de inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso IV c/c 79, inciso III, ambos da Lei federal nº 14.133/2021;
- l) Informação do valor estimado da despesa;
- m) Cópia da futura Resolução SAP que vier a dispor acerca das sanções a serem aplicadas em conformidade com a Nova Lei de Licitações – Lei federal nº 14.133/2021;
- m.1) Ressalte-se que, enquanto não for feita resolução atualizada por esta Secretaria, a orientação da Procuradoria Geral do Estado, quando se trate da aplicação da sanção de multa, é: “ (...) Nos casos em que a Administração ainda não tenha editado tal ato normativo, a orientação é de que a disciplina das sanções seja prevista no instrumento convocatório. Nessa hipótese, pode ser adotada no instrumento convocatório, no que couber, disciplina semelhante à que havia sido estabelecida no ato normativo anterior, com as adaptações à nova legislação que seja necessárias “ (*destaquei, negritei e sublinhei*);



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

m.2) Assim, neste momento **não se deve juntar resolução** SAP editada sob regime da Lei federal nº 8.666/1993, devendo proceder à adequação desta à Nova Lei de Licitações, no que couber, no edital e contrato e

n) observância do artigo 6º, do Decreto estadual nº 68.304/2024.

II- Relatório e fundamentação

1. Versa o presente sobre proposta de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado integral a ser efetivada por meio de **Chamada Pública**, objetivando atender as necessidades da unidade prisional interessada, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, no período de abril a junho de 2024, nos moldes da Lei estadual nº 14.591, de 14.10.2011, que criou o **Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS**, regulamentada pelo Decreto nº 57.755, de 24.01.2012, alterado pelo Decreto nº 60.055, de 14/01/2014, sendo aplicável, ainda, o Decreto nº 62.282, de 02 de dezembro de 2016, que instituiu o **Subprograma PPAIS – Leite** e o Decreto nº 62.739, de 31 de Julho de 2017, que foi atualizado pelo Decreto nº 63.278/2018.

2. Os autos tramitam eletronicamente pelo sistema SEI! e estão instruídos, entre outros, com os seguintes documentos: **Pasta I** - memorandos informando a quantidade de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros a serem adquiridos por meio de pregão eletrônico (SEI! 0020278041); Planilha Pesquisa de Preços - Decreto nº 67.888, de 2023 (art. 3º, inciso II e Decreto Nº 57.755/2012 (art. 3º, item III) (SEI! 0020367480); Anexos - Pesquisas (SEI! 0020368450); Aviso de Chamada Pública - minuta do aviso do credenciamento (SEI! 0020372167); Portaria - Agentes de Contratação (SEI! 0020372465); Declaração de Atendimento - *“minuta de edital, de contrato extraída do no sitio eletrônico da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, <http://www.cati.sp.gov.br/ppais/downloads.php> (revisada dia 18 de julho de 2022 CJ-SJDC), com adequações em tópicos relacionados a Lei Federal 14.133/2021”* (SEI! 0020377108); Informação do Diretor do Centro Administrativo (SEI! 0020379076); 2024NR00023 - valor de R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

reais) (SEI! 0020770480) (SEI! 0020770480); **Pasta II** - Informação ATCA nº 72/2024 (SEI! 0021086765); Pesquisa de Preços (SEI! 0021471298); Planilha Pesquisa de Preços - Decreto nº 67.888, de 2023 (art. 3º, inciso I e Decreto Nº 57.755/2012 (art. 3º, item III) (SEI! 0021472333); Documento de Formalização da Demanda - **DFD** (SEI! 0021472973); *Estudo Técnico Preliminar - ETP* (SEI! 0021476614); **Mapa** – Matriz de Gerenciamento de Riscos (SEI! 0021478707); **Informação** do Diretor do Centro Administrativo (SEI! 0021500931); Nota de Reserva atualizada - 2024NR00027 - valor de R\$ 64.390,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais) (SEI! 0021508235); minuta modelo de **edital** e Anexos (SEI! 0021509256); Informação do Supervisor Técnico III (SEI! 0021509340); Despacho do Diretor Técnico III de aprovação do Termo de Referência - **TR**; ressarcimento de 20% (vinte por cento) do caso Anexo IV da minuta de contrato, Cláusula quinta, Item 5, alínea ‘a; valores compatíveis com os praticados pelo **mercado**, conforme artigo 23 *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021; declaração de observância aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - **LRF**) e reconhecimento da situação de Inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 (SEI! 0021515688); Informação ATCA nº 90/2024 (SEI! 0021736906); despacho de acolhimento da informação e encaminhamento pelo Sr. Coordenador Regional.

3. Pelo Despacho da i. Chefia de Gabinete, os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica para “(...) *análise e parecer, nos termos do artigo 53, § 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021* (...)” (**Pasta III** - SEI! 0021908779)

É o relatório.

Opino, ressaltando a ausência de competência desta Consultoria Jurídica para manifestação quantos aos aspectos técnicos inerentes ao procedimento.

4. A presente aquisição destes autos se refere a hortifrutigranjeiros. No entanto serão feitos apontamentos para abranger também a leite e derivados em razão das orientações serem uniformes para ambos.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

4.1. Cuida-se de analisar minuta de edital e anexos destinados à Chamada Pública visando à aquisição de parcela dos gêneros hortifrutigranjeiros, necessários ao consumo naquela unidade prisional, para o período de abril a junho de 2024, por meio do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, bem como serão feitas anotações referentes ao Subprograma PPAIS – Leite.

5. O Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS foi instituído, no Estado de São Paulo, pela Lei estadual nº 14.591, de 14.10.2011, é voltado aos agricultores familiares, assim considerados os que atendem os requisitos da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como às respectivas associações e cooperativas. A mesma lei estipula os requisitos a serem observados tanto pelo Estado quanto pelos agricultores familiares para a aquisição da produção da agricultura familiar pelo Estado.

6. A Lei estadual nº 14.591/2011 estabeleceu que os órgãos do Estado deverão empregar, para consecução dos objetivos do PPAIS, **no mínimo, 30% (trinta por cento)** dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios *in natura* ou manufaturados para os hospitais, escolas públicas, **presídios** e outras entidades, dispensado este percentual nas hipóteses elencadas no § 3º de seu artigo 4º.

6.1. Por força do Decreto nº 66.951/2022 passou a o montante a ser de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais), por ano, por agricultor, considerando-se a soma do teto do **Programa PPAIS (R\$ 52.000,00, nos termos do inciso I, do artigo 1º)** e do subprograma “Leite e Derivados” (**R\$ 52.000,00, nos termos do inciso II, do artigo 1º**).

6.1.1. Caso se trate o fornecedor de associação ou cooperativa, o valor em comento será multiplicado pelo número de seus integrantes.

6.1.2. Confira-se a redação do artigo 4º, *caput*, e §1º, da Lei estadual nº 14.591/2011:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

“Artigo 4º - Para a consecução dos objetivos a que se refere o artigo 2º desta lei, deverão os órgãos do Estado empregar, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, “in natura” ou manufaturados, para hospitais públicos, presídios, escolas públicas, instituições de amparo social e outras entidades, na compra direta, mediante chamada pública, da produção da agricultura familiar.

§ 1º - A condição de agricultor familiar será verificada segundo os requisitos a que se refere o artigo 1º desta lei, e será comprovada mediante declaração a ser expedida pelo ITESP ou pela CATI. (g.n.)”

7. Regulamentando a lei paulista, foi editado o **Decreto estadual nº 57.755, de 24/01/2012**, assim dispondo o parágrafo único de seu artigo 1º:

“As compras diretas de gêneros alimentícios a que alude o artigo 4º da Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, por parte de órgãos e entidades da Administração Pública, ocorrerão exclusivamente nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação estabelecidas em lei federal.”

7.1. Posteriormente, o referido Decreto estadual nº 57.755/2012 teve parte de sua redação alterada pelo Decreto nº 60.055/2014. Outrossim, adveio ainda o Decreto nº 62.282/2016, que instituiu o subprograma PPAIS – Leite, no âmbito do PPAIS, cuja redação foi alterada pelo Decreto nº 62.739/2017, e, posteriormente, pelo Decreto nº 66.951/2022.

8. A respeito da “compra direta” em comento, é mister lembrar que a contratação de serviços privados ou aquisição de produtos pela Administração demanda, necessariamente, a realização de licitação, tal qual preconizado na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI. Como regra geral, portanto, a Administração deve realizar procedimento licitatório para contratar serviços privados, salvo se, no caso concreto, incidirem as hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

9. Esta é a situação dos autos.

9.1. A Lei federal referida é a nº 14.133/2021, que trata em seus artigos 74 e 75 da disciplina das **hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

licitação. Nos artigos 74, inciso IV, e 79, inciso III e § único, encontram-se os requisitos a serem observados nos correspondentes procedimentos. Assim, ressalto a sujeição do presente procedimento não somente à Lei estadual nº 14.591, de 14.10.2011, ao Decreto estadual nº 57.755/2012 (com suas alterações), e à supracitada Lei federal nº 14.133/2021, como ao ordenamento primeiro, que lastreia todos os demais, *in casu*, a Constituição Federal.

10. Anota-se que não existe ainda decreto estadual dispondo sobre o credenciamento, podendo valer-se dos termos do Decreto federal nº 11.878/24, observe-se:

“Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

(...).

11. O credenciamento é conceituado pela Nova Lei de Licitações e Contratos, no artigo 6º, inciso XLIII, nos seguintes termos:

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

11.1. Em obra recente, Jacoby Fernandes e outros autores, do livro “Contratação Direta Sem Licitação – Nova Lei de Licitação – Lei nº 14.133/2021, ano 2023, 11ª edição, 3ª reimpressão, p 152, traz os seguintes ensinamentos:

“(...) O processo de credenciamento está regulado no âmbito do tema contratação direta sem licitação e no âmbito dos procedimentos auxiliares da licitação, que constitui o capítulo X da nova lei. Aqui, uma atecnia, na definição legal, credenciamento é processo; na regulamentação dos arts. 78 e 79 , é procedimento.

São serviços ou fornecimento em que as diferenças pessoais do selecionado têm pouca relevância para o interesse público, dado os níveis técnicos de atividade, já bastante regulamentada ou de fácil verificação.

É necessário também que ocorra fixação dos valores previamente pela Administração, implicando no dever inafastável de comprovar e demonstrar , nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação à licitação convencional ou preços de mercado. Esta justificativa será objeto de futuro exame perante as esferas de controle, nos termos da lei (...) “(negritei, destaquei e sublinhei).

12. Por conseguinte, no caso do Programa PPAIS, considerando-se que já há definição acerca da forma de aquisição das mercadorias (realização de credenciamento, por inexigibilidade de licitação), inclusive já havendo a minuta padrão de Chamada Pública constante do site do ITESP, a hipótese é de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base nos artigos 74, inciso IV, c/c 79, inciso III e §, único, todos da Lei federal nº 14.133/2021.

13. A elaboração da minuta de edital e anexos é de competência da Comissão Gestora do PPAIS, conforme artigo 3º, inciso IV do Decreto nº 57.755/2012: “(...) regras para elaboração do edital da chamada pública prevista no



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*dispositivo legal referido no inciso III deste artigo;
(...)”.*

13.1. Anote-se que adveio nova minuta de Chamada Pública, atualizada nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos, apenas ao final da primeira semana de abril de 2024.

13.2. Para a análise é apresentada pela origem uma minuta disponibilizada no sítio <http://www.cati.sp.gov.br/ppais/downloads.php> (revisada dia 18 de julho de 2022 CJ-SJDC)' a luz da NLLC (Lei nº 14.133/2021) em razão do encaminhamento do processo ser anterior à nova versão de edital disponibilizado pelo ITESP em seu endereço eletrônico <http://www.itesp.sp.gov.br>.

13.3. Far-se-á a análise mediante cotejo da minuta submetida à análise e a última versão do edital do PPAIS constante do sítio eletrônico do ITESP.

14. Antes da abertura da Chamada Pública para credenciamento, portanto, deverá ser justificada a necessidade, indicando-se o número de comensais e o consumo *per capita* na Unidade interessada, de acordo com a Lei de Execuções Penais, Resolução SAMSP 16, de 09.09.1998 e Resoluções da Pasta, o que se encontra atendido por meio do memorando - quantidade de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros a serem adquiridos por meio de pregão eletrônico (Pasta I - SEI! 0020278041).

15. Acerca da instrução dos autos analisada faço breves considerações.

15.1. Consta a juntada do Documento de Formalização de Demanda – **DFD** (Pasta II – SEI1 0021472973).

15.2. O Documento de Formalização de Demanda – **DFD** deverá observar integralmente o formato constante do portal de compras, de modo a



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

dar cumprimento ao disposto no artigos 72, inciso I e 6º, I, do Decreto estadual nº 68.304/2024.

15.3. Consta dos autos o Estudo Técnico Preliminar – **ETP**, devendo ser certificado se houve observância ao artigo 5º, incisos e §§, do Decreto nº 68.017/2023 (Pasta II – SEI! 0021476614).

15.3.1. Aponto que o Decreto estadual nº 68.017/2023 possibilita a dispensa e facultatividade na elaboração do ETP, conforme estabelece o artigo 8º, *in verbis*:

DECRETO Nº 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Artigo 8º - A elaboração do ETP:

I - é dispensada:

a) nas hipóteses dos incisos III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º do "caput" do artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

II - é facultada nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.3.2. Anoto, no entanto, que o Estudo Técnico Preliminar – **ETP** poderá ser dispensado para o PPAIS, desde que haja a apresentação de justificativa técnica adequada.

15.4. O Mapa de Riscos consta à Pasta II - SEI! 0021478707.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

15.4.1. Nas contratações diretas, a luz do artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e do artigo 6º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, o mapa de risco não consta como artefato obrigatório, sendo de se recomendar que, caso a unidade proponente deixe de apresentá-lo, o faça com pertinente justificativa técnica no processo.

16. O Termo de Referência (TR) não consta dos autos.

16.1. Neste caso não se utiliza o Termo de Referência porque não está previsto entre os anexos da minuta de edital da Chamada Pública do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

16.2. O que há de equivalente é o Anexo I – Especificações e Quantidades – Folheto Descritivo.

16.3. Em relação ao Plano de Contratações Anual - PCA, observo que não localizei informações acerca da elaboração e respectiva previsão da contratação que se pretende celebrar.

16.3.1. Recomendo que a Administração esclareça se adotou a opção permitida pelo artigo único da Disposição Transitória do Decreto estadual nº 67.689 de 03 de maio de 2023, ou seja, de que não elaborou plano de contratações anual em 2023 referente a 2024, **apresentando a devida justificativa neste sentido.**

16.3.2. Por outro lado, caso tenha sido elaborado o plano de contratações anual em 2023 referente a 2024, a contratação examinada já deve



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

nele constar, sob pena de necessária revisão, nos termos do parágrafo único do artigo 16 do Decreto nº 67.689/2023.

16.4. Consta a juntada da Portaria com a designação dos membros que atuarão na referida contratação em atendimento ao Decreto nº 68.220, de 15/12/2023, que disciplina a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais (Pasta I – SEI! 0020372465).

17. Consta o dever da realização da pesquisa de preços, nos moldes do Decreto estadual nº 67.888/2023, que traça as diretrizes, parâmetros e métodos a serem observados pela Administração para a definição do valor estimado da contratação.

17.1. Do citado diploma estadual, que deve ser observado em sua íntegra, destaco que:

Artigo 3º - Serão utilizados os seguintes parâmetros para aferição do melhor preço estimado:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde - BPS e o Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma estabelecida em ato do Secretário de Gestão e Governo Digital.

(...)

Artigo 7º - O valor estimado definido será formalizado em documento que conterá, ao menos, as seguintes informações:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativa para o método utilizado, se for o caso, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do artigo 3º.

17.2. Anota-se que, no âmbito do PPAIS, em quaisquer situações, quanto aos preços para aquisição dos gêneros alimentícios, deve haver compatibilização ao estatuído no artigo 3º do Decreto estadual nº 57.755/2012, cuja redação segue *in verbis*:

“Artigo 3º - A Comissão Gestora de que trata o artigo 2º deste decreto, se reunirá na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias após a sua constituição, o qual disporá sobre:

I - organização, gestão, forma de convocação e substituição de membro e periodicidade das reuniões;

II - apuração de valor de gêneros alimentícios para efeito de contratação, baseados nos preços praticados regionalmente e fornecidos por órgãos oficiais;

III - critérios para a destinação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do artigo 4º da Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011;

IV - regras para elaboração do edital da chamada pública prevista no dispositivo legal referido no inciso III deste artigo;

V - diretrizes para criação dos instrumentos de divulgação das ações do Programa.” (g.n.)

17.2.1. E, conforme previsto expressamente no item IV – Do Preço constante da nova versão da minuta de edital deverão os preços para aquisição de gêneros alimentícios ser calculados “*baseados nas referências oficiais abaixo*”, sendo elas:

. Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos - Fonte CONAB;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

. *Preços no Atacado - Fonte CEAGESP e*

. *Mercados Locais e/ou Regionais – preços apurados no período de elaboração do edital de chamada pública.*

17.2.2. Ainda assim incumbe à autoridade certificar-se, mediante cotejo das referências oficiais eleitas com preços apurados através da pesquisa de mercado, se são razoáveis os preços calculados para aquisição e efetivamente compatíveis com aqueles praticados na região para o volume a ser adquirido, de forma que possa se pronunciar o órgão proponente expressa e conclusivamente, sobre a razoabilidade do preço indicado para contratação.

17.3. Considera-se que os preços de referência para a aquisição dos produtos agrícolas são **preços fluidos**, que oscilam em função de diversos fatores, como clima, época do ano, preços de sementes e mudas, de fertilizantes, defensivos, etc.

17.4. Aponto que, diante da volatilidade dos preços de cada um dos produtos, adequada a utilização da regra constante do artigo 3º, III, do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, referente: “(...) *dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso*”.

17.5. No caso concreto submetido à análise, verifico que a pesquisa de preços adotou como fundamento artigo diverso do 3º, inciso III, do Decreto nº 67.888/2023. Proponho seja adotada providência para adequação ao artigo e refinamento da pesquisa para ser mais regionalizada (Pasta II – SEI! 0021472333).

17.5.1 Ainda, para a formalização do preço estimado deverá observar integralmente o artigo 7º do Decreto nº 67.888/2023, devendo certificar atendimento aos tópicos 17.2.1 e 17.2.2, deste Parecer Jurídico.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

17.6. Ressalta-se que diversas incongruências vêm sendo apontadas em processos de aquisição de hortifrutigranjeiros por meio do PPAIS, razão pela qual deverá cuidar a competente área técnica para que não haja erro na pesquisa ou na fixação dos preços para a aquisição, conforme parâmetros veiculados no site do Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS e recomendações retro. Em constatada eventual discrepância, recomendável a representação da Pasta à Comissão Gestora do PPAIS, para eventual revisão técnica dos parâmetros veiculados e a adoção de outras medidas que se entendam cabíveis, para que se evite, em qualquer hipótese, a aquisição de gêneros alimentícios acima do valor de mercado da região, sob risco de descumprimento dos preceitos legais a que vinculada a Administração, como a razoabilidade dos preços para a aquisição de bens sem a realização de licitação.

17.7. Registre-se que o ponto quanto à obtenção do preço referencial é extremamente sensível, devendo a Administração se cercar de todas as cautelas e adotar todas as providências pertinentes para a sua comprovação.

18. Em relação aos recursos financeiros, observa-se que deve constar dos autos informação acerca da existência de previsão no orçamento antes da realização da chamada, declarando-se, se o caso, a adoção das providências estabelecidas no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ou tratar-se de despesa corriqueira, prevista na LDO e PPD.

18.1. Anteriormente à contratação é obrigatória a reserva, sendo vedada a realização da despesa sem prévio empenho. A inobservância desses procedimentos acarretará a nulidade dos ajustes e responsabilidade do servidor que lhe tenha dado causa.

18.1.1. Consta a Nota de Reserva atualizada - 2024NR00027 (Pasta II - SEI! 0021508235).

18.1.2. Deve haver a apresentação de manifestação em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, constando à Pasta II - SEI! 0021515688.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

19. O Edital deverá conter, no mínimo, os elementos relacionados no **artigo 11** do Decreto nº 57.755/2012, de acordo com a deliberação da Autoridade e deverá observar a minuta constante do site do ITESP, com as adequações necessárias ao caso concreto e à efetiva execução do Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS (**artigo 12** do decreto).

19.1. Em relação a não utilização das minutas constante do sítio eletrônico *compras.sp.gov.br*, **consta a seguinte justificativa:** *“(...) Conforme informações da Diretoria do Centro Administrativo, justifica-se a ausência dos artefatos documentais gerados pelo sistema digital do Governo Federal (TR, Edital, Contrato e anexos), sendo que a elaboração da minuta de Edital em seus termos, é de competência da Comissão Gestora do PPAIS, conforme artigo 3º, inciso IV do Decreto nº 57.755/2012 e que a houve a atualização da minuta disponibilizada no sítio 'http://www.cati.sp.gov.br/ppais/downloads.php' (revisada dia 18 de julho de 2022 CJ-SJDC)' a luz da NLLC (Lei nº 14.133/2021) (...)”*.

19.2. Como a minuta de edital e anexos de Chamada Pública apenas foi disponibilizada em abril de 2024, existiu durante um período impasse diante da necessidade das contratações, o que não existe mais.

19.3. Na minuta de **Aviso de credenciamento** o período indicado é janeiro a março de 2024, devendo **retificá-lo** para o **novo período de contratação pretendido** (Pasta I – SEI! 0020372167).

20. A **minuta de edital quanto seus anexos** correspondem aos modelos que constam do sítio do ITESP, advindo a informação de que está atualizada à Nova Lei de Licitações e Contratos, conforme tópicos 13 a 13.3, deste Parecer Jurídico (Pasta II – SEI! 0021509256).

20.1. Nada obstante, faço as seguintes considerações quanto à minuta de edital submetida à análise:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

20.2. O Preâmbulo em sua parte final deve ser corrigido para: “(...) *nos termos do artigo 74, inciso IV, c.c. o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, para atendimento desta Unidade Prisional*”.

20.3. Logo abaixo do preâmbulo, a redação referente ao aviso deverá ter a ordem de colocação retificada porque a minuta atualizada é outra, bem como observar o seguinte texto: “*O aviso contendo o resumo do presente edital (respeitados os requisitos contidos no artigo 11 do Decreto 57.755/2012 alterado pelo Decreto nº 60.055/2014) será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de circulação local, regional ou estadual, com a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a chamada pública*”.

20.3.1. Ainda deverá ser corrigida a redação: “*Os interessados poderão obter cópia integral do edital nos sítios eletrônicos: www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br, www.cdrs.sp.gov.br/ppais, www.compras.sp.gov.br*”.

20.3.2. Ainda deverá ser corrigida a redação: “*Será permitida a remessa de documentação via correios que somente será considerada e analisada se recebida na entidade credenciadora no período supracitado, respeitando-se o encerramento às _ h.*”

20.4. Deverão ser preenchidos todos os espaços que permanecem em branco na minuta padrão, notadamente aqueles que dependerão da abertura da chamada pública, por exemplo, preâmbulo; subitem 1 do item I – Do Objeto e outros.

20.5. No item II – Da Dotação Orçamentária adotar a seguinte redação: “*Para o pagamento das despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Chamada Pública serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso 001001001, Programa de Trabalho 14421381361410000 - UGE ____ ND 33.90.30.11 PPAIS, do exercício de ____*”.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

20.6. Quanto ao item III – Da Habilitação Jurídica substituir os itens 1 a 1.6 pelas seguintes redações:

1. Os Agricultores Familiares poderão se fazer representar por Cooperativas ou Associações, preenchendo, para tanto, o Anexo VII, devendo entregar à Comissão de Avaliação e Credenciamento os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- 1.1 Cópia do CPF ou da Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.1 Cópia da Declaração de Conformidade ao PPAIS - **DCONP**, emitida pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - **ITESP** ou pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – **CDRS**;
- 3.1 Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para consumo de órgãos e entes Públicos do Estado de São Paulo (**Anexo II**);
- 4.1 Conjunto de Declarações do Agricultor Familiar de que: a) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho; b) não existência de trabalhadores menores; e c) ciência de que será observado o limite de venda por DCONP/ANO dentro do valor máximo permitido pelo §2º do artigo 4º da Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 66.951, de 7 de julho de 2022 (**Anexo V**);

20.6.1. Acrescente ao item III – Da Habilitação Jurídica, os seguintes itens:

1.1 No caso de Pessoa Jurídica (PJ) para credenciamento na chamada pública, necessário apresentar a seguinte documentação:

- CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÃO - JUNTA COMERCIAL / DECA COMPLETA

- Cadastro junto ao SICAF: <http://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

-DECAESTADUAL:[https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/\(S\(jtfoeyeebalrxaqe0z0sdwxm\)\)/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx](https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/(S(jtfoeyeebalrxaqe0z0sdwxm))/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx)

-CARTÃO CNPJ:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- FALENCIA E CONCORDATA: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

-DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO:<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

- FGTS:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- CND TRABALHISTA: <https://www.tst.jus.br/certidao1>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

-DÍVIDA

ATIVA

ESTADUAL <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/consultas/consultarDebito.jsf>

- SECRETARIA DA FAZENDA:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

2. Os documentos indicados nos itens 1.1; 1.2 e 1.4 poderão ser consultados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento junto ao Banco de Dados Digital do PPAIS, disponível no link dispensando-se a sua apresentação física no ato do credenciamento, desde que sua validade esteja em conformidade com legislação vigente.

3. Em conformidade com o §1º do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21, no que se refere a regularidade fiscal, social e trabalhista, pode a Administração verificar junto ao [compras.gov](http://compras.gov.br), os documentos que podem ser substituídos em razão do cadastro da Empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4. Para o credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica (PF ou PJ), além dos documentos indicados, deverá ser consultado pela Administração as regularidades constantes dos seguintes endereços eletrônicos:

CNJ: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

E-SANÇÕES:

https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

CADIN: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

APENADOS TC: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

CNEP e CEIS através do: <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes>

CEEP:

<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>

3.1 No caso de agricultores que se fizerem representar por Cooperativas/Associações, as consultas promovidas pela Administração (constantes do item 4) ficam restritas ao CNPJ da Contratante, ou seja, da Pessoa Jurídica representante do agricultor familiar.

20.7. No item IV – Do Preço, item 1 e respectiva tabela deve ser adotada a seguintes adaptações: “ *O preço de compra dos gêneros alimentícios definidos pela unidade compradora será estabelecido conforme artigo 3º, inciso II do Decreto nº 57.755/2012, bem como nos termos do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 67.888/23, calculados com base na MÉDIA– dos valores referenciais praticados por órgãos oficiais competentes: a) CONAB / Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); b) CEAGESP / Preços no Atacado; e c) Mercados Locais e/ou Regionais / Preços apurados*”



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

no período de elaboração do Edital da Chamada Pública pela unidade compradora, e está fixado no seguinte:

Item	Gênero Alimentício	Quantidade Total do Período	Unidade(kg)	PREÇO
1 -				
2 -				
3 -				

20.8. Substituir as redações do item V – Do Procedimento, itens 4 e 4.1, nos seguintes termos:

4. O critério de aceitabilidade dos projetos de venda ofertados será conforme os preços fixados no presente edital, com base nos valores apurados de acordo com o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 67.888/23, devendo a Comissão de Avaliação e Credenciamento promover a desclassificação dos projetos de venda incompatíveis com tais parâmetros.

4.1. Não poderão participar do credenciamento as pessoas físicas que, na data de encerramento do encaminhamento de documentação, estiverem cumprindo penalidades administrativas restritivas, constantes nas Lei Federais

20.9. Substituir as redações do item VII – Da Contratação, Prazo, local de entrega e período de fornecimentos, itens 2, 3, 4 e 6 nos seguintes termos:

2. Quando a entrega for imediata e integral a contratação será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho, como conferido pelo artigo 95, inciso II da lei Federal nº 14.133/2021;

3.Quando a entrega for parcelada, a contratação será formalizada por Termo de Contrato (**Anexo IV**);

4.Os produtos deverão ser entregues no prazo e local determinados pela Unidade Credenciadora, conforme cronograma constante do Anexo IV;

(...)

6. Serão rejeitados no momento do recebimento os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do Edital e não forem substituídos e/ou complementados na forma e prazo estipulados no subitem 5, item VII;

20.10. Substituir a redação do item VIII – Do limite de venda, item 1, pelos seguintes termos: “*O limite individual de venda do agricultor familiar deve respeitar o valor máximo previsto no §2º do artigo 4º da Lei nº 14.591 de 14 de*



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 66.951, de 7 de julho de 2022, sendo de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) por DCONP/ano, aplicável o referido teto de forma individualizada: R\$52.000,00 para o Programa PPAIS - para produtos 'in natura' e demais produtos referentes ao programa e R\$ 52.000,00 para o subprograma 'Leite e Derivados'.

20.11. Substituir a redação do item IX – Do pagamento, item 1 pelos seguintes termos: “O pagamento do fornecimento de gêneros alimentícios objeto deste edital será realizado pelo Órgão Contratante, observando o constante nos artigos 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2023.”

20.12 Substituir a redação do item X – Das responsabilidades dos agricultores familiares, item 1, “b”, pelos seguintes termos: “ b) de aptidão para participar da Chamada Pública - não ter ultrapassado o limite de R\$ 52.000,00 ano por DCONP, sendo aplicável o referido teto de forma individualizada para o Programa PPAIS (R\$ 52.000,00) para produtos “in natura” e (R\$ 52.000,00) para o subprograma ‘Leite e Derivados’”;

20.13 Substituir a redação do item XIII – das disposições gerais, itens 2 e 3 pelas seguintes redações:

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar Rural para o Programa da Agricultura de Interesse Social – PPAIS deverá respeitar o valor máximo previsto na Lei nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 66.951, de 7 de julho de 2022.

3. Esta Chamada Pública terá a validade até _____.

20.14. As redações referentes ao “item XIV – Das Penalidades” devem ser canceladas (itens 1 a 5 da minuta analisada) e substituí-las pelos itens 1 e 2 existentes no modelo reproduzidos abaixo:

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, o não cumprimento por parte do Credenciado das obrigações assumidas, sujeitará às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis, sem



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

prejuízo da eventual anulação do empenho ou da extinção do instrumento contratual, resguardado direito à ampla defesa.

2. As infrações, sanções administrativas e recursos encontram-se previstos nos artigos 155 a 163, e 164 a 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.14.1. Para o cálculo da multa deverá ser inserido item adaptando a resolução SAP referente à Lei nº 8.666/1993 – verificar tópico 5.7 ” m” a “m.2”, deste Parecer Jurídico. Com o advento da nova resolução SAP atualizada à Lei nº 14.133/2021, poderá indicar que esta será observada para cálculo das sanções pecuniárias, podendo juntá-la como anexo ao edital.

21. No Anexo I – Folheto Descritivo, devem ser adotadas as seguintes providências:

21.1. Substituir a redação do item 2. Embalagem: “*Tipo de embalagem, especificar se será em sacos de nylon, plástico, caixa de papelão e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade e a qualidade do produto*”.

21.2. Cancelar a redação do item 4.1 – Prazos de Entrega referentes aos itens 1 a 3. Substituir pela seguinte redação: “*4.1.1 O produto deverá ser entregue conforme cronograma estabelecido pela CONTRATANTE*”.

21.3. Acrescer ao final do folheto descritivo a seguinte redação:

5. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO

No caso de impossibilidade no recebimento dos produtos por algum evento alheio à vontade da CONTRATANTE, esta deverá:

- a. avisar a suspensão da entrega com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.
- b. não havendo tempo hábil para avisar sobre a suspensão da entrega o credenciado receberá integralmente o valor dos produtos entregues.

22. No Anexo II – Proposta de Venda deve ser retificado ao novo formato existente no modelo.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

23. Foi criado um Anexo ao Anexo IV referente ao Termo de Contrato, que consta do modelo do site do ITESP, incluí-lo.

24. Substituir o Anexo V pelo novo modelo constante do modelo.

25. Quanto à minuta de contrato, passo a fazer também breves apontamentos.

25.1. No preâmbulo, adote a seguinte redação na parte final: “(...) *nos termos do artigo 74, inciso IV, c.c. o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente instrumento avençam um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 68.304/2024 e demais normas regulamentares à espécie, inclusive a Lei estadual nº 14.591/2011, regulamentada pelo Decreto nº 57.755/2012 alterados pelo Decreto nº 60.055/2014, Decreto nº 62.282/2016, e Decreto nº 66.951/2022 e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:*”

25.2. Aponto que na Cláusula Terceira – Do Limite Individual de Venda deve ser aplicável o referido teto de forma individualizada para o Programa PPAIS (R\$ 52.000,00) e para o subprograma ‘Leite e Derivados’ (R\$ 52.000,00) (como se observa na minuta apresentada).

25.2.1. A nova redação do modelo é: “*A CONTRATADA compromete-se a observar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) por*



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DCONP/ano, sendo aplicável o referido teto de forma individualizada para o Programa PPAIS (R\$ 52.000,00) para produtos “in natura” e (R\$ 52.000,00) para o subprograma ‘Leite e Derivados’”.

25.2.2. Há necessidade de adaptação desta cláusula, considerando que a contratação do caso concreto em análise apenas se refere a PPAIS hortifrutigranjeiros.

25.3. Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada, adotar a nova redação referentes aos itens “b”, qual seja *“o limite de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) por DCONP/ano, sendo aplicável o referido teto de forma individualizada para o Programa PPAIS (R\$ 52.000,00) para produtos ‘in natura’ e (R\$ 52.000,00) para o subprograma ‘Leite e Derivados’”.*

25.3.1. Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada”, item “5”, adote a seguinte redação na parte final: *“(…) Abster-se de contratar menores de 18 (dezoito) anos para trabalharem em período noturno e em locais perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos em respeito ao disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faz referência ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88”.*

25.4. Na Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante, cancelar item 5, letras “a” e “b”.

25.5. Substituir a redação da Cláusula Oitava – Do Pagamento, § 2º pela seguinte redação:

“Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção nos termos do bem como juros moratórios, à razão de 0,5%(meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado; salvo em se tratando de



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

atraso nos pagamentos referentes aos primeiros meses do exercício, decorrente de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos ou outras questões correlatas, hipóteses em que será facultado ao contratante pagar os valores vencidos assim que regularizada a situação”.

25.6. A Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades deve ser integralmente substituídas pelas seguintes redações:

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, o não cumprimento por parte do Credenciado das obrigações assumidas, sujeitará às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação do empenho ou da extinção do instrumento contratual, resguardado direito à ampla defesa.
2. As infrações, sanções administrativas e recursos encontram-se previstos nos artigos 155 a 163, e 164 a 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.6.1. Observar a mesma orientação constante do tópico 20.14.1, deste Parecer Jurídico.

25.7. À Cláusula Décima Terceira – Dos acréscimos e supressões deverá ter alterada a parte final da redação nos seguintes termos: “(...) *de acordo com o que preceitua o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando através de termo de aditamento*”.

25.8. A Cláusula Décima Quarta – Da Extinção do Contrato deve ser integralmente substituídas pelas seguintes redações:

O Contrato será extinto, quando constituídos os motivos constantes nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que a extinção determinada por ato unilateral da Administração, quando o caso, poderá acarretar as consequências dispostas nos incisos I ao IV do artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 do mesmo diploma legal.

Nos termos do §2º do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia (quando exigida); pagamentos devidos pela



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

execução do contrato até a data de extinção; pagamento do custo da desmobilização.

25.9. A Cláusula Décima Sexta – Das Disposições Finais, item 1, deve ser corrigida para: “(...) *nos termos do artigo 74, inciso IV, c.c. o artigo 79, Decreto Estadual nº 68.304/2024, Lei estadual n.º 14.591, de 14 de outubro de 2011, Decreto Estadual n.º 57.755, de 24 de janeiro de 2012, Decreto nº 66.951, de 7 de julho de 2022, Decreto Estadual 62.282, de 02 de dezembro de 2016 e pelos demais diplomas legais regulamentares, que se aplicam, inclusive, em relação aos casos omissos.*”

25.9.1. Cancelar menção à resolução SAP, aliena “d”.

26. Os anexos do edital também deverão ser adaptados pela Unidade ao caso concreto, em especial a minuta de contrato, devendo-se atentar para a inclusão de cronograma de entrega, no caso de compra parcelada, bem como para os requisitos de publicidade.

27. O artigo 18, do Decreto federal nº 11.878/2024 dispõe acerca da publicação dos credenciados nos seguintes termos: “*Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.*”

28. Ainda, nos termos do parágrafo único do artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. A mesma disposição se encontra no §3º do artigo 6º do Decreto estadual nº 68.304/2024.

28.1. Outrossim, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ineficácia, o contrato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da determinação do art. 94 da NLLC:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. (...)

29. É importante observar novamente que deverá haver por parte da autoridade competente manifestação sobre todas as condições para a celebração da avença, notadamente quanto à justificativa apresentada, prazo de duração do ajuste (que não poderá ultrapassar o exercício financeiro), prazo de entrega e de validade dos bens, certificando-se acerca de que todos os documentos pertinentes foram apresentados. A observância destes requisitos faz-se necessária nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação.

30. De todo modo, enfatizo que os atos administrativos sempre deverão ser justificados, à luz do princípio da motivação insculpido no artigo 111 da Constituição Paulista.

III - Conclusão

1. Nos termos da já mencionada Resolução PGE nº 29, de 23/12/2015, admite-se que o presente parecer referencial seja anexado a todas as situações que lhe forem idênticas, sob os prismas fático e jurídico, observados, em especial, os artigos 4º, incisos I e II, e 5º da Resolução em testilha.

2. Para a utilização deste Parecer Referencial, pela Administração, face ao constante no artigo 4º da Resolução PGE n. 29/2015, é preciso constar dos autos:

a. cópia integral do presente parecer;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

b. declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

3. O prazo de validade do presente é de até 1 (um) ano.

4. Feitas estas considerações, após a devida aprovação, deverão os autos retornar ao Gabinete do Senhor Secretário, para prosseguimento, bem como ser enviado arquivo eletrônico deste à douta. Subprocuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 7º da Resolução PGE nº 29/2015.

É o parecer. À Consideração Superior.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

Antonio Agostinho da Silva
Procurador do Estado



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO: 006.00059033/2024-82

INTERESSADO: PENITENCIÁRIA "NELSON VIEIRA" DE GUAREI

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - PPAIS

1. Aprovo o Parecer Referencial CJ/SAP n.º 08/2024, que trata Chamada Pública (credenciamento) para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado e seus derivados, para o preparo das refeições dos sentenciados e funcionários, por meio do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, verificando que há viabilidade de sua adoção para casos idênticos.

2. Fixa-se o prazo de um ano para a validade deste Parecer Referencial, ou seja, é emitido com o prazo de vigência até 10/04/2025.

3. Para a utilização do referido Parecer Referencial, pela Administração, em face do constante no artigo 4º da Resolução PGE nº 29/2015, é preciso constar dos autos:

- a. cópia integral do presente parecer;
- b. declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

4. Destaco que, nos processos administrativos “que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

jurídicas ali traçadas”, a juntada de cópia do parecer referencial “dispensa a análise individualizada pelas Consultorias Jurídicas” (art. 1º, §§ 1º e 2º, da Resolução PGE nº 29, de 23/12/2015).

4.1. Dou ênfase, por ser importante, que, de acordo com o art. 5º da aludida resolução, “caberá à Consultoria Jurídica dirimir as dúvidas da Administração sobre a aplicação do Parecer Referencial”.

5. Ainda, pode o órgão competente da Pasta demandar novo pronunciamento em caso de alteração legislativa, conforme artigo 2º da Resolução PGE 29/2015.

6. Nos termos do artigo 7º da Resolução PGE nº 29/2015, remeto arquivo eletrônico deste à douta Subprocuradoria Geral do Estado.

Encaminhem-se os autos à douta Chefia de Gabinete, para as providências de sua alçada.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

Mirian Gonçalves Dilguerian
Procuradora do Estado Chefe Substituta



ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resolução PGE nº 29, de 23 de dezembro de 2015.

*Regulamenta a elaboração de Parecer Referencial
pelas Consultorias Jurídicas e sua utilização pela
Administração Pública.*

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos nas Consultorias Jurídicas;

CONSIDERANDO a existência de diversos pareceres sobre situações fáticas e jurídicas idênticas;

CONSIDERANDO que a adoção de Parecer Referencial já está sedimentada no âmbito federal, conforme Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da Chefia da Consultoria Jurídica, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

§ 1º - Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.



ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

§ 2º - A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Consultorias Jurídicas.

§ 3º - A análise de convênio, termo de parceria ou instrumento congêneres, cuja minuta-padrão esteja fixada em decreto, poderá ser feita por Parecer Referencial, do qual deverão constar os necessários requisitos, limites e recomendações de índole jurídica, inclusive quanto ao respectivo Plano de Trabalho.

Artigo 2º - A Consultoria Jurídica fixará prazo de validade para o Parecer Referencial, não superior a um ano, de modo a garantir a atualidade da orientação.

Parágrafo único - Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial, o órgão da Administração deverá suscitar à Consultoria Jurídica eventual necessidade de substituição da orientação precedente, sem prejuízo do dever funcional do Procurador do Estado de manter-se atualizado com a legislação e regulamentos editados e solicitar os ajustes pertinentes.

Artigo 3º - O Parecer Referencial deverá contar, além dos demais aplicáveis à elaboração de parecer, com os seguintes requisitos formais:

I - na ementa: deverá constar a expressão "PARECER REFERENCIAL" e ser indicada a possibilidade de a orientação ser aplicada aos casos idênticos;

II - na fundamentação: deverão ser indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;

III - na conclusão: deverão constar os requisitos para sua utilização, indicados nesta resolução, e outros eventualmente aplicáveis ao caso analisado, bem como seu prazo de validade.

Artigo 4º - Para utilização do Parecer Referencial, a Administração deverá instruir os processos e expedientes administrativos congêneres com:



ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

I – cópia integral do Parecer Referencial com o despacho de aprovação da Chefia da Consultoria Jurídica;

II – declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Artigo 5º - Caberá à Consultoria Jurídica dirimir as dúvidas da Administração sobre a aplicação do Parecer Referencial.

Artigo 6º - A superveniência da dispensa de manifestação das Consultorias Jurídicas, prevista no artigo 45, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), afasta a utilização de Parecer Referencial que verse sobre o tema.

Parágrafo único – A Consultoria Jurídica da Pasta deverá informar a Administração sobre a dispensa tratada no caput.

Artigo 7º - As Consultorias Jurídicas deverão encaminhar à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral arquivo eletrônico com o Parecer Referencial elaborado, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a aprovação da respectiva chefia.

Artigo 8º - A Subprocuradora Geral do Estado da Consultoria Geral poderá editar normas complementares à elaboração e utilização de Parecer Referencial.

Artigo 9º - As Consultorias Jurídicas deverão adequar os Pareceres Referenciais que já estejam em uso nas respectivas unidades ao regramento estabelecido nesta resolução.

Artigo 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ELIVAL DA SILVA RAMOS
PROCURADOR GERAL DO ESTADO



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo**

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

Autorizo à realização da despesa, condicionada a contratação em conformidade a nota de reserva nº **2024NR00057**.

Riolândia, na data da assinatura digital.

WALMUR LOPES SILVA
Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Walmur Lopes Silva, DIRETOR TÉCNICO III**, em 10/10/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042658974** e o código CRC **3FE2BFFC**.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO O CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES
PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PAULISTA DA AGRICULTURA DE INTERESSE SOCIAL – PPAIS**

PROCESSO N°: 006.00366911/2024-13

CHAMADA PÚBLICA: 002/2024-CDPRL

LOCAL: C.D.P. “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia

PERÍODO: Para o fornecimento no período de Outubro a Dezembro de 2024.

O Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” - Riolândia/SP, atendendo a Lei nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, ao Decreto Estadual nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012 e ao Decreto Estadual 62.282, de 02 de dezembro de 2016, respeitando-se as alterações do Decreto Estadual nº 60.055 de 14 de janeiro de 2014 e do Decreto nº 66.951, de 7 de julho de 2022 e do Decreto nº 68.734, de 27 de julho de 2024, torna público o presente edital de credenciamento visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso IV, c.c. o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, para atendimento desta Unidade Prisional.

O aviso contendo o resumo do presente edital (respeitados os requisitos contidos no artigo 11 do Decreto 57.755/2012 alterado pelo Decreto nº 60.055/2014) será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de circulação local, regional ou estadual, com a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a chamada pública.

Os interessados poderão obter cópia integral do edital nos sítios eletrônicos: www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br, www.cdrs.sp.gov.br/ppais, www.compras.sp.gov.br.

A documentação completa, composta pela habilitação jurídica e pela proposta de venda, deverá ser entregue na entidade credenciadora, situada à Estrada Municipal Riolândia/Cardoso Km 02, s/nº, Zona Rural – Riolândia/SP, CEP 15.495-900, no período de **10/10/2024 a 23/10/2024**, das 09h00 às 16h00, em envelope endereçado à Comissão de Avaliação e Credenciamento – **CHAMADA PUBLICA N.º 002/2024-CDPRL**.

Será permitida a remessa de documentação via correios que somente será considerada e analisada se recebida na entidade credenciadora no período supracitado, respeitando-se o encerramento às 16h00.

I. DO OBJETO

1. O objeto do presente Credenciamento é o cadastramento de Agricultores Familiares para os fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I deste instrumento, a seguir resumidas:

<u>Item</u>	<u>Descrição Completa do Produto</u>	<u>Quantidade Total do Período</u>	<u>Unidade</u>	<u>Cronograma de Fornecimento</u>
01	ABOBRINHA BRASILEIRA (3A), COM DIAMETRO DA BASE MENOR QUE 55 MILIMETROS, APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOÇO, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDÃO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00	1.200	Quilo	Semanalmente

	X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR			
02	BANANA NANICA DE SEGUNDA, COMPRIMENTO MENOR QUE 20 CM E DIAMETRO MENOR QUE 35 MM, COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRÊS DEDOS DA PENCA E, DOIS DEDOS SE FOR BUQUE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	4.800	Quilo	Semanalmente
03	BETERRABA, EXTRA A (COM DIÂMETRO ENTRE 50 E 90MM), FORMATO GLOBULAR, CASCA C/ COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	1.440	Quilo	Semanalmente
04	LIMAO TAHITI, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MEDIA, AUSENCIA DE SEMENTES, SUCULENCIA ALTA E ACIDEZ MEDIA, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PASSADO, FERIMENTO, SECO, OLEOCELOSE OU PODRIDÃO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO	100	Quilo	Semanalmente

	LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR			
05	PEPINO COMUM, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 16 E 20CM), CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	1.440	Quilo	Semanalmente
06	REPOLHO VERDE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 1,7 A 3,0KG, APRESENTANDO COLORAÇÃO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COM O: FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M (COM 16 UNIDADES), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	2.160	Quilo	Semanalmente
07	TOMATE SANTA CRUZ (OBLONGO) 3A, COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA SALADA, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO	2.400	Quilo	Semanalmente

	NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR			
--	---	--	--	--

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Para o pagamento das despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Chamada Pública serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso 150010001, Programa de Trabalho 14421381561390000 - UGE 3890260 – ND 33.90.30.11 PPAIS, do exercício de 2024.

III. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. **Os Agricultores Familiares** poderão se fazer representar por Cooperativas ou Associações, preenchendo, para tanto, o Anexo VII, devendo entregar à Comissão de Avaliação e Credenciamento os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

1.1 Cópia do CPF ou da Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.2 Cópia da Declaração de Conformidade ao PPAIS - **DCONP**, emitida pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - **ITESP** ou pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral CATI;

1.3 Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para consumo de órgãos e entes Públicos do Estado de São Paulo (**Anexo II**);

1.4 Conjunto de Declarações do Agricultor Familiar de que: a) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho; b) não existência de trabalhadores menores; e c) ciência de que será observado o limite de venda por DCONP/ANO dentro do valor máximo permitido pelo §2º do artigo 4º da Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 66.951, de 7 de julho de 2022 (**Anexo V**);

1.5 No caso de Pessoa Jurídica (PJ) para credenciamento na chamada pública, necessário apresentar a seguinte documentação:

- CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÃO - JUNTA COMERCIAL / DECA COMPLETA

- Cadastro junto ao SICAF: <http://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

- DECA ESTADUAL:

[https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/\(S\(jtfoeyeebalrxaqe0z0sdwxm\)\)/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx](https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/(S(jtfoeyeebalrxaqe0z0sdwxm))/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx)

- CARTÃO CNPJ: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- FALENCIA E CONCORDATA: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

- FGTS:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- CND TRABALHISTA: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

- DÍVIDA ATIVA ESTADUAL:

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/consultas/consultarDebito.jsf>

- SECRETARIA DA FAZENDA:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

2. Os documentos indicados nos itens 1.1; 1.2 e 1.4 poderão ser consultados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento junto ao Banco de Dados Digital do PPAIS, disponível no link Estrada Municipal Riolândia/Cardoso, km 2, Zona Rural | CEP 15495-900 | Riolândia/SP
Fone: (17) 3291-1511 | 3291-1555 | cdpriolandia@sp.gov.br

www.cati.sp.gov.br/ppais, dispensando-se a sua apresentação física no ato do credenciamento, desde que sua validade esteja em conformidade com legislação vigente.

3. Em conformidade com o §1º do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21, no que se refere a regularidade fiscal, social e trabalhista, pode a Administração verificar junto ao [compras.gov](http://compras.gov.br), os documentos que podem ser substituídos em razão do cadastro da Empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4. Para o credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica (PF ou PJ), além dos documentos indicados, deverá ser consultado pela Administração as regularidades constantes dos seguintes endereços eletrônicos:

CNJ: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

E-SANÇÕES:

https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

CADIN: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

APENADOS TC: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

CNEP e CEIS através do: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>

CEEP: <http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>

3.1 No caso de agricultores que se fizerem representar por Cooperativas/Associações, as consultas promovidas pela Administração (constantes do item 4) ficam restritas ao CNPJ da Contratante, ou seja, da Pessoa Jurídica representante do agricultor familiar.

IV. DO PREÇO

O preço de compra dos gêneros alimentícios definidos pela unidade compradora será estabelecido conforme artigo 3º, inciso II do Decreto nº 57.755/2012, bem como nos termos do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 67.888/23, calculados com base na MÉDIA- dos valores referenciais praticados por órgãos oficiais competentes: a) CONAB / Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); b) CEAGESP / Preços no Atacado; e c) Mercados Locais e/ou Regionais / Preços apurados no período de elaboração do Edital da Chamada Pública pela unidade compradora, e está fixado no seguinte:

Item	Gênero Alimentício	Quantidade Total do Período	Unidade(kg)	PREÇO
1	Abobora Brasileira	1.200	Quilo	R\$ 3,34
2	Banana Nanica	4.800	Quilo	R\$ 5,25
3	Beterraba	1.440	Quilo	R\$ 3,72
4	Limão Taiti	100	Quilo	R\$ 4,82
5	Pepino Comum	1.440	Quilo	R\$ 4,37
6	Repolho	2.160	Quilo	R\$ 3,18
7	Tomate Salada	2.400	Quilo	R\$ 5,26

V. DO PROCEDIMENTO

- Os documentos de habilitação e as propostas de venda apresentadas serão analisados, na data de **24/10/2024**, a partir das **09h00**.
- , em uma única etapa, pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, que verificará sua conformidade com os requisitos fixados no presente edital e na legislação vigente.

- 2.1 O Presidente da Comissão divulgará, para cada item, os nomes dos participantes que formularam propostas de venda, bem como quais estão em conformidade com os requisitos fixados no edital, esclarecendo ainda as razões de eventuais desclassificações.
- 2.2 Ato contínuo, será dada a palavra aos participantes presentes, agricultores familiares ou seus representantes legais, para que, caso desejem DESISTIR da participação do presente credenciamento, que manifestem sua intenção apresentando, devidamente preenchido e assinado, o formulário constante do **Anexo VI**, à Comissão de Avaliação e Credenciamento, para juntada aos autos e registro em Ata.
3. Após a análise dos documentos de habilitação e das propostas de venda, a Comissão de Avaliação e Credenciamento realizará o credenciamento do Agricultor Familiar, considerado habilitado, sendo que na hipótese de mais de um Agricultor Familiar apresentar projeto com o mesmo item, a demanda será dividida em partes iguais para atendimento equânime dos credenciados.
4. A existência do credenciamento - CHAMADA PÚBLICA - não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, nas hipóteses §3º do artigo 4º da Lei 14.591/11, respeitada a legislação relativa às licitações.
5. O critério de aceitabilidade dos projetos de venda ofertados será conforme os preços fixados no presente edital, com base nos valores apurados de acordo com o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 67.888/23, devendo a Comissão de Avaliação e Credenciamento promover a desclassificação dos projetos de venda incompatíveis com tais parâmetros.
- 5.1 Não poderão participar do credenciamento as pessoas físicas que, na data de encerramento do encaminhamento de documentação, estiverem cumprindo penalidades administrativas restritivas, constantes nas Lei Federais nº 8.666/93; nº 10.520/2002, e 14.133/21, imposta pela Administração Direta ou Indireta do Estado de São Paulo, ou em razão dessa penalidade não possam participar do credenciamento.

VI DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recurso pelo(s) agricultor(es) familiar(es) não habilitado(s), ou seja, não credenciados na CHAMADA PÚBLICA. O recurso deverá ser apresentado na forma escrita e encaminhado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, imediatamente posteriores à divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado, dirigido à Comissão de Avaliação e Credenciamento, protocolado na sede da entidade credenciadora.
2. A Comissão de Avaliação e Credenciamento deverá analisar e emitir parecer acerca do recurso interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento, cabendo à autoridade competente da entidade credenciadora decidir, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo seu provimento ou improvimento, com posterior publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

VII DA CONTRATAÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PERÍODO DE FORNECIMENTO

1. A contratação do credenciado classificado poderá ocorrer por meio de emissão/recebimento de Nota de Empenho ou formalização de Termo de Contrato - Anexo IV;
2. Quando a entrega for imediata e integral a contratação será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho, como conferido pelo artigo 95, inciso II da lei Federal nº 14.133/2021;
3. Quando a entrega for parcelada, a contratação será formalizada por Termo de Contrato (**Anexo IV**);
4. Os produtos deverão ser entregues no prazo e local determinados pela Unidade Credenciadora, conforme cronograma constante do Anexo IV;

5. A Comissão de Recepção de Material, no momento da entrega dos produtos, irá verificar se eles estão em conformidade com as especificações contidas no Edital, tendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para exigir as devidas substituições ou complementações;
6. Serão rejeitados no momento do recebimento os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do Edital e não forem substituídos e/ou complementados na forma e prazo estipulados no subitem 5, item VII;
7. O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado com o Atestado de Recebimento Definitivo, conforme modelo apresentado no Anexo III.

VIII DO LIMITE DE VENDA

1 O limite individual de venda do agricultor familiar deve respeitar o valor máximo previsto no §2º do artigo 4º da Lei nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 68.734, de 27 de julho de 2024, sendo de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) por DCONP/ano, aplicável o referido teto de forma individualizada: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para o Programa PPAIS - para produtos "in natura" e demais produtos referentes ao programa, e R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para o subprograma "Leite e Derivados".

IX DO PAGAMENTO

1. O pagamento do fornecimento de gêneros alimentícios objeto deste edital será realizado pelo Órgão Contratante, observando o constante nos artigos 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2023.
2. O pagamento deverá ser feito em 30 dias (artigo 2º do Decreto nº 32.117, de 10/08/1990, com redação dada pelo Decreto nº 43.914 de 26/03/1999), em conta corrente do Banco do Brasil, após a apresentação de Nota Fiscal do Produtor Rural correspondente ao fornecimento efetuado.

X DAS RESPONSABILIDADES DOS AGRICULTORES FAMILIARES

1. Atendimento a todas as exigências legais e regulatórias, em especial as da Lei nº 14.591/2011, ao Decreto 57.755/2012, alterado pelos Decretos nº 60.055/2014 e nº 66.951/2022, Decreto 62.282/2016 e às Deliberações da Comissão Gestora do PPAIS, principalmente, nas declarações:
 - a) para expedição de DCONP;
 - b) de aptidão para participar da Chamada Pública - não ter ultrapassado o limite de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) por ano por DCONP, sendo aplicável o referido teto de forma individualizada para o Programa PPAIS (R\$ 104.000,00) para produtos "in natura" e (R\$ 104.000,00) para o subprograma "Leite e Derivados"; e
 - c) contidas na proposta de venda do (s) produto(s);
2. Fornecimento de gêneros alimentícios, conforme descrição completa do produto contida no Edital;
3. Para produtos hortícolas apresentados em embalagens com pacotes será admitida uma tolerância no peso de cada embalagem de 5% a 10%, entretanto o quantitativo total da embalagem de acondicionamento dos pacotes deve coincidir com o especificado no documento fiscal no ato da entrega;
4. Fazer uso do mesmo número de CPF indicado na Nota de Empenho ou Termo de Contrato em todos os documentos, inclusive na nota fiscal.

XI. DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES ADQUIRENTES DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Adquirir os gêneros alimentícios nos termos e condições definidas na Chamada Pública.
2. Indicar, formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados, que interfiram na execução do contrato.

XII DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

1. A entidade credenciadora poderá, a qualquer tempo, realizar o descredenciamento desde que, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento de sua habilitação, não cabendo qualquer direito de indenização, compensação ou reembolso;
2. Fica assegurado ao credenciado o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, que emitirá decisão em 05 (cinco) dias úteis;

XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Informações relativas à presente Chamada Pública poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.
 - 1.1 ESCLARECIMENTOS – deverão ser formulados por escrito e dirigidas à Comissão de Avaliação e Credenciamento, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo fixado para apresentação dos documentos.
 - 1.2 IMPUGNAÇÕES AO EDITAL – deverão ser formuladas por escrito e dirigidas à Autoridade subscritora do Edital.
2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar Rural para o Programa da Agricultura de Interesse Social PPAIS deverá respeitar o valor máximo previsto na Lei nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 68.734, de 27 de julho de 2024.
3. Esta Chamada Pública terá a validade até 03 (três) meses, com início em outubro a dezembro 2024.

XIV DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, o não cumprimento por parte do Credenciado das obrigações assumidas, sujeitará às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação do empenho ou da extinção do instrumento contratual, resguardado direito à ampla defesa.
2. As infrações, sanções administrativas e recursos encontram-se previstos nos artigos 155 a 163, e 164 a 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XV DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do credenciamento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

XVI ANEXOS

Fazem parte deste edital de chamamento público:

- ANEXO I - Especificações e Quantidades;
ANEXO II - Proposta de Venda;
ANEXO III - Atestado de Recebimento Definitivo;
ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores e de Compromisso de Limite por DCONP/ANO;

ANEXO VI - Termo de Desistência

ANEXO VII - Identificação do fornecedor/representante legal

ANEXO VIII - Resolução do órgão sobre sanções administrativas, quando houver (Ex.: Resolução SAP 49/2024).

XVII RESPONSABILÍVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, fundamentam-se no §3º do Art. 4º do.

WALMUR LOPES SILVA
Autoridade competente

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FOLHETO DESCRITIVO

1. DO OBJETO

O objeto do presente Credenciamento é o cadastramento de Agricultores Familiares para os fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I deste instrumento, a seguir resumidas:

<u>Item</u>	<u>Descrição Completa do Produto</u>	<u>Quantidade Total do Período</u>	<u>Unidade</u>	<u>Cronograma de Fornecimento</u>
01	ABOBRINHA BRASILEIRA (3A), COM DIAMETRO DA BASE MENOR QUE 55 MILIMETROS, APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO A PRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	1.200	Kg	Semanalmente
02	BANANA NANICA DE SEGUNDA, COMPRIMENTO MENOR QUE 20 CM E DIAMETRO MENOR QUE 35 MM, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO A PRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E, DOIS DEDOS SE FOR BUQUE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INME TRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	4.800	Kg.	Semanalmente

03	BETERRABA, EXTRA A (COM DIÂMETRO ENTRE 50 E 90MM), FORMATO GLOBULAR, CASCA C/ COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	1.440	Kg.	Semanalmente
04	LIMAO TAHITI, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORACAO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MEDIA, AUSENCIA DE SEMENTES, SUCULENCIA ALTA E ACIDEZ MEDIA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PASSADO, FERIMENTO, SECO, OLEOCELOSE OU PODRIDAO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	100	Kg.	Semanalmente
05	PEPINO COMUM, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 16 E 20CM), CASCA C/ COLORACAO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	1.440	Kg.	Semanalmente
06	REPOLHO VERDE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 1,7 A 3,0KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, O LOTE DEVERA	2.160	Kg.	Semanalmente

	APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COM O: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M (COM 16 UNIDADES), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICoes DEVERA O ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA ,IN METRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR			
15	TOMATE SANTA CRUZ (OBLONGO) 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO PARA SALADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	2.400	Kg.	Semanalmente

2. EMBALAGEM

Tipo de embalagem, especificar se será em sacos de nylon, plástico, caixa de papelão e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade e a qualidade do produto.

3. ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

3.1. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão constar as seguintes informações:

- Identificação do produto;
- Nome e endereço do fabricante;
- Peso líquido (das embalagens primárias e secundárias);
- Data de acondicionamento;
- Condições de armazenamento; inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária);
- Classificação do produto.
- Data de Validade

3.2 Produtos Industrializados: os mesmos anteriores, acrescidos de itens relacionados aos ingredientes, valor nutricional, presença de glúten.

4.CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

4.1 PRAZO DE ENTREGA

4.1.1 O produto deverá ser entregue conforme **cronograma estabelecido pela CONTRATANTE**.

4.2 LOCAL DE ENTREGA

4.2.1 O produto será recebido no Almoxarifado da C.D.P. "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia sito à Estrada Municipal Riolândia/Cardoso Km 02, s/nº, Zona Rural – Riolândia/SP, conforme calendário de entrega a ser estabelecido pela contratante.

4.3 SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

4.3.1 Comprovadas alterações técnicas, sensoriais e/ou de embalagem, ou seja, produto que estiver em desacordo com esta especificação, a contratada será notificada para substituir o produto devendo retirá-lo no local onde se encontrar, no prazo em que a contratante estabelecer, substituindo-o em parte ou no todo, por outro que atenda inteiramente às exigências deste edital, não gerando quaisquer ônus para o contratante.

5. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO

No caso de impossibilidade no recebimento dos produtos por algum evento alheio à vontade da CONTRATANTE, esta deverá:

- a. avisar a suspensão da entrega com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.
- b. não havendo tempo hábil para avisar sobre a suspensão da entrega o credenciado receberá integralmente o valor dos produtos entregues.

_____, ____ de _____ de _____

DIRETOR TÉCNICO

ANEXO II

PROPOSTA DE VENDA

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 002/2024-CDPRL					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente					
2. CPF		3.DCONP			
4.Banco do Brasil Nº da Agência		5.Nº da Conta Corrente			
II– RELAÇÃO DE PRODUTOS					
6. Produto	7.Unidade	8.Quantidade Período	Total do	9.Preço/Unidade	10.Valor Total
III– CRONOGRAMA DE ENTREGA					
As entregas serão realizadas conforme anexo I do edital					

(local e data)

(Nome/RG/assinatura)

ANEXO III

ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Coordenadoria de Unidades
Prisionais da Região Oeste do Estado, Centro de Detenção Provisória de Riolândia-SP

NOTA DE REALIZACAO
ATESTADO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

						PARCIAL	
						TOTAL	
ORG.	U.O.	U.D.	N. EMPENHO 2024NE	VALOR/ NOTA	DATA/ ENTREGA	PREVISAO / PGTO.	
					/ /	/ /	

TIPO DO PRODUTO:

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

PROCESSO	PRODUTO E QUANTIDADE:
NOTA FISCAL	ITEM (S)
DATA DE EMISSÃO:	CATEGORIA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – ELEMENTO ORCAMENTARIO -

RECEBEMOS EM ORDEM E NA QUANTIDADE DEVIDA O PRODUTO ACIMA DISCRIMINADO, O QUAL APOS A INSPECAO DE QUALIDADE REALIZADA POR ESTA REPARTICAO, FORAM CONSIDERADOS DE ACORDO COM O SOLICITADO, SATISFAZENDO AS ESPECIFICACOES E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO CONTRATO/EMPENHO.

COMISSÃO DE RECEPCAO DE MATERIAL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/_____

Termo de Contrato que entre si celebram o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região _____ do Estado por intermédio da _____ (do) _____, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Riolândia-SP, comparecem de um lado o Estado de São Paulo, Secretaria de Administração Penitenciária, pela Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região _____ do Estado por intermédio da (do) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 96.291.141/_____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante designado simplesmente Contratante, e, de outro lado, _____ (Agricultor Familiar), com sede na _____, inscrito/a no CNPJ/MF ou CPF n.º _____, doravante designado/a Contratado/a, neste ato representado por _____ (se for cooperativa/associação), e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da autorização da inexigibilidade da licitação constante no Processo SEI 006.00366911/2024-13, nos termos do artigo 74, inciso IV, c.c. o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente instrumento avençam um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 68.304/2024 e demais normas regulamentares à espécie, inclusive a Lei estadual nº 14.591/2011, regulamentada pelo Decreto nº 57.755/2012 alterados pelo Decreto nº 60.055/2014, Decreto nº 62.282/2016, Decreto nº 66.951/2022 e 68.734/2024, às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de _____ (quantidade) de _____ (gênero alimentício) em conformidade com as Especificações e Quantidades (Anexo I) e Proposta de Venda da CONTRATADA (Anexo II), que integram o presente contrato como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, PERÍODO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente contratação será entregue parceladamente, nos prazos e locais determinados pela CONTRATANTE, conforme cronograma de fornecimento Anexo I do presente contrato;

2. A Comissão de recepção de Material, no momento da entrega dos produtos, irá verificar se eles estão em conformidade com as especificações contidas no Edital, tendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para exigir as devidas substituições ou complementações;
3. Serão rejeitados no momento do recebimento os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do Edital, e não forem substituídos e/ou complementados na forma e prazo estipulados no subitem 5, do item VII, do Edital de Chamada Pública;
4. O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado com o Atestado de Recebimento Definitivo, conforme modelo apresentado no Anexo III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

A CONTRATADA compromete-se a observar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar de até R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) por DCONP/ano, sendo aplicável o referido teto de forma individualizada para o Programa PPAIS (R\$ 104.000,00) para produtos "in natura" e (R\$ 104.000,00) para o subprograma "Leite e Derivados".

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Atendimento a todas as exigências legais e regulamentares, em especial a da Lei Estadual nº 14.591/2011, o Decreto nº 57.755/2012, alterado pelo Decreto nº 60.055/2014, nº 62.282/2016 e Decreto nº 68.734 de 27 de julho de 2024, bem como as deliberações da Comissão Gestora do PPAIS, principalmente, no que se refere às exigências:
 - a. para expedição da Declaração de Conformidade ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - DCONP;
 - b. de aptidão para participar da Chamada Pública- certificando não ter ultrapassado o limite de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) por DCONP/ano, sendo aplicável o referido teto de forma individualizada para o Programa PPAIS (R\$ 104.000,00) para produtos "in natura" e (R\$ 104.000,00) para o subprograma "Leite e Derivados".
 - c. contidas na proposta de venda do(s) produto(s);
2. Fornecer os gêneros alimentícios, conforme descrição completa do produto contida no Anexo I do Edital – Especificações e Quantidades;
3. Acondicionar os itens em caixas ou outros tipos de embalagens aceitas pela legislação que garantam a integridade do produto durante o transporte e armazenamento;
 - 3.1. No caso de produtos hortícolas apresentados em embalagens com pacotes será admitida uma tolerância no peso de embalagem de 5% a 10%. Entretanto, o quantitativo total da embalagem de acondicionamento dos pacotes deve coincidir com o especificado no documento fiscal no ato da entrega;
4. Utilizar o mesmo número de CPF indicado na habilitação em todos os documentos, inclusive na nota fiscal;
5. Abster-se de contratar menores de 18 (dezoito) anos para trabalharem em período noturno e em locais perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos em respeito ao disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faz referência ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Adquirir os gêneros alimentícios nos termos e condições definidos na Chamada Pública;
2. Providenciar o pagamento das faturas aprovadas;
3. Indicar, formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

4. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados, que interfiram na execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, constantes do Anexo I, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ _____.

Parágrafo único - No valor contratado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e penitenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento de 2024, nos termos seguintes - Dotação Orçamentária: 14.421.3815.6139.0000 PTRES 380.704; Fonte de Recurso: 150.010.001, UGE 380.260, ND 33.90.30.11 PPAIS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor do objeto contratado por meio de crédito aberto em conta corrente do Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Atestado de Recebimento Definitivo – Anexo III, (art. 2º do Decreto nº 32.117, de 10/08/1990, com redação dada pelo Decreto estadual nº 43.914, de 26/03/1999), observadas e cumpridas pela CONTRATADA as seguintes exigências:

1. As notas fiscais/faturas devem ser emitidas, indicando o mês de referência, a quantidade, o valor unitário e o valor total de cada produto.
2. O CPF constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de venda.
3. No corpo da nota fiscal/fatura deve constar os dados bancários (banco, agência e conta corrente);

§ 1º Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§2º Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção nos termos do bem como juros moratórios, à razão de 0,5%(meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado; salvo em se tratando de atraso nos pagamentos referentes aos primeiros meses do exercício, decorrente de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos ou outras questões correlatas, hipóteses em que será facultado ao contratante pagar os valores vencidos assim que regularizada a situação.

§3º Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no **Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL**, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento;

§4º O preço permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA – DO ARQUIVAMENTO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais/Faturas, ou congêneres, dos produtos constantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, estando à disposição para comprovação.

A CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais/Faturas, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DANOS

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato nos casos permitidos em lei;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, o não cumprimento por parte do Credenciado das obrigações assumidas, sujeitará às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação do empenho ou da extinção do instrumento contratual, resguardado direito à ampla defesa.
2. As infrações, sanções administrativas e recursos encontram-se previstos nos artigos 155 a 163, e 164 a 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato será extinto, quando constituídos os motivos constantes nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que a extinção determinada por ato unilateral da Administração, quando o caso, poderá acarretar as consequências dispostas nos incisos I ao IV do artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 do mesmo diploma legal.

Nos termos do §2º do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia (quando exigida); pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo período de _____ a _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 74, inciso IV, c.c. o artigo 79 do Decreto Estadual nº 68.304/2024, Lei Estadual n.º 14.591, de 14 de outubro de 2011, Decreto Estadual n.º 57.755, de 24 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 62.282, de 02 de dezembro de 2016, Decreto nº 68.734, de 27 de julho de 2024, e demais diplomas legais regulamentares, que se aplicam, inclusive, em relação aos casos omissos.
2. Sem prejuízo das demais obrigações convencionais e legais, a CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Chamada Pública que deram origem ao presente instrumento.

3. Fica ajustado, ainda, que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital da Chamada Pública nº ____/____;
- b) Proposta apresentada pela Contratada;
- c) Anexo I do Edital – Especificações e Quantidades;
- d) Anexo I do Termo de Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito, desde já, competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação deste contrato não resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme pela contratada e pelo contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

_____, ____ de _____ de ____

Contratante:

Contratada: assinatura do representante legal e carimbo

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

ANEXO I DO TERMO DE CONTRATO

1. CRONOGRAMA DE ENTREGA

AGRICULTOR_____.

Solicitamos as devidas providências de Vossa Senhoria, no sentido de fornecer a esta Unidade Prisional, os itens relacionados abaixo, conforme especificações constantes no Folheto Descritivo, durante o período de _____ a _____ de _____. As entregas deverão ser efetuadas no endereço infra mencionado, impreterivelmente no dia e horário (das _____ as _____ horas e das _____ as _____ horas) estipulado neste cronograma, referente ao PROCESSO SAP-PRC-_____, CHAMADA PÚBLICA N. _____.

CRONOGRAMA DAS ENTREGAS						
PRODUTO	__/__/__	__/__/__	__/__/__	__/__/__	__/__/__	__/__/__

_____, ____ de _____ de _____

DIRETOR TÉCNICO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO:

- ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
- A NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
- A CIÊNCIA DE QUE SERÁ OBSERVADO O LIMITE DE VENDA POR DCONP/ANO

Eu (**nome do agricultor familiar**), inscrito no CNPJ Rural nº _____, portador do RG _____ e do CPF _____, interessado em participar de Chamadas Públicas DURANTE O EXERCÍCIO DE _____ (ANO CIVIL), DECLARO que atendo às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo.

Ademais, declaro para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faz referência ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos.

Outrossim, DECLARO estar ciente que será observado o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores Familiares, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) por DCONP/ Ano Civil referente à produção, sendo aplicável o referido teto de forma individualizada para o Programa PPAIS (R\$ 104.000,00) e para o subprograma "Leites e Derivados" (R\$ 104.000,00), considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, do Decreto nº 57.755/2012, alterado pelo Decreto nº 68.734 de 27 de julho de 2024, que regem o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social– PPAIS e PPAIS LEITE, e demais documentos normativos, no que couber.

(Local e data)

Assinatura – nome/RG

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA

À Comissão de Avaliação e Credenciamento da (Nome da Unidade Compradora) Chamada Pública N.º ____/____.

Eu, _____, portador do RG N.º _____ nos termos do subitem 2.2 do Item V do Edital da Chamada Pública N.º ____/____, por razões de interesse pessoal, solicito a desistência da proposta apresentada para os itens abaixo relacionados:

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
1. Nome do Proponente	
2. CPF	3.DCONP
II- RELAÇÃO DE PRODUTOS	
ITEM	DESCRIÇÃO

(local e data)

NOME/RG/ASSINATURA

ANEXO VII

Identificação do fornecedor/representante legal

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº -----					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/REPRESENTANTE LEGAL					
1. Nome do Proponente (Cooperativa/Associação/Agroindústria)					
2. CNPJ		2. I.E.			
3. Banco do Brasil (Campo obrigatório somente para Cooperativa e Agroindústria)					
3.1 N° da Agência		3.2.N° da Conta Corrente			
II– RELAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTOS/ITENS					
4. Nome	5. CPF	6. Item	7.Quantidade	8.Preço/ Quantidade	9. Valor Total

(local e data)

NOME/RG/ASSINATURA

ANEXO VIII



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo**

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECLARAÇÃO MINUTA PADRÃO

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para licitação por menor preço de aquisição de bens, conforme versão atualizada em 15/05/2024; DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

Riolândia/SP, na data da assinatura digital.

VALMIR ROGERIO BELEM
Diretor do Centro Administrativo - Subst.

WALMUR LOPES SILVA
Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Rogerio Belem, DIRETOR - CENTRO ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO**, em 10/10/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042667036** e o código CRC **7CED0A41**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo**

AVISO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

CHAMADA PUBLICA PPAIS

AVISO DO CREDENCIAMENTO

Processo SEI: 006.00366911/2024-13

Interessado: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “ASP VALDECIR FABIANO” DE RIOLÂNDIA

Assunto: Compra de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para o período de OUTUBRO À DEZEMBRO de 2024 – através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

Encontra-se aberta no Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia, a Chamada Pública nº 002/2024-CDPRL, objetivando o credenciamento de agricultores familiares, para a compra de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para o período de outubro a dezembro de 2024 – através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, a sessão pública será no dia 24/10/2024, às 09h00.

A documentação completa, composta pela habilitação jurídica e pela proposta de venda deverá ser encaminhada à entidade credenciadora, Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano”, situada na Estrada Municipal Riolândia/Cardoso Km 02, s/nº, Zona Rural – Riolândia/SP, no período de 10/10/2024 à 23/10/2024, das 09h00 às 16h00, em envelope fechado endereçado à Comissão de Avaliação e Credenciamento CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024-CDPRL. Será permitida a remessa pelos correios, que somente será considerada e analisada, se recebida na entidade credenciadora no período acima mencionado, respeitando o encerramento às 16h00.

O aviso contendo o resumo do presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na página da internet da entidade credenciadora (www.sap.sp.gov.br), no site ITESP (<https://www.itesp.sp.gov.br>), no site CATI (<https://cati.sp.gov.br>) e em jornal de circulação local, regional ou estadual, com a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, e todas as informações sobre a chamada pública.

Riolândia, na data da assinatura digital.

Valmir Rogério Belém
Diretor do Centro Administrativo - Subst.



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Rogerio Belem, DIRETOR - CENTRO ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO**, em 10/10/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042669017** e o código CRC **1E462F10**.



/governosp



Chamadas PÚBLICAS Abertas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHAMADA PÚBLICA PENITENCIÁRIA "DR. SEBASTIÃO MARTINS SILVEIRA" DE ARARAQUARA, NO PERÍODO DE 11/10/2024 ATÉ 25/10/2024 DAS 08:00H ÀS 15:00H E NO DIA 29/10/2024 DAS 08H ÀS 09H

CHAMADA PÚBLICA CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VALDECIR FABIANO" DE RIOLÂNDIA, NO PERÍODO DE 10/10/2024 ATÉ 23/10/2024 DAS 09:00H ÀS 16:00H

CHAMADA PÚBLICA PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPI PAULISTA, NO PERÍODO DE 14/10/2024 ATÉ 25/10/2024 DAS 09:00H ÀS 16:00H

CHAMADA PÚBLICA PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ, NO PERÍODO DE 10/10/2024 ATÉ 28/10/2024 DAS 08:00H ÀS 17:00H E NO DIA 29/10/2024 DAS 08H ÀS 09H

CHAMADA PÚBLICA PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA, NO PERÍODO DE 08/10/2024 ATÉ 23/10/2024 DAS 08:00H ÀS 16:00H E NO DIA 24/10/2024 DAS 08H ÀS 09H

CHAMADA PÚBLICA PENITENCIÁRIA "DR. WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ" DE PIRAJUÍ I, NO PERÍODO DE 08/10/2024 ATÉ 21/10/2024 DAS 08:00H ÀS 17:00H E NO DIA 22/10/2024 DAS 08H ÀS 09H

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHAMADA PÚBLICA PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA, NO PERÍODO DE 08/10/2024 ATÉ 21/10/2024 DAS 08:30H ÀS 16:30H E NO DIA 22/10/2024 DAS 08H00 ÀS 09H00

CHAMADA PÚBLICA PENITENCIÁRIA III DE HORTOLÂNDIA, NO PERÍODO DE 03/10/2024 ATÉ 17/10/2024 DAS 08:00H ÀS 16:00H E NO DIA 18/10/2024 ATÉ ÀS 08H59MIN

CHAMADA PÚBLICA PENITENCIÁRIA "JOAQUIM DE SYLOS CINTRA" DE CASA BRANCA, NO PERÍODO DE 04/10/2024 ATÉ 17/10/2024 DAS 08:00H ÀS 15:00H

CHAMADA PÚBLICA CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "DR. JOSÉ EDUARDO MARIZ DE OLIVEIRA" DE CARAGUATATUBA, NO PERÍODO DE 04/10/2024 ATÉ 17/10/2024 DAS 08:00H ÀS 16:00H E NO DIA 18/10/2024 DAS 08:00H ÀS 08:59H

CHAMADA PÚBLICA PENITENCIÁRIA "NESTOR CANOA" DE MIRANDÓPOLIS I, NO PERÍODO DE 01/10/2024 ATÉ 15/10/2024 DAS 09:00H ÀS 16:00H E NO DIA 16/10/2024 DAS 08:00H ÀS 08:30H

CHAMADA PÚBLICA CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP SANDRO ALVES DA SILVA" DE SERRA AZUL, NO PERÍODO DE 01/10/2024 ATÉ 15/10/2024 DAS 08:00H ÀS 17:00H E NO DIA 16/10/2024 DAS 08H ÀS 09H

CHAMADA PÚBLICA PENITENCIÁRIA "JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO" DE ITIRAPINA II, NO PERÍODO DE 01/10/2024 ATÉ 14/10/2024 DAS 09:00H ÀS 16:00H

CHAMADA PÚBLICA CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. ALBERTO BROCCHERI" DE BAURU I, NO PERÍODO DE 30/09/2024 ATÉ 14/10/2024 DAS 08:00H ÀS 16:30H E NO DIA 15/10/2024 DAS 08H00MIN ÀS 08H30MIN

CHAMADA PÚBLICA PENITENCIÁRIA "OSIRIS SOUZA E SILVA" DE GETULINA, NO PERÍODO DE 27/09/2024 ATÉ 13/10/2024 DAS 08:00H ÀS 16:30H E NO DIA 14/10/2024, DAS 8H ÀS 09H

CHAMADA PÚBLICA PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA, NO PERÍODO DE 25/09/2024 ATÉ 10/10/2024 DAS 08:00H ÀS 17:00H E NO DIA 11/10/2024 ATÉ O HORÁRIO MÁXIMO DAS 09:00H

CHAMADA PÚBLICA CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE PACAEMBU, NO PERÍODO DE 25/09/2024 ATÉ 08/10/2024 DAS 09:00H ÀS 16:00H

CHAMADA PÚBLICA PENITENCIÁRIA "NELSON VIEIRA" DE GUARÉ I, NO PERÍODO DE 23/09/2024 ATÉ 04/10/2024 DAS 08:00H ÀS 16:00H E NO DIA 07/10/2024 DAS 8:00 H ÀS 10:00 H

CHAMADA PÚBLICA PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA, NO PERÍODO DE 20/09/2024 ATÉ 03/10/2024 DAS 09:00H ÀS 16:00H



Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS

Para mais informações, acesse os sites:

[PPAIS - Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social](#)

[Itesp - Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo](#)

Chamadas Públicas

 **Penit. de Araraquara** - de 11/10/2024 a 25/10/2024 das 8h às 15h, e 28/10/2024 das 8h às 9h

 **CDP de Paulo de Faria** - de 10/10/2024 a 23/10/2024 das 9h às 16h, e 24/10/2024 das 9h às 16h

 **CDP de Riolândia** - de 10/10/2024 a 23/10/2024 das 9h às 16h

 **Penit. Feminina de Tupi Paulista** - de 14/10/2024 a 25/10/2024 das 9h às 16h

 **Penit. Feminina II de Tremembé** - de 10/10/2024 a 28/10/2024 das 8h às 17h, e 29/10/2024 das 8h às 9h

 **Penit. de Taiúva** - de 08/10/2024 a 23/10/2024 das 8h às 16h, e 24/10/2024 das 8h às 9h

 **Penit. I de Pirajuí** - de 08/10/2024 a 21/10/2024 das 8h às 17h, e 22/10/2024 das 8h às 9h

 **Penit. de Casa Branca** - de 04/10/2024 a 17/10/2024 das 8h às 15h

 **Penit. III de Hortolândia** - de 03/10/2024 a 17/10/2024 das 8h às 11h e 13h às 16h, e 18/10/2024 até às 9h

 **Penit. de Taquarituba** - de 08/10/2024 a 21/10/2024 das 8h30 às 16h30, e 22/10/2024 das 8h às 9h

 **CDP de Caraguatatuba** - de 04/10/2024 a 17/10/2024 das 8h às 16h, e 18/10/2024 das 8h às 9h

 **Penit. I de Mirandópolis** - de 02/10/2024 a 15/10/2024 das 9h às 16h, e 16/10/2024 das 8h às 8h30

 **Penit. III de Serra Azul - Leite** - de 01/10/2024 a 15/10/2024 das 8h às 17h, e 16/10/2024 das 8h às 9h

 **CPP I de Bauru** - de 30/09/2024 a 14/10/2024 das 8h às 16h30, e 15/10/2024 das 8h às 8h30

 **Penit. de Getulina** - de 27/09/2024 a 13/10/2024 das 8h às 16h30, e 14/10/2024 das 8h às 9h

 **Penit. de Florínea** - de 25/09/2024 a 10/10/2024 das 8h às 17h, e 11/10/2024 até 9h

Chamadas Públicas já realizadas

POLÍCIA

Homem é preso por agredir e desacatar policiais militares em Votuporanga

Indivíduo, egresso do sistema prisional, resistiu a abordagem e tentou agredir um dos PMs, além de proferir palavras de baixo calão contra a corporação e a profissão

Um homem foi preso por lesão corporal e desacato em Votuporanga/SP, na noite desta terça-feira (8.out). De acordo com o apurado, policiais militares da Força Tática realizavam patrulhamento pela cidade, quando se depararam com um indivíduo, que ao perceber a aproximação policial esboçou inquietude e alteração de comportamento. Em seguida, os PMs realizaram a abordagem e constataram que o indivíduo já é conhecido nos meios policiais, sendo egresso do siste-

ma prisional, onde respondeu por roubo. Durante a revista pessoal o suspeito passou a agredir um dos policiais, sendo contido e algemado com o uso de força moderada. Após a tentativa de agressão o indivíduo proferiu várias palavras de baixo calão contra a corporação e a profissão, recebendo voz de prisão. O caso foi apresentado na Central de Polícia Judiciária, onde o indivíduo foi ouvido, autuado por lesão corporal, desacato e resistência, sendo colocado à disposição da Justiça.



Homem é preso por agredir e desacatar policiais militares em Votuporanga – Foto: Polícia Militar/Divulgação

Proprietário de sítio é multado em R\$ 750 mil por maus-tratos a animais em Guararapes

Foram apreendidas 249 cabeças de gado; um animal foi encontrado morto

O proprietário de um sítio foi multado em R\$ 750 mil pelo crime de maus-tratos, em Guararapes/SP, nesta terça-feira (8.out). A ação foi complementar a "Operação Impacto", realizada no dia 24 de setembro, quando foram apurar denúncia de maus-tratos contra animais bovinos. Os policiais apreenderam 249 cabeças de gado. Por falta de local adequado para guarda dos animais, foi determinado que todo o gado apreendido ficaria na propriedade, com o compromisso do proprietário de providenciar melhores condições. Acompanharam os trabalhos os médicos veterinários da Secretaria Estadual de Defesa Agropecuária Regional de Araçatuba/SP, além dos médicos veterinários da UNESP. Após análises técnicas realizadas no local, ficaram de encaminhar laudo quanto a configuração de maus-tratos por desnutrição,

ou seja, negligência quanto a alimentação dos animais. Por isso, nesta terça-feira, após a posse do laudo emitido pela Defesa Agropecuária, o qual com base em escores corporais, apontou que todos animais daquela propriedade estariam em situação de maus-tratos por falta de alimentação, a equipe deslocou-se até a propriedade, sendo então lavrado em desfavor do proprietário dos animais o Auto de Infração Ambiental por incorrer no disposto no Artigo 29 da Resolução SIMA 05/21, com multa no valor de R\$750.000,00, valor este referente as 248 cabeças de gado existentes, além de um animal morto, cuja aplicação da multa foi aplicada em dobro. De acordo com a Polícia Ambiental, foi feito contato por telefone com a Delegacia do município de Guararapes, cientificados do fato, para apresentação da ocorrência, mas o pessoal da ação foi dispensado, sendo deliberado



Proprietário de sítio é multado em R\$ 750 mil por maus-tratos a animais em Guararapes – Foto: Polícia Ambiental/Divulgação

que a ocorrência e o laudo veterinário fossem encaminhados por meio de ofício, conforme prevê a legislação. Por não haver local adequado para destinação dos animais, estes foram apreendidos e destinados temporariamente com o infrator até a realização do atendimento ambiental, o qual se compro-

meteu a melhorar as condições sanitária dos animais. Cabe salientar que no transcorrer dos últimos dois meses ocorreram muitas denúncias da propriedade, inclusive com vinculação de matéria em jornais e demais mídias.

**Com informações do sb-tinterior*

Jovem é preso suspeito de colocar fogo na casa da namorada em Cedral

Crime ocorreu na tarde de segunda-feira (7). Depois de cometer o crime, ele fugiu do local, mas foi encontrado pela polícia na casa da mãe

Um jovem de 22 anos foi preso suspeito de colocar fogo na casa da namorada em Cedral/SP. O crime ocorreu na tarde de segunda-feira (7.out). Segundo a Polícia Civil, o suspeito aproveitou que a companheira não estava em casa para colocar fogo no imóvel. Depois de cometer o crime, ele fugiu do local,

mas foi encontrado pela polícia na casa da mãe. Segundo a polícia, antes disso, ele quebrou diversos objetos na casa da mulher. O casal tem um relacionamento de cerca de 10 meses. O Corpo de Bombeiros foi acionado para combater o fogo na residência, que ficou destruída. Ele foi preso em flagrante por violência doméstica.



Jovem é preso suspeito de colocar fogo na casa da namorada em Cedral — Foto: Reprodução/Gazeta do Interior

Homem é assassinado a tiros em frente a bar em Araçatuba; músico que se apresentava também foi atingido

Um homem de 32 anos foi assassinado a tiros em frente a um bar no bairro Santana em Araçatuba/SP. O crime ocorreu na madrugada de segunda-feira (7). Uma câmera de segurança flagrou a ação do criminoso. Em um vídeo que circula nas redes sociais é possível ver o momento em que dois homens em uma motocicleta se aproximaram do local, onde estava ocorrendo uma apresentação musical. O garupa, então, efetua os disparos que atingiram Wellington Mateus Lopes da Silva nas nádegas.

Segundo o boletim de ocorrência, assim que foi atingido, Wellington caiu no chão e foi atingido por pelo menos mais quatro disparos no peito e na cabeça. A vítima morreu no local. Os suspeitos fugiram. Diversas pessoas que estavam no estabelecimento se assustaram com os disparos e saíram correndo. O músico, que estava dentro do bar, também foi atingido por um dos disparos nas nádegas. Ele foi socorrido e levado ao pronto-socorro da Santa Casa. O estado de saúde dele não foi divulgado. A perícia foi acionada.

A ocorrência foi registrada como homicídio e é investigada pela Polícia Civil. Os criminosos não foram localizados. **Outro homicídio** Ainda em Araçatuba, um ajudante de pedreiro de 36 anos foi assassinado com pelo menos sete tiros no bairro São Sebastião. A Polícia Civil investiga se os crimes têm relação e se foram cometidos pelos mesmos suspeitos. Segundo o boletim de ocorrência, Tiago dos Santos Oliveira foi encontrado pela polícia caído no asfalto. A esposa

da vítima disse à polícia que Tiago saiu para comprar refrigerante com um amigo, quando foi surpreendido por dois homens que se aproximaram em uma motocicleta. Conforme a mulher, o garupa desceu da moto e disparou contra a vítima no peito, pescoço, queixo, mão, axila e costas. Depois, os suspeitos fugiram. A perícia foi acionada. A ocorrência foi registrada como homicídio e é investigada pela Polícia Civil.

**Com informações do g1*

Polícia Rodoviária prende homem por tráfico de drogas em Araçatuba

A droga estava escondida dentro do carro que seguia de Campo Grande/MS para Lins/SP

Um homem foi preso pela Polícia Militar Rodoviária suspeito de envolvimento com o tráfico de drogas, na manhã de segunda-feira (7.out), em um veículo interceptado na Rodovia Marechal Rondon, em Araçatuba/SP.

De acordo com o apurado, os policiais realizavam a Operação Impacto, quando abordaram um veículo para fiscalização de rotina. Dentro do carro, a polícia encontrou sete tijolos de maconha.

Questionado, o homem informou que pegou a droga em Campo Grande/MS e levaria para Lins/SP, onde receberia R\$ 1,5 mil. O suspeito foi autuado pelo crime de tráfico de drogas e ficou à disposição da Justiça.



FALECIMENTO



Faleceu nesta quarta-feira (9.out), o trabalhador rural, Antônio Monteiro de Barros, aos 72 anos. Natural de Cariús/CE, residia no bairro Cohab I, em Valentim Gentil/SP. Sr. Antônio deixou a esposa Maria Aparecida e os filhos: Flávio, Elaine, Sandra, Fábio, Claudemir, Bruna e Fabiano dos Santos Monteiro (in memoriam); além de demais familiares e vasto círculo de amizade. Seu sepultamento ocorre às 13h, nesta quinta-feira (10), no Cemitério Municipal de Valentim Gentil.

Vendo Audi Q3, ano 16/2017, branco, com 90.000 Km. Preço a combinar direto com o proprietário. (17) 99784-4995.

**CHAMADA PÚBLICA PPAIS
AVISO DO CREDENCIAMENTO
Processo SEI: 006.00366911/2024-13
Interessado: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “ASP VALDECIR FABIANO” DE RIOLÂNDIA**

Assunto: Compra de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para o período de OUTUBRO À DEZEMBRO de 2024 – através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS. Encontra-se aberta no Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia, a Chamada Pública nº 002/2024-CDPRL, objetivando o credenciamento de agricultores familiares, para a compra de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para o período de outubro a dezembro de 2024 – através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, a sessão pública será no dia 24/10/2024, às 09h00. A documentação completa, composta pela habilitação jurídica e pela proposta de venda deverá ser encaminhada à entidade credenciadora, Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano”, situada na Estrada Municipal Riolândia/Cardoso Km 02, s/nº, Zona Rural – Riolândia/SP, no período de 10/10/2024 à 23/10/2024, das 09h00 às 16h00, em envelope fechado endereçado à Comissão de Avaliação e Credenciamento CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024-CDPRL. Será permitida a remessa pelos correios, que somente será considerada e analisada, se recebida na entidade credenciadora no período acima mencionado, respeitando o encerramento às 16h00. O aviso contendo o resumo do presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na página da internet da entidade credenciadora (www.sap.sp.gov.br), no site ITESP (<https://www.itesp.sp.gov.br>), no site CATI (<https://cati.sp.gov.br>) e em jornal de circulação local, regional ou estadual, com a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, e todas as informações sobre a chamada pública.

Secretaria da Administração Penitenciária

Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria

SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SÃO PAULO SÃO PAULO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024-CDPPF

PROCESSO SEI N.º 006.00305803/2024-74

CÓDIGO ÚNICO : 20240875221

LOCAL: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PAULO DE FARIA

CHAMADA PÚBLICA VISANDO O CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PAULISTA DA AGRICULTURA DE INTERESSE SOCIAL - PPAIS

O Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria/SP, atendendo a Lei nº 14.591 de 14 de outubro de 2011 e o Decreto Estadual nº 57.755 de 24 de janeiro de 2012, respeitando-se as alterações do Decreto Estadual nº 60.055 de 14 de janeiro de 2014, torna público o presente sistema de credenciamento visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por inexigibilidade de licitação, **conforme inciso IV do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021/93, para atendimento do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria.**

Os interessados poderão obter cópia integral do edital nos sítios eletrônicos: www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br, www.cati.sp.gov.br/ppais e www.enegociospublicos.com.br . Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)

A documentação completa, composta pela habilitação jurídica e pela proposta de venda, deverá ser entregue no Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, situado na Rodovia Armando Salles de Oliveira Km 528+950m, s/nº, Zona Rural – Paulo de Faria/SP, no período de **10/10/2024 a 24/10/2024, das 09:00h às 16:00h**, em envelope endereçado à Comissão de Avaliação e Credenciamento – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024-CDPPF.

Será permitida a remessa de documentação via correios que somente será considerada e analisada se recebida na entidade credenciadora no período supracitado, respeitando-se o encerramento às 16:00h.

O aviso contendo o resumo do presente edital (respeitados os requisitos contidos no artigo 11 do Decreto nº 57.755/12 alterado pelo Decreto nº 60.055/2014 e do Decreto 63.278/2018) será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página da internet da entidade credenciadora (www.sap.sp.gov.br), no site do PPAIS, e em jornal de circulação local, com a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, e todas as informações sobre a chamada pública.

I. DO OBJETO

1. O objeto do presente Credenciamento é o cadastramento de Agricultores Familiares para os fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I deste instrumento, a seguir resumidas:

Item	Descrição Completa do Produto	Quantidade	Unidade	Cronograma de Fornecimento
		Total do Período		
1.	Abobora Paulista	1.500	Quilo	Semanalmente
2.	Banana Nanica	4.000	Quilo	Semanalmente
3.	Batata Doce	1.500	Quilo	Semanalmente
4.	Couve Manteiga	1.500	Quilo	Semanalmente

NOTAS IMPORTANTES:

1 - Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação, na temperatura adequada, até a sua efetiva entrega.

2 - O Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, não se responsabiliza pela perda ou devolução de caixas ou engradados.

3 - Os gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros quando solicitada a sua entrega somente serão recebidos entre o horário das 08:00 às 15:30 com intervalo das 12:00 horas às 13:00 horas, no Almoarifado do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria.

4 - Todos os produtos cotados deverão ser de 1ª qualidade.

Rod. Armando de Salles Oliveira (SP322) KM 528+950mts, Zona Rural, Paulo de Faria/SP CEP: 15.490-000 FONE: (17) 3802-9141 – EMAIL: cdppaulodefaria@sp.gov.br

	Fornecedor Valor ofertado Situação
TAS	25.054.760/0001-02 - GMIS COMERCIAL DE FERRAMEN-
	LTDA
	Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)
	UF: SP
	R\$ 223,7500 -
	Marca/Fabricante: ce
	Modelo/versão: ce
	Valor proposta: R\$ 90.000,0000 Valor negociado: Não infor-
	mado Quantidade ofertada: 20
	36.673.446/0001-24 - J.LAVANDOSKI FERRAGENS
	Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)
	UF: RS
	R\$ 209,9400 -
	Marca/Fabricante: energy
	Modelo/versão: energy
	Valor proposta: R\$ 220,0000 Valor negociado: Não informa-
	do Quantidade ofertada: 20
	54.858.509/0001-07 - LS ELETRICA E AUTOMACAO LTDA
	Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)
	UF: PR
	R\$ 209,9500 -
	Marca/Fabricante: Fillvalle
	Modelo/versão: Rolo 100m PVC Anti-Chama Vermelho
	Valor proposta: R\$ 209,9500 Valor negociado: Não informa-
	do Quantidade ofertada: 20
	50.198.461/0001-99 - PANCHESKI & VOINASKI LTDA.
	Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)
	UF: PR
	R\$ 179,9900 -
	Marca/Fabricante: energy
	Modelo/versão: 2,5
	Valor proposta: R\$ 200,0000 Valor negociado: Não informa-
	do Quantidade ofertada: 20
	42.894.921/0001-95 - PONTALTI ENERGY LTDA
	Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)
	UF: SC
	R\$ 187,8000 -
	Marca/Fabricante: ENERGY
	Modelo/versão: ENERGY
	Valor proposta: R\$ 301,0000 Valor negociado: Não informa-
	do Quantidade ofertada: 20
	26.965.460/0001-48 - ROBEVAL BISPO SOARES - MATE-
	RIAIS DE
	CONSTRUCAO
	Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)
	UF: SP
	R\$ 180,0000 -
	Marca/Fabricante: CONNECT
	Modelo/versão: FIO 2,5 MM
	Valor proposta: R\$ 390,0000 Valor negociado: Não informa-
	do Quantidade ofertada: 20
	04/10/2024 16:10 3 de 6
	UASG 380125 PREGÃO 90031/2024
	Fornecedor Valor ofertado Situação
	26.469.541/0001-57 - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
	Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)
	UF: RS
	R\$ 174,9500 -
	Marca/Fabricante: connect cabos
	Modelo/versão: connect cabos
	Valor proposta: R\$ 209,9500 Valor negociado: Não informa-
	do Quantidade ofertada: 20
	Lances do Item 35
	Data/hora Participante Lance
	04/10/2024 08:55:37 42.894.921/0001-95 R\$ 189,8500
	04/10/2024 08:55:59 37.485.649/0001-50 R\$ 189,7500
	04/10/2024 08:57:07 25.054.760/0001-02 R\$ 223,7500
	04/10/2024 08:58:57 26.965.460/0001-48 R\$ 189,0000
	04/10/2024 09:00:17 37.485.649/0001-50 R\$ 188,0000
	04/10/2024 09:01:06 42.894.921/0001-95 R\$ 188,9900
	04/10/2024 09:02:22 26.469.541/0001-57 R\$ 187,9500
	04/10/2024 09:02:29 37.485.649/0001-50 R\$ 187,0000
	04/10/2024 09:02:31 26.469.541/0001-57 R\$ 186,9500
	04/10/2024 09:02:33 37.485.649/0001-50 R\$ 185,0000
	04/10/2024 09:02:37 26.469.541/0001-57 R\$ 184,9500
	04/10/2024 09:02:39 37.485.649/0001-50 R\$ 184,0000
	04/10/2024 09:02:43 26.469.541/0001-57 R\$ 183,9500
	04/10/2024 09:02:46 37.485.649/0001-50 R\$ 183,0000
	04/10/2024 09:02:49 26.469.541/0001-57 R\$ 182,9500
	04/10/2024 09:02:51 37.485.649/0001-50 R\$ 182,0000
	04/10/2024 09:02:55 26.469.541/0001-57 R\$ 181,9500
	04/10/2024 09:02:58 37.485.649/0001-50 R\$ 180,0000
	04/10/2024 09:03:01 26.469.541/0001-57 R\$ 179,9500
	04/10/2024 09:03:13 37.485.649/0001-50 R\$ 175,0000
	04/10/2024 09:03:16 26.469.541/0001-57 R\$ 174,9500
	04/10/2024 09:03:19 37.485.649/0001-50 R\$ 172,0000
	04/10/2024 09:03:28 20.043.661/0001-01 R\$ 188,9800
	04/10/2024 09:03:46 46.423.434/0001-03 R\$ 233,9000
	04/10/2024 09:03:49 50.198.461/0001-99 R\$ 188,9700
	04/10/2024 09:04:07 36.673.446/0001-24 R\$ 209,9400
	04/10/2024 09:04:20 42.894.921/0001-95 R\$ 188,9400
	04/10/2024 16:10 4 de 6
	UASG 380125 PREGÃO 90031/2024
	Data/hora Participante Lance
	04/10/2024 09:04:37 37.485.649/0001-50 R\$ 171,0000
	04/10/2024 09:04:53 50.198.461/0001-99 R\$ 188,9200
	04/10/2024 09:05:17 20.043.661/0001-01 R\$ 188,9100
	04/10/2024 09:05:18 50.198.461/0001-99 R\$ 188,8700
	04/10/2024 09:05:27 42.894.921/0001-95 R\$ 187,8000
	04/10/2024 09:05:30 26.965.460/0001-48 R\$ 185,0000
	04/10/2024 09:05:47 50.198.461/0001-99 R\$ 184,9900
	04/10/2024 09:06:07 26.965.460/0001-48 R\$ 184,5600
	04/10/2024 09:06:08 50.198.461/0001-99 R\$ 184,5500
	04/10/2024 09:06:41 20.043.661/0001-01 R\$ 187,7900
	04/10/2024 09:08:25 20.043.661/0001-01 R\$ 184,5400
	04/10/2024 09:08:32 50.198.461/0001-99 R\$ 184,5000
	04/10/2024 09:09:12 26.965.460/0001-48 R\$ 184,4000
	04/10/2024 09:09:21 26.965.460/0001-48 R\$ 180,0000
	04/10/2024 09:09:41 50.198.461/0001-99 R\$ 179,9900
	Eventos do Item 35
	Data/hora Descrição
	04/10/2024 16:10:46 Fornecedor EREPROT COMERCIO DE
	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ
	37.485.649/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor
	lance: R\$ 171,0000.
	04/10/2024 16:10:46 Item homologado.
	Mensagens do chat do Item 35
	Responsável Data/Hora Mensagem
	Sistema 04/10/2024 08:44:12 A abertura do item 35 para
	lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se
	conectados.
	Sistema 04/10/2024 08:54:12 O item 35 foi aberto. Solicita-
	mos o envio de lances.
	Sistema 04/10/2024 09:11:42 O item 35 está encerrado.
	Sistema para o
	participante
	37.485.649/0001-50
	04/10/2024 10:29:51 Bom dia Sr fornecedor cotamos o
	item: Cabo Elétrico de Cobre e não alucobre a marca informada
	segue nossa especificação?
	pelo participante
	37.485.649/0001-50 04/10/2024 10:30:43 Bom dia Sr Pre-
	goeiro, isso mesmo, cabo em cobre, conforme solicitado
	Sistema 04/10/2024 10:43:34 O item 35 está na etapa de
	juulgamento de proposta no período de intenção de recursos, com
	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/10/2024
	10:53:34.

	Sistema 04/10/2024 15:21:30 O item 35 está na etapa de
	habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com
	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/10/2024 15:31:30.
	04/10/2024 16:10 5 de 6
	UASG 380125 PREGÃO 90031/2024
	Fase Recursal do Item/Grupo *
	* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e
	revisões deverão ser consultados no sistema.
	Sessão 1
	Prazos:
	Intenção de recurso no julgamento: 04/10/2024 10:53:34
	Intenção de recurso na habilitação: 04/10/2024 15:31:30
	04/10/2024 16:10
	DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III
	Tendo em vista tudo que dos autos constam e conforme o
	parecer da equipe de assistência técnica que acolho;
	I – AUTORIZO a abertura de dispensa de licitação Eletrônica,
	visto que o valor em questão não atinge o limite estabelecido
	pelo Art. 75 inc. II da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021
	e o Decreto nº 11.871/2023;
	II – HOMOLOGO a presente dispensa de licitação Eletrônica;
	III – AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.296,00 (Seis
	mil, duzentos e noventa e seis reais), a favor da empresa E.G. de
	Holanda LTDA, CNPJ: 36.386.104/0001-23;
	IV – Encaminhe-se ao Núcleo de Finanças e Suprimentos
	para que seja providenciada a respectiva nota de empenho.
	DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III
	Tendo em vista tudo que dos autos constam e conforme o
	parecer da equipe de assistência técnica que acolho;
	I – AUTORIZO a abertura de dispensa de licitação Eletrônica,
	visto que o valor em questão não atinge o limite estabelecido
	pelo Art. 75 inc. II da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021
	e o Decreto nº 11.871/2023;
	II – HOMOLOGO a presente dispensa de licitação Eletrônica;
	III – AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 198,00 (cento
	e noventa e oito reais), a favor da empresa COMERCIAL ATLAS
	DOS SANTOS LTDA CNPJ: 54.731.227/0001-36;
	R\$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais), a favor
	da empresa DEIVISON PATRIC TERRES CNPJ: 56.909.571/0001-06;
	R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais), a favor da
	empresa EAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 42.166.294/0001-76;
	R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), a favor da empresa
	ELIANY REGINA FRALLONARDO CNPJ: 18.760.966/0001-92;
	R\$ 1.552,37 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e
	trinta e sete centavos), a favor da empresa LUPIAN ATACADO E
	VAREJO LTDA CNPJ: 55.808.167/0001-75;
	R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), a favor
	da empresa MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA CNPJ:
	20.056.269/0001-05;
	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a favor da empre-
	sa NEUSA MACHADO CALIARI CNPJ: 46.552.181/0001-60;
	R\$ 1.203,60 (um mil, duzentos e três reais e sessenta
	centavos), a favor da empresa SISTÉCNICA INFORMÁTICA E
	SERVIÇOS LTDA CNPJ: 53.249.470/001-50;
	R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), a favor da
	empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ:
	52.755.750/0001-77.
	IV – Encaminhe-se ao Núcleo de Finanças e Suprimentos
	para que seja providenciada a respectiva nota de empenho.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO

	DESPACHO DA DIRETORA TÉCNICA II
	Diante dos elementos de instrução dos autos, que aprovo,
	acolho a Informação do Agente de Contratação, referente a
	Dispensa Eletrônica com Disputa nº 90023/2024, e no uso da
	competência prevista no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal
	nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame em favor das
	empresas a seguir indicadas, bem como HOMOLOGO o procedi-
	mento licitatório, na seguinte conformidade:
	- Itens 1, 2 e 3, em favor da empresa AGIL COMERCIO DIGITAL
	LTDA, CNPJ 56.266.403/0001-31, no valor total de R\$ 3.336,80 (três
	mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
	O valor total da adjudicação/homologação é de R\$ 3.336,80
	(três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

PENITENCIÁRIA TENENTE PM JOSÉ ALFREDO CINTRA BORIN - REGINÓPOLIS I

	Abertura de licitação
	PENITENCIÁRIA “TENENTE PM JOSE ALFREDO CINTRA
	BORIN” DE REGINÓPOLIS
	PROCESSO SEI Nº: 006.00372801/2024-91
	UASG/UGE 380223
	LICITAÇÃO Nº 90015/2024
	COMUNICADO

Encontra-se aberto na Penitenciária “Tenente PM Jose Alfredo Cintra Borin” de Reginópolis, Pregão Eletrônico nº 17/2024-PIREG, que visa a Aquisição de materiais para construção da Ala de Progressão nesta Unidade Prisional, com entrega imediata, com entrega imediata O Edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), https://www.gov.br/pncp/pt-br, no período de 11 de outubro/2024 a 22 de outubro/2024. A sessão eletrônica de abertura das propostas será realizada no dia 23 de outubro de 2024, às 9hls. Eventuais contatos poderão ser realizados por meio dos telefones (14) 3589-1527 ramal 204/209 ou através do e-mail adm@p1regi.sap.sp.gov.br.

Penitenciária Tenente PM Jose Alfredo Cintra Borin de Reginopolis

Encontra-se aberto na Penitenciária Tenente PM Jose Alfredo Cintra Borin de Reginopolis, Dispensa de Licitação com Disputa n.º 90007/2024, tipo MENOR PREÇO, Processo nº 006.00374622/2024-98, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E COMPONENTES DE INFORMÁTICA, PARA USO DESTA UNIDADE PRISIONAL, COM ENTREGA ÚNICA, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A realização da sessão será no dia 16/10/2024 às 08h00m, no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível na íntegra para leitura e impressão no site www.comprasnet.gov.br, podendo ainda ser solicitado ao Centro Administrativo da Penitenciária Tenente PM Jose Alfredo Cintra Borin de Reginopolis pelo telefone 14 – 3589-1527 ramal 204/209 ou pelo e-mail adm@p1regi.sap.sp.gov.br

Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 11/10/2024.

Penitenciária Tenente PM Jose Alfredo Cintra Borin de Reginopolis

Encontra-se aberto na Penitenciária Tenente PM Jose Alfredo Cintra Borin de Reginopolis, Dispensa de Licitação com Disputa n.º 90008/2024, tipo MENOR PREÇO, Processo nº 006.00374622/2024-98, destinado à AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO- BIOATIVADOR, PARA TRATAMENTO DA LAGOA DE ESGOTO, PERTENCENTE AS PENITENCIARIAS I E II DE REGINÓPOLIS, COM ENTREGA ÚNICA, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A realização da sessão será no dia 16/10/2024 às 08h00m, no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível na íntegra para leitura e impressão no site www.comprasnet.gov.br, podendo ainda ser solicitado ao Centro Administrativo da Penitenciária Tenente PM Jose Alfredo Cintra Borin de Reginopolis pelo telefone 14 – 3589-1527 ramal 204/209 ou pelo e-mail adm@p1regi.sap.sp.gov.br

Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 11/10/2024.

PENITENCIÁRIA GILMAR MONTEIRO DE SOUZA DE BALBINOS

	DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 09/10/2024
	I - Diante dos elementos de instrução dos autos, da existência
	de recursos orçamentários e financeiros para suprir a referida
	despesa, de acordo com o Decreto Estadual nº 49.985, de 06 de
	setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado em 7 de

setembro de 2005, ADJUDICO e HOMOLOGO o item de serviço, referente à Dispensa de Licitação com Contratação Direta sem Disputa Eletrônica nº 380236-22/2024, encartada nos autos do Processo SEI nº 006.00372545/2024-31, SIAFEM Código Único nº 20241046042, que trata da contratação de serviços de Dedetização, Desratização e Desinsetização, nos termos do inciso IV, artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 21, do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, pelo critério de menor preço por item, na seguinte conformidade, à empresa:

- ELEVELINS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ: 33.990.577/0001-47: o item 1, no valor total de R\$ 2.400,00;

II - O valor total da presente homologação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ficando condicionado aos recursos orçamentários concernentes ao exercício de 2024.

III- A partir da data de 09/10/2024 fica autorizado o empenhamento da despesa para a empresa vencedora em epígrafe.

IV – Publique-se o ato que autoriza a contratação direta sem disputa eletrônica e o extrato decorrente do contrato (nota de empenho) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Balbinos, 9 de outubro de 2024.

Cleuber Ferreira Mantovanini Junior

Diretor Técnico III

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS

Encontra-se aberta na PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024, do tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo nº SEI 006.00209345/2024-43, destinado à aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis com entrega parcelada, para consumo de sentenciadas e funcionários desta Unidade Prisional, para o fornecimento de 3 (três) meses, compreendendo o período de outubro de 2024 a dezembro de 2024. A realização da sessão pública será no dia 23/10/2024, às 9:00hs.

Os interessados em participar do certidão deverão acessar o endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 11/10/2024, para entrega de suas propostas, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no sítio eletrônico: www.gov.br/pncp, sessão CONTRATAÇÕES>EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Centro Administrativo da Penitenciária Feminina de Campinas/SP, telefones: (19) 3772-4700 ramal 4709 e 4742 ou e-mail: finanzas@pfcampinas.sap.sp.gov.br.

PENITENCIÁRIA JOAQUIM DE SYLOS CINTRA - CASA BRANCA

PENITENCIÁRIA "JOAQUIM DE SYLOS CINTRA" DE CASA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO:

ENCONTRA-SE ABERTA NA PENITENCIÁRIA JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, DE CASA BRANCA, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 90033/2024, PROCESSO Nº. 006.00284455/2024-94, DESTINADO à Aquisição de artigos de higiene e limpeza para uso nesta Unidade Prisional e no Centro de Ressocialização de Mococa.

Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021

Tipo: Edital

Critério de Julgamento: menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Valor Total da Contratação: R\$ 63.349,40

Preferência Me/Epp/Equiparadas: NÃO

DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 09/10/2024

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10/10/2024

A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SERÁ NO DIA 22/10/2024 ÀS 09:00 HORAS.

O Edital completo poderá ser retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária “Joaquim de Sylos Cintra” de Casa Branca, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

A sessão pública do pregão ocorrerá no site www.gov.br/compras, com horário previsto para às 09:00 horas, do dia 22/10/2024.

O edital completo será disponibilizado no site www.gov.br/compras.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3671-3663.

PENITENCIÁRIA DE LIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PENITENCIÁRIA DE LIMEIRA

Aviso de abertura de Pregão Eletrônico Nº 90018 - Penitenciária de Limeira/SP

Nº Processo: 006.00358368/2024-81

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios do tipo perecíveis de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência

Total de Itens Licitados: 21 (vinte e um).

Valor total da licitação: R\$ 649.025,40 (seiscentos e quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Disponibilidade do edital: 10/10/2024, Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Rodovia Luis Ometto, s/n Km 32+100m, Zona Rural, Limeira/SP;

Link do PNCP: www.pncp.gov.br

Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2024 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 23/10/2024 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CADASTRAMENTO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia - SP

**LOCAL: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia - SP –
Estrada Municipal Riolândia/Cardoso, Km 2, Zona Rural, Riolândia/SP**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 CDPRL - PROCESSO Nº: 00366911/2024-13

AGRICULTOR: ROGERIO YOSHIDI MICHIEUE

CPF. 326.968.728-13

PARANAPUÃ-SP

Mao

[Signature]

ANEXO II
PROPOSTA DE VENDA

PROCESSO Nº: 006.00366911/2024-13

LOCAL: CDP "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia - SP

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 CDPRL

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 02/2024				
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
1. Nome do Proponente Rogerio Yoshidi Michiue				
2. CPF 326.968.728-13		3. DCONP 20.399.052.019A/1.000.001.098		
4. Banco do Brasil Ag. 2752-9		5. Nº da Conta Corrente 59658 X		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
6. Produto	7. unidade	8. Quantidade	9.Preço/Unidade	10.Valor Total
Abobora Brasileira	Kg	1.200	R\$ 3, 34	R\$ 4.008,00
Pepino Comum	kg	1.440	R\$ 4, 37	R\$ 6.292,80
Tomate Salada	kg	2. 400	R\$ 5,26	R\$ 12.624,00

III CRONOGRAMA DE ENTREGA
Conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 PROCESSO Nº006.00366911/2024-13

Paranapuã, 21 de outubro de 2024.


Rogerio Yoshidi Michiue
RG: 41.545.889-4



Validade 08/04/2025

DCONP nº 20.399.052.019A/1.000.001.00



**Declaração de Conformidade ao Programa Paulista de
Agricultura de Interesse Social - PPAIS**
Governo do Estado de São Paulo



I – Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

1. **Nome:** Rogerio Yoshidi Michiue
2. **CPF:** 326.968.728-13 3. **Nome da mãe:** Quinue Kawano Michiue
4. **RG:** 415458894 5. **Órgão expedição:** SSP/SP 6. **Data expedição:** 08/04/1995
7. **Tel:** (17) 9970-4030 8. **Fazem parte da família:** 4 9. **Atividade:** Agricultura Familiar
10. **Email:**
11. **Endereço:** Sitio Bela Vista, Bairro Corrego do Arara, CEP: 15745-000 - Paranapuã
12. **Município da propriedade principal:** Paranapuã

II – Culturas Exploradas

Área do Imóvel 48,4 ha

Abobrinha	Laranja	Limao	Pepino
Tomate			

III – Declaração do(a) Beneficiário(a)

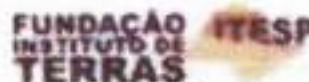
Declaro, sob penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem verdade.

Local Paranapuã, data 08/04/2025

Assinatura Rogerio Yoshidi Michiue

Polegar Direi

**Declaração de Conformidade ao Programa Paulista
Agricultura de Interesse Social - PPAIS
Governo do Estado de São Paulo**

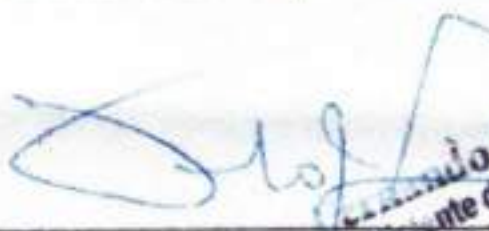


Estado da Entidade Credenciada

Declaro que o titular acima identificado atende aos critérios definidos no art. 111 e Lei 11.326/2006, alterada pela 12.512/2011 para enquadrar o produtor(a) no Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI

Lugar da impressão: Pananápolis, 08 de abril de 2025


FERNANDO JESUS CARMO
Assistente de Planejamento

Assinatura do técnico

do técnico:

Lugar da vistoria: Pananápolis, 08/04/2025

Data: 24/10/2024 Hora: 10:25:49

SIAFISIC24-CONTAB, CONTRATO, CONVLPFAIS(CONSULTA VALOR CPF PPAIS)-SERPRO
DATA: 24/10/2024 HORA: 10:25:08 USUARIO: VALMIR
UGE: 380260 - CDP - ASP VALDECIR FABIANO, DE RIOLANDIA

FORNECEDOR: 32696872813 - ROGERIO YOSHIDI MICHIE
SALDO: 23.158,14

UGE	GESTAO	CONTRATO	ITEM	UF	QUANTIDADE	VALOR
380277	00001	2024CT00073	004409353	00003	222,000	1.192,14
380277	00001	2024CT00073	004394526	00003	143,000	541,97
380260	00001	2024CT00100	004409345	00003	600,000	1.710,00
380260	00001	2024CT00100	004409248	00003	158,000	426,60
380260	00001	2024CT00100	004394526	00003	1350,000	3.375,00
380260	00001	2024CT00100	004406680	00003	1800,000	8.100,00
380106	00001	2024CT00252	004409353	00003	296,000	1.192,88
380106	00001	2024CT00252	004406699	00003	334,000	2.221,10
380106	00001	2024CT00252	004409248	00003	625,000	1.731,25
380106	00001	2024CT00252	004394526	00003	246,000	787,20
380264	00001	2024CT00188	004409353	00003	300,000	1.080,00
380264	00001	2024CT00188	004394526	00003	250,000	800,00

PF1-AJUDA PF3-SAI PF7-RECUA PF8-AVANCA PF12-RETORNA

FIM

Documento 01 ROGERIO YOSHIDI MICHIUE - CPF: 326.968.728-13 (0044176664) SEI 006.00366911/2024-13 / pg. 180

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: ROGERIO YOSHIDI MICHIUE
CPF / CNPJ sancionado: 326.968.728-13

LIMPAR

Data da consulta: 24/10/2024 13:34:05
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2024 às 13:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 326.968.728-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 671A.7B8E.5CAC.C814 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.696.872

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61536455

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/10/2024 13:54:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 326.968.728-13****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 24/10/2024 às 13:55:07**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: B3FE6D20.85768373.EE28535C.612F6BA9**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

13:55:46

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

32696872813

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 24 de outubro de 2024 às 13:55

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 326.968.728-13

Clique [aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

ANEXO V

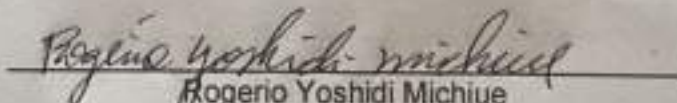
PROCESSO Nº: 000.00366911/2024-13

LOCAL: CDP "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia - SP

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 CDPRL

Eu, Rogerio Yoshidi Michiue, inscrito no CNPJ Rural nº 099.462.228-76, portador do RG 41.545.889-4 SSP-SP e do CPF 326.968.728-13, Interessado em participar de Chamadas Públicas DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024(ANO CIVIL), DECLARO que atendo às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo. Ademais, declaro para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faz referência ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88, que não emprego menor de 18 (dezoito) ano sem trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos. Outrossim, DECLARO estar ciente que será observado o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores Familiares, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) por DCONP/ Ano Civil referente à produção, sendo aplicável o referido teto de forma individualizada para o Programa PPAIS (R\$ 104.000,00) e para o subprograma "Leites e Derivados" (R\$ 104.000,00), considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, do Decreto nº 57.755/2012, alterado pelo Decreto nº 68.734 de 27 de julho de 2024, que regem o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social- PPAIS e PPAIS LEITE, e demais documentos normativos, no que couber.

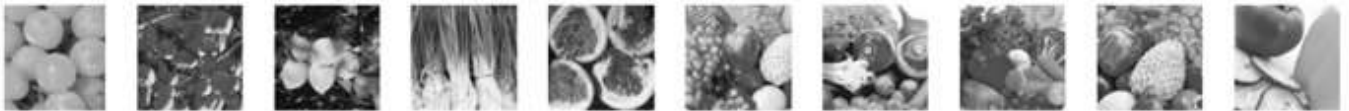
Paranapuã, 21 de outubro de 2024.


Rogerio Yoshidi Michiue
RG: 41.545.889-4

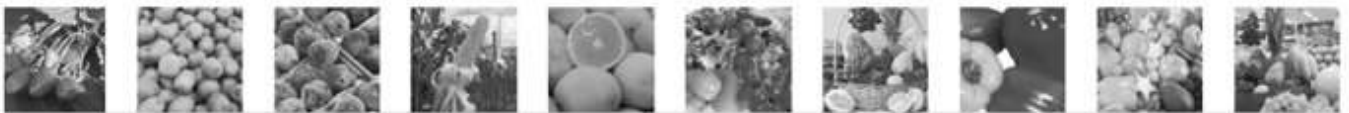
[Principal \(index.php\)](#) [Sobre \(sobre.php\)](#) [Legislação \(legislacao.php\)](#)

[Downloads \(downloads.php\)](#) [Chamadas Públicas \(chamadas_publicas.php\)](#)

[Contato \(contato.php\)](#)



Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social



Você está aqui: / [Principal \(index.php\)](#) / [Chamadas Públicas \(chamadas_publicas.php\)](#)
/ [Consulta de DCONP \(consulta_dconp.php\)](#)

Para consultar a validade e as informações de uma DCONP, digite o CPF do Produtor Rural e a chave de validação nos campos a seguir:

Consulta de DCONP

Status da declaração: **Deferida** Declaração válida até **08/04/2025**

DCONP nº **20.399.052.019A/1.000.001.098**

Nome: **Rogério Yoshidi Michiue** CPF: **326.968.728-13**

RG: **415458894** Nome da Mãe: **Quinue Kawano Michiue**

Órgão de expedição: **SSP/SP** Data de de expedição: **08/04/1999** Nº familiares: **4**

Email: Telefone: **(17) 9970-4030**

Endereço: **Sítio Bela Vista, Bairro Corrego do Arara, CEP: 15745-000 - Paranapuã**

Município da propriedade principal: **Paranapuã**

Área do Imóvel/Empreendimento: **48,4 ha**

Finalidade da declaração (Atividade): **Agricultura Familiar**

Relação de Culturas Exploradas

Cultura Explorada	Código SIAFISICO
Abobrinha	291200
Laranja	290602
Límao	266388
Pepino	290440
Tomate	263214

Status da declaração: **Deferida**

Declaração válida até **08/04/2025**

Você está aqui: / Principal (index.php) / Chamadas Públicas (chamadas_publicas.php)
/ Consulta de DCONP (consulta_dconp.php)

© 2017 - Desenvolvido por CIAGRO - Centro de Informações Agropecuárias.



SECRETARIA DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CADASTRAMENTO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia - SP

**LOCAL: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia - SP –
Estrada Municipal Riolândia/Cardoso, Km 2, Zona Rural, Riolândia/SP**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 CDPRL - PROCESSO Nº: 00366911/2024-13

AGRICULTOR: GENILSON TIMOTEO DA SILVA

CPF. 047.822.828-77

TURMALINA-SP

Y Maco

CB

54.821,31

ANEXO II
PROPOSTA DE VENDA

PROCESSO N°: 006.00366911/2024-13

LOCAL: CDP "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia - SP

CHAMADA PÚBLICA N° 02/2024 CDPRL

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 02/2024 CDPRL				
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
1. Nome do Proponente Genilson Timóteo da Silva				
2. CPF 047.822.828-77		3. DCONP 13.612.082.017A/1.000.000.244		
4. Banco do Brasil Ag. 4609-4		5. N° da Conta Corrente 5.847-5		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
6. Produto	7. unidade	8. Quantidade	9.Preço/Unidade	10.Valor Total
Abobora Brasileira	Kg	1.200	R\$ 3, 34	R\$ 4.008,00
Pepino Comum	kg	1.440	R\$ 4, 37	R\$ 6.292,80
Tomate Salada	kg	2. 400	R\$ 5,26	R\$ 12.624,00

III CRONOGRAMA DE ENTREGA
Conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA N° 02/2024 PROCESSO N°006.00366911/2024-13

Turmalina, 21 de outubro de 2024.



Genilson Timóteo da Silva
RG 15.203.681



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CÂMBIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCÇÃO

1. NOME E SOBRENOME
GENILSON TIMÓTEO DA SILVA

2. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/07/1963 TJ/RMAL/PA/SP

3. DATA (EMISSÃO) 22/05/2023 **4. VALIDADE** 18/05/2029 **5. SEX** D

6. Nº DO CERTIFICADO (PROVA) EMISSOR (UF)
15203681 SP/SP

7. CNH 047.822.828-77 **8. Nº REGISTRO** 03040807800 **9. CNH 948** E

10. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11. FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
CARMINA MARIA DE CONCEIÇÃO SILVA



1. ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
ACC ACCIDENTES												
A AVULSO												
A1 AVULSO												
B AVULSO												
B1 AVULSO												
C AVULSO												
C1 AVULSO												

12. OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
ASSINATURA DO DETENTOR DO CNH
ASSINATURA DO DETENTOR DO CNH

13. LOCAL
ESTRELA DO OESTE, SP

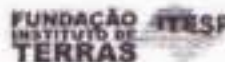
14. ENDEREÇO
SÃO PAULO
SENATRAN CONTRAN

15. Nº DO CNH
2640228609

16. Nº DO CNH
2640228609



**Declaração de Conformidade ao Programa Paulista da
Agricultura de Interesse Social - PPAIS**
Governo do Estado de São Paulo

**I – Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

1. Nome: Genilson Timóteo da Silva
2. CPF: 047.822.828-77 3. Nome da mãe: Carmina Maria da Conceição Silva
4. RG: 15203681 5. Órgão expedição: SSP 6. Data expedição: 28/05/1981
7. Tel: (17) 99664-1688 8. Fazem parte da família: 3 9. Atividade: Agricultura Familiar
10. Email:
11. Endereço: Rua Duque de Caxias, 348, Bairro Centro, CEP: 15755-000 - Turmalina
12. Município da propriedade principal: Turmalina

II – Culturas Exploradas

Área do Imóvel 11,49 ha

Abobrinha	Batata Doce	Mandioca	Maxixe
Pepino	Pimenta	Tomate	

III – Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local Fernando, Joliz, data 11/04/2023Assinatura 
Polegar Direito

Validade 10/04/2027

DCONP nº 13.331.042.023A/1.



Declaração de Conformidade ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS
Governo do Estado de São Paulo

CATI
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE
TERRAS

IV – Atestado da Entidade Credenciada

Atesto que o titular acima identificado atende aos critérios definidos no 14.591/2011 e Lei 11.326/2006, alterada pela 12.512/2011 para enquadrar beneficiário(a) no Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

Local e data da impressão: Fernandópolis, 10 de abril

Assinatura do técnico

CPF do técnico: 187.487.308-22

Local e data da vistoria: Turmalina, 06/04/2027

Data: 24/10/2024 Hora: 10:35:00

SIAFISIC24-CONTAB, CONTRATO, CONVLPPAIS (CONSULTA VALOR CPF PPAIS)-SERPRO
DATA: 24/10/2024 HORA: 10:34:41 USUARIO: VALMIR
UGE: 380260 - CDP - ASP VALDECIR FABIANO, DE RIOLANDIA

FORNECEDOR: 04782282877 - GENILSON TIMÓTEO DA SILVA
SALDO: 54.821,31

UGE	GESTAO	CONTRATO	ITEM	UF	QUANTIDADE	VALOR
380260	00001	2024CT00001	004409345	00003	1800,000	4.950,00
380260	00001	2024CT00001	004394526	00003	2700,000	6.750,00
380167	00001	2024CT00003	004409353	00003	1300,000	3.900,00
380167	00001	2024CT00003	004408683	00003	1474,000	4.422,00
380277	00001	2024CT00002	004409353	00003	667,000	2.214,44
380277	00001	2024CT00002	004394526	00003	1000,000	3.500,00
380277	00001	2024CT00068	004409353	00003	222,000	1.192,13
380277	00001	2024CT00068	004408683	00003	286,000	1.009,56
380277	00001	2024CT00068	004394526	00003	143,000	541,97
380260	00001	2024CT00096	004409345	00003	600,000	1.710,00
380260	00001	2024CT00096	004394526	00003	1350,000	3.375,00
380260	00001	2024CT00096	004406680	00003	1800,000	8.100,00
380106	00001	2024CT00241	004409353	00003	296,000	1.192,81

PF1-AJUDA PF3-SAI PF7-RECUA PF8-AVANCA PF12-RETORNA

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: GENILSON TIMOTEO DA SILVA

CPF / CNPJ sancionado: 047.822.828-77

LIMPAR

Data da consulta: 24/10/2024 13:34:05

Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2024 às 14:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 047.822.828-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 671A.80BB.1D33.8139 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.782.282

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61536880

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/10/2024 14:16:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 047.822.828-77****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 24/10/2024 às 14:18:05**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

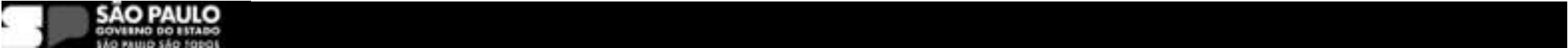
Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 19E4B5B8.7569E58A.15312075.A687E435**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SP + Digital



/governosp





Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:18:44

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF04782282877

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:
quinta-feira, 24 de outubro de 2024 às 14:18
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 047.822.828-77

Clique [aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

ANEXO V

PROCESSO Nº: 006.00366911/2024-13

LOCAL: CDP "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia - SP

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 CDPRL

Eu, Genilson Timóteo da Silva, inscrito no CNPJ Rural nº 09.407.304/0001-42, portador do RG 15.203.681 SSP-SP e do CPF 047.822.828-77, interessado em participar de Chamadas Públicas DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 (ANO CIVIL), DECLARO que atendo às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo. Ademais, declaro para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faz referência ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88, que não emprego menor de 18 (dezoito) ano sem trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos. Outrossim, DECLARO estar ciente que será observado o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores Familiares, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) por DCONP/ Ano Civil referente à produção, sendo aplicável o referido teto de forma individualizada para o Programa PPAIS (R\$ 104.000,00) e para o subprograma "Leites e Derivados" (R\$ 104.000,00), considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, do Decreto nº 57.755/2012, alterado pelo Decreto nº 68.734 de 27 de julho de 2024, que regem o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social- PPAIS e PPAIS LEITE, e demais documentos normativos, no que couber.

Turmalina, 21 de outubro de 2024.

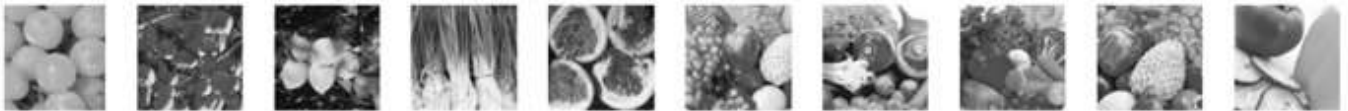


Genilson Timóteo da Silva
RG: 15.203.681

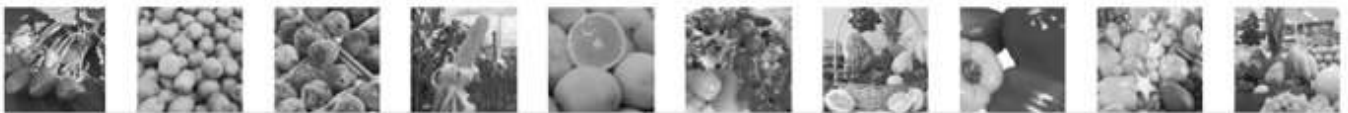
[Principal \(index.php\)](#) [Sobre \(sobre.php\)](#) [Legislação \(legislacao.php\)](#)

[Downloads \(downloads.php\)](#) [Chamadas Públicas \(chamadas_publicas.php\)](#)

[Contato \(contato.php\)](#)



Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social



Você está aqui: / [Principal \(index.php\)](#) / [Chamadas Públicas \(chamadas_publicas.php\)](#)
/ [Consulta de DCONP \(consulta_dconp.php\)](#)

Para consultar a validade e as informações de uma DCONP, digite o CPF do Produtor Rural e a chave de validação nos campos a seguir:

Consulta de DCONP

Status da declaração: **Deferida** Declaração válida até **10/04/2027**

DCONP nº **13.612.042.023A/1.000.001.971**

Nome: **Genilson Timóteo da Silva** CPF: **047.822.828-77**

RG: **15203681** Nome da Mãe: **Carmina Maria da Conceição Silva**

Órgão de expedição: **SSP** Data de de expedição: **28/05/1981** Nº familiares: **3**

Email: Telefone: **(17) 99664-1688**

Endereço: **Rua Duque de Caxias, 348, Bairro Centro, CEP: 15755-000 - Turmalina**

Município da propriedade principal: **Turmalina**

Área do Imóvel/empreendimento: **11,49 ha**

Finalidade da declaração (Atividade): **Agricultura Familiar**

Relação de Culturas Exploradas

Cultura Explorada	Código SIAFISICO
Abobrinha	291200
Batata Doce	290408
Mandioca	291056
Maxixe	290106
Pepino	290440
Pimenta	291340
Tomate	263214

Status da declaração: **Deferida**

Declaração válida até **10/04/2027**

Você está aqui: / Principal (index.php) / Chamadas Públicas (chamadas_publicas.php)
/ Consulta de DCONP (consulta_dconp.php)

© 2017 - Desenvolvido por CIAGRO - Centro de Informações Agropecuárias.



SECRETARIA DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



C.D.P. "Asp Valdecir Fabiano" De Riolândia

Estrada Municipal Riolândia/Cardoso, Km 2, Zona Rural | Cep 15495-000 |
Riolândia/SP

Chamada Pública: 002/2024-Cdprl

Processo N°: 006.00366911/2024-13

Contrato Poponente: Joao Flavio Binhardi

Ma

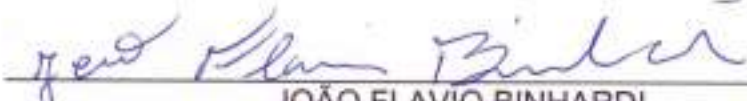
CB

ANEXO II

PROPOSTA DE VENDA

PROCESSO 006.00366911/2024-13 CHAMADA PÚBLICA:002/2024-CDPRL LOCAL: C.D.P. "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia Estrada Municipal Riolândia/Cardoso, km 2, Zona Rural CEP 15495-000 Riolândia/SP				
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
1. Nome do Proponente JOÃO FLAVIO BINHARDI				
2. CPF 973.610.208-44		3.DCONP 13.331.042.023A/1.000.001.975		
4.Banco do Brasil Nº da Agência 0402-2		5.Nº da Conta Corrente 32.310-1		
II– RELAÇÃO DE PRODUTOS				
6. Produto	7.Unidade	8.Quantidade Total do Período	9.Preço/Unidade de	10.Valor Total
Banana Nanica, SEGUNDA, COMPRIMENTO MENOR QUE 20 CM E DIAMETRO MENOR QUE 35MM, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME. O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO A PRESENTAR DEFETOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E DOIS DEDOS SE FOR BUQUE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	KG	4800	R\$5,25	R\$ 25.200,00
TOTAL				R\$ 25.200,0
III– CRONOGRAMA DE ENTREGA				
As entregas serão realizadas conforme anexo I do edital				

MERIDIANO S/P, 23 DE OUTUBRO DE 2024


JOÃO FLAVIO BINHARDI
R.G. 6.705.320

ANEXO VII

PROCESSO 006.00366911/2024-13	
CHAMADA PÚBLICA:002/2024-CDPRL	
LOCAL: C.D.P. "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia	
Estrada Municipal Riolândia/Cardoso, km 2, Zona Rural CEP 15495-000 Riolândia/SP	
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/REPRESENTANTE LEGAL	
1. Nome do Proponente (Cooperativa/Associação/Agroindústria) JOÃO FLAVIO BINHARDI	
2. CNPJ 08.384.384/0002-86	2. IE. 444.056.557.110
3. Banco do Brasil (Campo obrigatório somente para Cooperativa e Agroindústria)	
3.1 Nº da Agência 0402-2	3.2.Nº da Conta Corrente 32.310-1
II- RELAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTOS/ITENS	

ANEXO VIII

4. Nome	5. CPF	6. Item	7.Quantida de	8.Preço/ Quantidade	9. Valor Total	10.Valor Total
JOÃO FLAVIO BINHARDI	973.610.208-44	Banana Nanica,variedade: nanica de primeira;comprimento e diametro: comprimento maior que 20cm e diametro maior que 35 mm;apresentacao: coloracao da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa branca creme;apresentacao I: ;apresentacao do lote: o lote devera apresentarhomogeneidade visual de tamanho e coloracao;defeitos aparentes: nao apresentar defeitos como: passada, dano por praga,podridao e fermento em mais que tres dedos da penca e;defeitos aparentes II: dois dedos se for buque;condicionamento: devendo ser entregue em embalagem sub multipla de1,00 x 1,20m;Identificacao do lote: contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor;legislacao: e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (sarc,anvisa,inmetro)rdc 12/01 e alteracoes posteriores;legislacao I: produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa;legislacao II: devendo obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.bec.sp.gov.br;	KG	4800	R\$5,25	R\$ 25.200,00

MERIDIANO S/P, 23 DE OUTUBRO DE 2024


JOÃO FLAVIO BINHARDI
R.G. 6.705.320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA DEFESA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

8863-5

64664451

JOÃO FLAVIO BINHARDI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 6.705.320-8 2 via DATA DE EMISSÃO 04/02/2016

NOME JOÃO FLAVIO BINHARDI

PAIS BRASIL

RAZÃO RAIMUNDO BINHARDI

ELISA FELICIANO BINHARDI

NACIONALIDADE FERNANDÓPOLIS - SP

DATA DE NASCIMENTO 02/08/1953

DOKUMENTO FERNANDÓPOLIS - SP FERNANDÓPOLIS CC-LV.833 /FLS.73 /NP00166

CPF 973610208/44

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 1966

NÃO PLASTIFICAR

CIC

NASCIMENTO 02-08-53

REGISTRO 6.705.320-8

IDENTIFICAÇÃO 973 610 208 44

IDENTIFICANTE JOÃO FLAVIO BINHARDI

ASSINATURA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **973.610.208-44**

Nome: **JOAO FLAVIO BINHARDI**

Data de Nascimento: **02/08/1953**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:56:04** do dia **09/10/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4B09.4CAC.E6EC.F3FB**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO:

- ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
- A NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
- A CIÊNCIA DE QUE SERÁ OBSERVADO O LIMITE DE VENDA POR DCONP/ANO

Eu, JOAO FLAVIO BINHARDI, inscrito no CNPJ Rural sob nº 08.384.384/0002-86, portador do RG 6.705.320-8 e do CPF 9723.61.208-44, interessado em participar de Chamadas Públicas DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 (ANO CIVIL), DECLARO que atendo às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo.

Ademais, declaro para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faz referência ao inciso XXX I do artigo 7º da CF/88, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos.

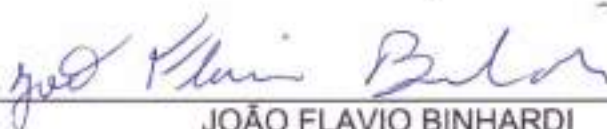
Outrossim, DECLARO estar ciente que será observado o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores Familiares, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) por DCONP/

Ano Civil referente à produção, sendo aplicável o referido teto de forma individualizada para o Programa

PPAIS (R\$ 104.000,00) e para o subprograma "Leites e Derivados" (R\$ 104.000,00), considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, do Decreto nº 57.755/2012, alterado pelo

Decreto nº 68.734 de 27 de julho de 2024, que regem o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social- PPAIS e PPAIS LEITE, e demais documentos normativos, no que couber.

MERIDIANO S/P, 23 DE OUTUBRO DE 2024



JOÃO FLAVIO BINHARDI

R.G. 6.705.320

Validade 11/04/2027

DCONP nº 13.331.042.023A/1.000.001.975



**Declaração de Conformidade ao Programa Paulista da
Agricultura de Interesse Social - PPAIS**
Governo do Estado de São Paulo

CATI
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL

FUNDAÇÃO
INSTITUTO DE
TERRAS
FVESP

I – Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: João Flavio Binhardi

2. CPF: 973.610.208-44

3. Nome da mãe: Elisa Feliciano Binhardi

4. RG: 6705320

5. Órgão expedição: SSP

6. Data expedição: 03/10/1974

7. Tel: (17) 99706-0909

8. Fazem parte da família: 5

9. Atividade: Agricultura
Familiar

10. Email:

11. Endereço: Sítio Dois Irmãos, Bairro Córrego da Pedra, CEP: 15625-000 - Meridiano

12. Município da propriedade principal: Meridiano

II – Culturas Exploradas

Área do Imóvel 5 ha

Abacaxi	Banana	Maca	Mandioca
Melancia	Repolho	Tomate	

III – Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local Fernandópolis, data 12/04/23

Assinatura João Flavio Binhardi

Polegar Direito

Página 1

Validade 11/04/2027

DCONP nº 13.331.042.023A/1.000.001.975



**Declaração de Conformidade ao Programa Paulista da
Agricultura de Interesse Social - PPAIS**
Governo do Estado de São Paulo

CATI
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL

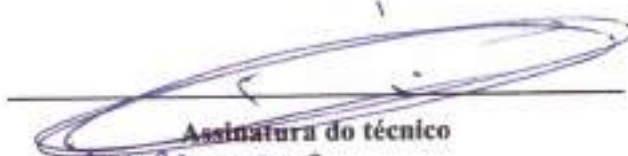
FUNDAÇÃO
ESTADO DE
TERRAS

IV – Atestado da Entidade Credenciada

Atesto que o titular acima identificado atende aos critérios definidos no art. 1º da Lei 14.591/2011 e Lei 11.326/2006, alterada pela 12.512/2011 para enquadramento como beneficiário(a) no Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI

Local e data da impressão: Guarulhos, 11 de abril de 2023


Assinatura do técnico

CPF do técnico: 181.487.308-22

Local e data da vistoria: 11/04/2023, ____/____/____

Página 2

Data: 24/10/2024 Hora: 10:24:30

SIAFISIC24-CONTAB, CONTRATO, CONVLPPAIS (CONSULTA VALOR CPF PPAIS)-SERPRO
DATA: 24/10/2024 HORA: 10:24:09 USUARIO: VALMIR
UGE: 380260 - CDP - ASP VALDECIR FABIANO, DE RIGLANDIA

FORNECEDOR: 97361020844 - JOAO FLAVIO BINHARDI
SALDO: 34.320,40

UGE	GESTAO	CONTRATO	ITEM	UF	QUANTIDADE	VALOR
380260	00001	2024CT000002	004408390	00003	1368,000	4.856,40
380264	00001	2024CT000009	004408381	00003	600,000	2.160,00
380264	00001	2024CT000023	004408381	00003	600,000	2.160,00
380264	00001	2024CT000036	004408381	00003	600,000	2.160,00
380277	00001	2024CT000074	004408390	00003	1000,000	3.820,00
380260	00001	2024CT000091	004408390	00003	1140,000	4.731,00
380260	00001	2024CT000120	004408390	00003	600,000	2.610,00
380260	00001	2024CT000121	004408390	00003	2266,000	7.477,80
380106	00001	2024CT000250	004408381	00003	1206,000	5.668,20
380264	00001	2024CT000187	004408381	00003	666,000	2.997,80

PF1-AJUDA PF3-SAI PF7=RECUA PF8-AVANCA PF12=RETORNA

FIM

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
Nome sancionado: JOÃO FLAVIO BINHARDI
CPF / CNPJ sancionado: 973.610.208-44

LIMPAR

Data da consulta: 24/10/2024 13:34:05
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2024 às 13:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 973.610.208-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 671A.7769.5DFD.D753 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 97.361.020

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61535988

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/10/2024 13:38:24

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 973.610.208-44

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 24/10/2024 às 13:39:28

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8BA12840.5E680F79.9642488A.8151E6A6

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

13:40:41

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

97361020844

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 24 de outubro de 2024 às 13:40

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 973.610.208-44

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

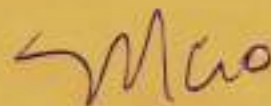
P. "Asp Valdecir Fabiano" De Riolândia

ida Municipal Riolândia/Cardoso, Km 2, Zona Rural | Cep 15495-000 |
ndia/SP

ada Pública: 002/2024-Cdprl

isso N°: 006.00366911/2024-13

ato Poponente: Rodrigo Binhardi



valor: 24.232,00

ANEXO II

PROPOSTA DE VENDA

PROCESSO 006.00366911/2024-13

CHAMADA PÚBLICA:002/2024-CDPRL

LOCAL: C.D.P. "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia

Estrada Municipal Riolândia/Cardoso, km 2, Zona Rural | CEP 15495-000 | Riolândia/SP

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente
RODRIGO BINHARDI

2. CPF
305.721.838-52

3.DCONP
13.331.042.023A/1.000.001.974

4.Banco do Brasil
Nº da Agência 0402-2

5.Nº da Conta Corrente
32042-0

II– RELAÇÃO DE PRODUTOS

6. Produto	7.Unidade	8.Quantidade Total do Período	9.Preço/Unidade de	10.Valor Total
Banana Nanica,variedade: nanica de primeira;comprimento e diametro: comprimento maior que 20cm e diametro maior que 35 mm;apresentacao: coloracao da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa branca creme;apresentacao i: apresentacao do lote: o lote devera apresentarhomogeneidade visual de tamanho e coloracao;defeitos aparentes: nao apresentar defeitos como: passada, dano por praga,podridao e fermento em mais que tres dedos da penca e;defeitos aparentes i: dois dedos se fur buque;acondicionamento: devendo ser entregue em embalagem sub multipla de1,00 x 1,20m;identificacao do lote: contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor;legislacao: e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (sarc,anvisa,inmetro)nde 12/01 e alteracoes posteriores;legislacao i: produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa;legislacao ii: devendo obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.bec.sp.gov.br;	KG	4800	R\$5,25	R\$ 25.200,00
TOTAL				R\$ 25.200,0

III– CRONOGRAMA DE ENTREGA

As entregas serão realizadas conforme anexo I do edital

MERIDIANO S/P, 23 DE OUTUBRO DE 2024


RODRIGO BINHARDI
R.G. 33.423.152-8

ANEXO VII

PROCESSO 006.00366911/2024-13	
CHAMADA PÚBLICA:002/2024-CDPRL	
LOCAL: C.D.P. "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia	
Estrada Municipal Riolândia/Cardoso, km 2, Zona Rural CEP 15495-000 Riolândia/SP	
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/REPRESENTANTE LEGAL	
1. Nome do Proponente (Cooperativa/Associação/Agroindústria) RODRIGO BINHARDI	
2. CNPJ 10.750.325/0002-26	2. I.E. 444.008.135.118
3. Banco do Brasil (Campo obrigatório somente para Cooperativa e Agroindústria)	
3.1 Nº da Agência 0402-2	3.2.Nº da Conta Corrente 32042-0
II– RELAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTOS/ITENS	

ANEXO VIII

4. Nome	5. CPF	6. Item	7. Quant idade	8.Preço/ Quantidade	9. Valor Total	10.Valor Total
RODRIGO BINHARDI	305.721.838-52	Banana Nanica,,variedade: nanica de primeira;comprimento e diametro: comprimento maior que 20cm e diametro maior que 35 mm;apresentacao: coloracao da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa branca creme;apresentacao i: ;apresentacao do lote: o lote deve apresentarhomogeneidade visual de tamanho e coloracao;defeitos aparentes: nao apresentar defeitos como: passada, dano por praga,podridao e ferimento em mais que tres dedos da penca e;defeitos aparentes i: dois dedos se for buque;acondicionamento: devendo ser entregue em embalagem sub multipla de1,00 x 1,20m;identificacao do lote: contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor;legislacao: e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (sarc,anvisa,inmetro)de 12/01 e alteracoes posteriores;legislacao i: produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa;legislacao ii: devendo obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.boc.sp.gov.br;	KG	4800	R\$5,25	R\$ 25.200,00

MERIDIANO S/P, 23 DE OUTUBRO DE 2024


RODRIGO BINHARDI
R.G. 33.423.152-8



REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE
NOTAS DE MERIDIANO - SP

Rua Ernesto Cavaleiro, 500, Centro - CEP 13562-900

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia e certifico que confere com o original e meu protocolo.

Dou fé,

22 MAIO 2024

☐ MARIO HENRIQUE K. S. S. - Tabelião de Notas

☒ ANA LUISA TEIXEIRA MORAIS - Tabelião de Notas





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **305.721.838-52**

Nome: **RODRIGO BINHARDI**

Data de Nascimento: **27/01/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/05/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:54:49** do dia **09/10/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B6CE.1104.1D6C.2D47**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Declaração de Conformidade ao Programa Paulista da
Agricultura de Interesse Social - PPAIS**
Governo do Estado de São Paulo

**I – Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

1. Nome: Rodrigo Binhardi
2. CPF: 305.721.838-52 3. Nome da mãe: Ida Tereza Feltrin Binhardi
4. RG: 334231528 5. Órgão expedição: SSP 6. Data expedição: 17/01/2014
7. Tel: (17) 99706-0909 8. Fazem parte da família: 3 9. Atividade: Agricultura Familiar
10. Email:
11. Endereço: Rua Helio Calegari Nº 1668, Bairro Centro, CEP: 15625-000 - Meridiano
12. Município da propriedade principal: Meridiano

II – Culturas Exploradas

Área do Imóvel 20 ha

Abacaxi	Banana	Maca	Mandioca
Melancia	Repolho	Tomate	

III – Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local Fernandoópolis, data 11/04/2023

Assinatura Rodrigo Binhardi



Validade 10/04/2027

DCONP nº 13.331.042.023A/1.000.001.974



**Declaração de Conformidade ao Programa Paulista da
Agricultura de Interesse Social - PPAIS**
Governo do Estado de São Paulo

CATI
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL

FUNDAÇÃO
INSTITUTO DE
TERRAS
ITESP

IV – Atestado da Entidade Credenciada

Atesto que o titular acima identificado atende aos critérios definidos no art. 4º da Lei 14.591/2011 e Lei 11.326/2006, alterada pela 12.512/2011 para enquadramento como beneficiário(a) no Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI

Local e data da impressão: Emandópolis, 10 de abril de 2023

Assinatura do técnico

CPF do técnico:

181.487.308-22

Local e data da vistoria: Matão, 10.09.2022

Página 2

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO:

- ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
- A NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
- A CIÊNCIA DE QUE SERÁ OBSERVADO O LIMITE DE VENDA POR DCONP/ANO

Eu, RODRIGO BINHARDI, inscrito no CNPJ Rural sob nº 10.750.325/0002-26, portador do RG 33.423.152-8 e do CPF 305.721.838-52, interessado em participar de Chamadas Públicas DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 (ANO CIVIL), DECLARO que atendo às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo.

Ademais, declaro para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faz referência ao inciso XXX I do artigo 7º da CF/88, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos.

Outrossim, DECLARO estar ciente que será observado o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores Familiares, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) por DCONP/

Ano Civil referente à produção, sendo aplicável o referido teto de forma individualizada para o Programa

PPAIS (R\$ 104.000,00) e para o subprograma "Leites e Derivados" (R\$ 104.000,00), considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, do Decreto nº 57.755/2012, alterado pelo

Decreto nº 68.734 de 27 de julho de 2024, que regem o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social- PPAIS e PPAIS LEITE, e demais documentos normativos, no que couber.

MERIDIANO S/P, 23 OUTUBRO DE 2024



RODRIGO BINHARDI
R.G. 33.423.152-8

Data: 24/10/2024 Hora: 10:24:04

SIAPISIC24-CONTAB, CONTRATO, CONVLPPAIS(CONSULTA VALOR CPF PPAIS)-SERPRO
DATA: 24/10/2024 HORA: 10:22:57 USUARIO: VALMIR
UGE: 380260 - CDP - ASP VALDECIR FABIANO, DE RIOLANDIA

FORNECEDOR: 30572183852 - RODRIGO BINHARDI
SALDO: 24.232,60

UGE	GESTAO	CONTRATO	ITEM	UF	QUANTIDADE	VALOR
380260	00001	2024CT00003	004408390	00003	1368,000	4.856,40
380264	00001	2024CT00013	004408381	00003	600,000	2.160,00
380264	00001	2024CT00027	004408381	00003	600,000	2.160,00
380264	00001	2024CT00040	004408381	00003	600,000	2.160,00
380277	00001	2024CT00075	004408390	00003	1000,000	3.820,00
380260	00001	2024CT00092	004408390	00003	1140,000	4.731,00
380106	00001	2024CT00251	004408381	00003	1206,000	5.668,20
380264	00001	2024CT00186	004408381	00003	666,000	2.997,00

PF1-AJUDA PF3-SAI PF7-RECUA PF8-AVANCA PF12-RETORNA

FIM

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: RODRIGO BINHARDI
CPF / CNPJ sancionado: 305.721.838-52

LIMPAR

Data da consulta: 24/10/2024 13:34:05
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2024 às 13:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 305.721.838-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 671A.79DB.9C23.5379 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.572.183

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61536237

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/10/2024 13:47:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 305.721.838-52

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 24/10/2024 às 13:48:22

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 9B96723E.DEBD41BD.96E04A89.FEC8CC11

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

13:49:11

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

30572183852

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 24 de outubro de 2024 às 13:49

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 305.721.838-52

Clique [aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

CDP ASP- VALDECIR FABIANO DE RIOLANDIA

Maio

(F)

47.216,31

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CHAMADA PÚBLICA-002/2024

CDP- ASP VALDECIR FABIANO DE RIOLANDIA

PROCESSO Nº 006.00366911/2024-13

DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

DCOMP-Nº 36.369.062.023A/1.000.002.015

AGÊNCIA-0146-5

CONTA CORRENTE Nº 17.726-1

BANCO DO BRASIL

TELEFONE-17-992734877

sueli.fuloni@bol.com.br/sueli.fuloni@gmail.com

PRODUTOS

ABOBRINHA	1200	3,34	4.008,00
BANANA	4800	5,25	25.200,00
PEPINO	1440	4,37	6.292,80
REPOLHO	2160	3,18	6.868,80

ENTREGA SEMANALMENTE


DELCINA MARIA DA OS SANTOS

154.237.978-45

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1168-4

25.585.106-9 15/MAI/2007

DELICINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

SENHORINHA MARIA DA CONCEIÇÃO

GUANAMBI - BA 08/DEZ/1968

NOVA GRANADA SP

NOVA GRANADA

CC: LV.B28 /FLS.14 /N.002056

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LAPODADIA DO SINCERADA - Divisão de Registro

15.02.997.348 DEL. AMPLIAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

154.237.978-45

Nome

DELICINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Nascimento

08/12/1968

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

08/12/2007

CORREIOS

ourocard

DELICINA M C SANTOS

VISA

(11) 4054 0001 - WhatsApp

4854

6400

5339

4781

Central de Relacionamento BB

4054 0001 (Capital)

0800 729 0001 (demais localidades)

SAC - 0800 729 0122

Central BB - 0800 729 0076

Toll-free Audiotex de Fala - 0800 729 0089

Call line do Chat? - +55 11 3845 7600

PLUS

Validade 30/06/2027

DCONP nº 36.369.062.023A/1.000.002.015



**Declaração de Conformidade ao Programa Paulista da
Agricultura de Interesse Social - PPAIS**
Governo do Estado de São Paulo

CATI
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL

FUNDAÇÃO
INSTITUTO DE
TERRAS

I – Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: Delcina Maria da Conceicao dos Santos
2. CPF: 154.237.978-45 3. Nome da mãe: Senhorinha Maria da Conceição
4. RG: 255351069 5. Órgão expedição: SSP/SP 6. Data expedição: 15/05/2007
7. Tel: (17) 99167-8631 8. Fazem parte da família: 4 9. Atividade: Agricultura Familiar
10. Email: sindicatonovagranada@hotmail.com
11. Endereço: Sítio São José, Bairro Zona Rural, CEP: 15440-000 - Nova Granada
12. Município da propriedade principal: Nova Granada

II – Culturas Exploradas

Área do Imóvel 52,6 ha

Abobora	Abobrinha	Alface	Banana
Batata Doce	Berinjela	Chuchu	Couve
Mandioca	Pepino	Repolho	

III – Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local Nova Granada - SP, data 30 / 06 / 2023

Assinatura Delcina Maria da Conceicao dos Santos

Polegar Direito

Validade 30/06/2027

DCONP nº 36.369.062.023A/1.000.002.015



**Declaração de Conformidade ao Programa Paulista da
Agricultura de Interesse Social - PPAIS**
Governo do Estado de São Paulo

CATI
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL

FUNDAÇÃO IYESP
INSTITUTO DA
TERRAS

IV – Atestado da Entidade Credenciada

Atesto que o titular acima identificado atende aos critérios definidos no art. 1º da Lei 14.591/2011 e Lei 11.326/2006, alterada pela 12.512/2011 para enquadramento como beneficiário(a) no Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI

Local e data da impressão: Nova Granada / SP, 30 de junho de 2023

Márcia Juliana Carolina de Oliveira
Assistente Agrônomo
Assinatura do técnico

CPF do técnico:

Local e data da vistoria: Nova Granada / SP, 29 / 06 / 2023

Página 2



**Declaração de Conformidade ao Programa Paulista da
Agricultura de Interesse Social - PPAIS**
Governo do Estado de São Paulo



Visita Técnica

DCONP nº 36.369.062.023A/1.000.002.015

I – Dados do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: Delcina Maria da Conceicao dos Santos
2. CPF: 154.237.978-45
3. RG: 255351069
4. Tel: (17) 99167-8631
5. Email: sindicatonovagranada@hotmail.com

II – Dados da Propriedade (Principal)

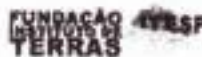
1. Nome da Propriedade: Sitio Sao Luiz
2. Endereço: Estrada Boa Vista Km 9 - - Nova Granada
3. Nome do Proprietário: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Terra Nossa
4. CPF do Proprietário: 154.237.978-45
5. CNPJ do Proprietário: 04.619.265/0001-23

III – Culturas Exploradas e Declaradas

Cultura Explorada	Código SIAPÍSICO
Abobora	291323
Abobrinha	291200
Alface	290416
Banana	291021
Batata Doce	290408
Berinjela	290459
Chuchu	290475
Couve	290599
Mandioca	291056
Pepino	290440
Repolho	290823



**Declaração de Conformidade ao Programa Paulista da
Agricultura de Interesse Social - PPAIS**
Governo do Estado de São Paulo



Visita Técnica

DCONP nº 36.369.062.023A/1.000.002.015

IV – Resultado / Observações

A vistoria feita "in loco" constatou a produção das culturas
declaradas dentro de todas as conformidades.

V – Local, Data e Assinaturas - Técnico(a) e Produtor(a)

Local e data da vistoria: Nova Granada / SP, 29/10/2023

Márcia Vel. Jamina Catoli
Assistente Agrônoma
Chefe da Casa de Apoio

Assinatura do técnico responsável

CPF do técnico responsável: 369021438-62

Delcina Maria da Conceição dos Santos

Assinatura do Produtor(a)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

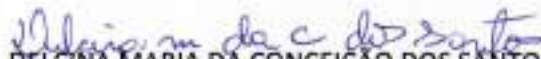
- ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
- A NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
- A CIÊNCIA DE QUE SERÁ OBSERVADO O LIMITE DE VENDA POR DCONP/ANO

Eu DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, INSCRITO no CNPJ 28.380.704/0001-56 portadora do RG 25.535.106-9 e do CPF 154.237.978-45 em interessado em participar de Chamadas Públicas durante o ano de 2024, Declaro que atendo às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo.

Ademais, declaro para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faz referência ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88, que não emprego menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos.

Outrossim, declaro estar ciente que será observado o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores Familiares, no valor de R\$104.000,00(cento e quatro mil reais)por DCONP/Ano Civil, referente à Produção, sendo aplicável o referido teto de forma individualizada para o Programa PPAIS(R\$104.000,00) e para o subprograma "leites e Derivados"(R\$104.000,00), considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, do Decreto nº 57.755/2012, alterado pelo Decreto nº 60.951 de 7 de julho de 2022, alterado pelo decreto 68.734 de 27/07/2024 que regem o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social –PPAIS E PPAIS LEITE, e demais documentos normativos, no que couber.

NOVA GRANADA, 17 DE OUTUBRO 2024


DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

154.237.978-45

Data: 24/10/2024 Hora: 10:35:34

SIAFISIC24-CONTAB, CONTRATO, CONVLPFAIS(CONSULTA VALOR CPF PFAIS)-SERPRO
DATA: 24/10/2024 HORA: 10:35:16 USUARIO: VALMIR
UGE: 380260 - CDP - ASP VALDECIR FABIANO, DE RIOLANDIA

FORNECEDOR: 15423797845 - DELCINA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
SALDO: 47.316,89

UGE	GESTAO	CONTRATO	ITEM	UF	QUANTIDADE	VAL
380264	00001	2024CT00007	004409353	00003	333,000	1.098,9
380264	00001	2024CT00007	004399099	00003	285,000	1.368,0
380264	00001	2024CT00007	004394500	00003	2000,000	6.800,0
380264	00001	2024CT00021	004409353	00003	333,000	1.098,9
380264	00001	2024CT00021	004399099	00003	285,000	1.368,0
380264	00001	2024CT00021	004394500	00003	2000,000	6.800,0
380264	00001	2024CT00034	004409353	00003	333,000	1.098,9
380264	00001	2024CT00034	004399099	00003	285,000	1.368,0
380264	00001	2024CT00034	004394500	00003	2000,000	6.800,0
380106	00001	2024CT00017	004409353	00003	800,000	3.752,0
380106	00001	2024CT00017	004398831	00003	681,000	4.283,4
380277	00001	2024CT00066	004409353	00003	223,000	1.197,5
380277	00001	2024CT00066	004398831	00003	167,000	1.133,9

PF1-AJUDA PF3-SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

CPF / CNPJ sancionado: 154.237.978-45

LIMPAR

Data da consulta: 24/10/2024 13:34:05
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2024 às 14:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 154.237.978-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 671A.8389.57B8.5857 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.423.797

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61537225

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/10/2024 14:28:15

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 154.237.978-45****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 24/10/2024 às 14:28:54**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 2EE43B7E.8A6668A8.4F42513E.0DC42FD9**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SP + Digital



/governosp





Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:29:34

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:
quinta-feira, 24 de outubro de 2024 às 14:29
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 154.237.978-45

Clique [aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA

CDP ASP VALDECIR FABIANO- RIOLANDIA

MS

Sueldo - 49.301,85

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CHAMADA PÚBLICA-002/2024

CDP- ASP- VALDECIR FABIANO-RIOLANDIA

PROCESSO Nº 006.00366911/2024-13

LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA

DCOMP-Nº 36.369.082.020A/1.000.001.391

AGÊNCIA-0146-5

CONTA CORRENTE Nº 19.773-4

BANCO DO BRASIL

TELEFONE-17-991320826

sueli.fuloni@bol.com.br/sueli.fuloni@gmail.com

PRODUTOS

BETERRABA	1440	3,72	5356,80
TOMATE	2400	5,26	12624,00

ENTREGA SEMANALMENTE

Luiza Aparecida Rodrigues Bilhega
LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA

180.886.638-06

1168-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUMBELTON DA JUNI

POLEGAR DIREITO

3061634C

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24.343.310-4 2 via 28/03/2014

LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA

CEZO DIOGO RODRIGUES
FRANCISCA MARQUES DA SILVA RODRIGUES

NOVA GRANADA - SP

DATA DE NASCIMENTO
04/04/1974

DOC CAVALEM

SÃO JOSÉ DFO RIO PRETO-SP TERCEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B73 /
FLS.60 /NP12817

CPF
180886638/06

Roberto Avino
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Status da declaração: **Deferida**Declaração válida até **02/02/2027**

DCONP nº 36.369.082.020A/1.000.001.391

Nome: **Luzia Aparecida Rodrigues Bilhega** CPF: 180.886.638-06RG: 243433104 Nome da Mãe: **Francisca Marques da Silva Rodrigues**Órgão de expedição: **SSP/SP** Data de expedição: **28/03/2014** Nº familiares: **3**Email: Telefone: **(17) 9913-2082**Endereço: **Sítio São Jose, Bairro Boa Vista dos Castores, CEP: 15440-000 - Nova Granada**Município da propriedade principal: **Nova Granada**Área do Imóvel/empreendimento: **3,9 ha**Finalidade da declaração (Atividade): **Agricultura Familiar**

Relação de Culturas Exploradas

Cultura Explorada	Código SIAFISICO
Abobora	291323
Abobrinha	291200
Alface	290416
Almeirao	290521
Berinjela	290459
Beterraba	290548
Brocolis	290750
Cebola	290939
Cebolinha	290653
Couve	290599
Couve Flor	291366
Jilo	290734
Mandioca	291056
Maracuja	291331

Cultura Explorada

Código SIAFISICO

Milho Verde

291250

Morango

290777

Pepino

290440

Pimenta

291340

Repolho

290823

Rucula

290580

Salsa

290610

Tomate

263214

Status da declaração: **Deferida**Declaração válida até **02/02/2027**

Você está aqui: Principal Chamadas Públicas Consulta de DCONP

© 2017 - Desenvolvido por CIAGRO - Centro de Informações Agropecuárias.

Validade 02/02/2027

DCONP nº 36.369.082.020A/1.000.001.391



**Declaração de Conformidade ao Programa Paulista da
Agricultura de Interesse Social - PPAIS**
Governo do Estado de São Paulo

CATI
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL

FUNDAÇÃO
ESTADO DE
SÃO PAULO
TERRAS

IV – Atestado da Entidade Credenciada

Atesto que o titular acima identificado atende aos critérios definidos no art. 1º da Lei 14.591/2011 e Lei 11.326/2006, alterada pela 12.512/2011 para enquadramento como beneficiário(a) no Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI

Local e data da impressão: Nova Granada, 02 de fevereiro de 2023



Assinatura do técnico

CPF do técnico: 3690443862

Local e data da vistoria: Nova Granada - SP, 02/02/23

Página 2



Autenticado com senha por JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA - Chefe de Casa de Agricultura / CA-IPIGUA - 27/02/2023 às 15:58:11.
Documento Nº: 66099989-8643 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentospublicos.sp.gov.br/DocPublicosPublicos.aspx?n=66099989-8643>



SAACAP202339560

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

- ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
- A NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
- A CIÊNCIA DE QUE SERÁ OBSERVADO O LIMITE DE VENDA POR DCONP/ANO

Eu LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA, INSCRITO no CNPJ 14.279.273/0001-21 portadora do RG 243433104 do CPF 180.886.638-06 em interessado em participar de Chamadas Públicas durante o ano de 2024, Declaro que atendo às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo.

Ademais, declaro para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faz referência ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88, que não emprego menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos.

Outrossim, declaro estar ciente que será observado o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores Familiares, no valor de R\$104.000,00(cento e quatro mil reais)por DCONP/Ano Civil, referente à Produção, sendo aplicável o referido teto de forma individualizada para o Programa PPAIS(R\$104.000,00) e para o subprograma "leites e Derivados"(R\$104.000,00), considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, do Decreto nº 57.755/2012, alterado pelo Decreto nº 60.951 de 7 de julho de 2022, alterado pelo decreto 68.734 de 27/07/2024 que regem o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social –PPAIS E PPAIS LEITE, e demais documentos normativos, no que couber.

NOVA GRANADA, 17 DE OUTUBRO 2024


LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA

180.886.638-06

Data: 24/10/2024 Hora: 10:36:08

SIAFISIC24-CONTAB,CONTRATO,CONVLPPAIS(CONSULTA VALOR CPF PPAIS)-SERPRO
DATA: 24/10/2024 HORA: 10:35:45 USUARIO: VALMIR
UGE: 380260 - CDP - ASP VALDECIR FABIANO, DE RIOLANDIA

FORNECEDOR: 18088663806 - LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA
SALDO: 49.301,95

UGE	GESTAO	CONTRATO	ITEM	UF	QUANTIDADE	VALOR
380264	00001	2024CT00008	004409353	00003	333,000	1.098,90
380264	00001	2024CT00008	004399099	00003	285,000	1.368,00
380264	00001	2024CT00022	004409353	00003	333,000	1.098,90
380264	00001	2024CT00022	004399099	00003	285,000	1.368,00
380264	00001	2024CT00035	004409353	00003	333,000	1.098,90
380264	00001	2024CT00035	004399099	00003	285,000	1.368,00
380106	00001	2024CT00020	004409353	00003	800,000	3.752,00
380106	00001	2024CT00020	004398831	00003	682,000	4.289,78
380106	00001	2024CT00020	004394526	00003	667,000	2.868,10
380106	00001	2024CT00020	004406699	00003	1176,000	8.373,12
380277	00001	2024CT00069	004409353	00003	222,000	1.192,14
380277	00001	2024CT00069	004398831	00003	167,000	1.133,93
380277	00001	2024CT00069	004408683	00003	286,000	1.009,58

PF1-AJUDA PF3-SAI PF7-RECUA PFB=AVANCA PF12=RETORNA

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA

CPF / CNPJ sancionado: 180.886.638-06

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 24/10/2024 13:34:05
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2024 às 14:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 180.886.638-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 671A.852D.8757.F277 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.088.663

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61537473

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/10/2024 14:35:23

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 180.886.638-06****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 24/10/2024 às 14:36:13**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: EF31DA8B.86FC26B7.7A94B964.106C1726**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:36:53

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

18088663806

Ordenar Por



Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 24 de outubro de 2024 às 14:36

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 180.886.638-06

Clique [aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo**

ATA DE SESSÃO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº **002/2024-CDPRL**

PROCESSO Nº. SEI nº **006.00366911/2024-13** - SIAFEM nº: **20241034275**

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 002/2024-CDPRL – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS – PPAIS), PARA CONSUMO NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS DE VENDA**

Às **09h00min do dia 24 de Outubro de 2024**, nas dependências do Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano de Riolândia, Estrada Municipal Riolândia/ Cardoso Km 02 – Zona Rural - Riolândia – Estado de São Paulo, reuniram-se: **VALMIR ROGERIO BELEM, RG 28.378.777-6**, como Presidente; **ARNALDO HARAGUTI, RG 23.423.195-6**, como suplente do Presidente; **MARCO ANTONIO FAVARETO, RG 42.982.886-X**, como Equipe de Apoio; designados na Comissão de Avaliação e Credenciamento, pela **Portaria 015/2024GD, de 12 de janeiro de 2024**, a fim de realizar a sessão pública da Chamada Pública nº **002/2024-CDPRL**, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS – para atender as necessidades do estabelecimento citado, para efetuar o julgamento do conteúdo dos documentos de habilitação e das propostas de venda.

O Aviso de Abertura da referida Chamada Pública foi publicada em **Diário Oficial do Estado, pag. 54 – Seção III, no dia 10 de outubro de 2024**, bem como o edital foi disponibilizado aos interessados no mesmo dia, em jornal regional de grande circulação e via e-mail para a publicação junto à Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” (ITESP) e a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP).

Fica registrada nesta ata a ausência dos agricultores familiares e representantes legais para acompanhamento dos atos deste julgamento e habilitação deste Processo Licitatório.

Na sala do Centro Administrativo os envelopes pertinentes foram recebidos e o Presidente deu início à sessão pública, lendo os dados relativos à Chamada Pública. Os envelopes foram abertos e seu conteúdo analisado constatando as seguintes propostas participantes por item:

PROPOSTA

PROPOSTAS		
NOME	CPF	REPRESENTANTE
ROGERIO YOSHIDI MICHIE	326.968.728-13	ABOBORA BRASILEIRA
GENILSON TIMÓTEO DA SILVA	047.822.828-77	ABOBORA BRASILEIRA
DELCINA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	154.237.978-4	ABOBORA BRASILEIRA
JOÃO FLAVIO BINHARDI	973.610.208-44	BANANA NANICA
RODRIGO BINHARDI	305.721.838-52	BANANA NANICA
DELCINA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	154.237.978-4	BANANA NANICA
LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA	180.886.638-06	BETERRABA
ROGERIO YOSHIDI MICHIE	326.968.728-13	PEPINO COMUM
GENILSON TIMÓTEO DA SILVA	047.822.828-77	PEPINO COMUM
DELCINA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	154.237.978-4	PEPINO COMUM
DELCINA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	154.237.978-4	REPOLHO
ROGERIO YOSHIDI MICHIE	326.968.728-13	TOMATE SALADA
GENILSON TIMÓTEO DA SILVA	047.822.828-77	TOMATE SALADA
LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA	180.886.638-06	TOMATE SALADA

PROPOSTA INABILITADAS

Não houve proposta inabilitada, conforme estabelecido pelo decreto 63.278 de 19 de março de 2018, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, do Decreto nº 57.755/2012, alterado pelo Decreto nº 66.951 de 7 de julho de 2022, e alterado pelo Decreto nº 68.734 de 27 de julho de 2024.

Não houve solicitação de desistência da participação do presente credenciamento de nenhuma proposta, através do Termo de desistência (Anexo VI), previsto no edital.

ITENS SEM PROPOSTAS HABILITADAS

Após a análise, não houve propostas habilitadas para o seguinte item:

ITENS SEM PROPÓSTAS HABILITADAS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
04	Limão Taiti

QUANTIDADE DE PROPOSTAS HABILITADAS

Houve as seguintes propostas habilitadas para os itens:

PROPOSTAS HABILITADAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROPOSTAS
1	ABOBORA BRASILEIRA	03
2	BANANA NANICA	03
3	BETERRABA	01
5	PEPINO COMUM	03
6	REPOLHO	01
7	TOMATE SALADA	03

Ocorrido o fato de mais de um Agricultor Familiar apresentar projeto com o mesmo item, a demanda foi dividida em partes iguais para atendimento equânime dos credenciados, resultando nos dados abaixo:

NOME	CPF	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM	VALOR TOTAL CONTRATO
ROGERIO YOSHIDI MICHIE	326.968.728-13	ABOBORA BRASILEIRA	400	3,34	1.336,00	7.641,60
		PEPINO COMUM	480	4,37	2.097,60	
		TOMATE SALADA	800	5,26	4.208,00	
GENILSON TIMÓTEO DA SILVA	047.822.828-7	ABOBORA BRASILEIRA	400	3,34	1.336,00	7.641,60
		PEPINO COMUM	480	4,37	2.097,60	
		TOMATE SALADA	800	5,26	4.208,00	
JOÃO FLAVIO BINHARDI	973.610.208-44	BANANA NANICA	1.600	5,25	8.400,00	8.400,00
RODRIGO BINHARDI	305.721.838-52	BANANA NANICA	1.600	5,25	8.400,00	8.400,00

DELCINA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	154.237.978-4	ABOBORA BRASILEIRA	400	3,34	1.336,00	18.702,40
		BANANA NANICA	1.600	5,25	8.400,00	
		PEPINO COMUM	480	4,37	2.097,60	
		REPOLHO	2.160	3,18	6.868,80	
LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA	180.886.638-06	BETERRABA	1.440	3,72	5.356,80	9.564,80
		TOMATE SALADA	800	5,26	4.208,00	

Total Geral - **R\$ 60.350,40** (Sessenta mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Atendendo as exigências do edital a classificação final será comunicada aos proponentes através de publicação no Diário Oficial do Estado, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, ficando desde já franqueados os autos aos interessados.

Nada mais havendo a relatar, foi lavrado a presente ata na data de 25 de outubro de 2024, que após lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

ASSINAM:

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURA
VALMIR ROGÉRIO BELEM	
ARNALDO HARAGUTI	
MARCO ANTONIO FAVARETO	

PROPONENTE PARTICIPANTE - CPF	ASSINATURA
Não compareceram	

REPRESENTANTES DO ITESPI/CPF	ASSINATURA
Não compareceram	



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Rogerio Belem, A.S.P V**, em 25/10/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Haraguti, DCA**, em 25/10/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Favareto, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA III**, em 25/10/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044178131** e o código CRC **555DAB91**.

encerramento: 23/10/2024 10:49:00. Motivo: Encaminhar documentação de habilitação e anexos. .

23/10/2024 09:10:10 Fornecedor DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, CNPJ 16.643.797/0001-85 finalizou o envio de anexo. 24/10/2024 08:13:55

Fornecedor DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, CNPJ 16.643.797/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 10:17:00. Motivo: S: Fornecedor, encaminhar as declarações de fls 44,45 e 46 do Edital. .

24/10/2024 09:09:46 Fornecedor DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, CNPJ 16.643.797/0001-85 finalizou o envio de anexo. 25/10/2024 08:58:47 Fornecedor DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, CNPJ 16.643.797/0001-85 foi habilitado. 25/10/2024 09:09:17 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 13 - Pregão Com Cabeça

Pregão Com Cabeça Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Ponta: Comum, Acabamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 18 X 27

Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG

Aguardando adjudicação

Valor estimado: R\$ 15,8200

Situação:

Aceito e Habilitado por CPF ***.015.***.4 - AISLAN GIOVANI DE SOUZA para DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, CNPJ 16.643.797/0001-85, melhor lance: R\$ 15,8000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equipara (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor Valor ofertado Situação

16.643.797/0001-85 - DOUGLAS DONIZETTI BERNINI Porte MeEpp/Equipara: Sim (D)

UF: SP

R\$ 15,8000

Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: vonder

Modelo/versão: Pregão Com Cabeça

Valor proposta: R\$ 15,8000 Valor negociado: Não informado

Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 13

Data/hora Participante Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 13.

Item 13 - Pregão Com Cabeça

Valor estimado:

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0200

Eventos do Item 13

Data/Hora Descrição

23/10/2024 08:00:05 Item aberto para lances.

23/10/2024 08:20:41 Item com etapa aberta encerrada.

23/10/2024 08:20:41 Início da etapa fechada. Fatores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 15,8000.

23/10/2024 08:25:42 Item com etapa fechada encerrada.

23/10/2024 08:25:42 Item encerrado para lances.

23/10/2024 08:32:17

Fornecedor DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, CNPJ 16.643.797/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15,8000.

Motivo: O valor ofertado encontra-se dentro do referencial. .

23/10/2024 08:46:28

Fornecedor DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, CNPJ 16.643.797/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 10:48:00. Motivo: Encaminhar documentação de habilitação e anexos. .

23/10/2024 09:10:27 Fornecedor DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, CNPJ 16.643.797/0001-85 finalizou o envio de anexo. 25/10/2024 08:58:52 Fornecedor DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, CNPJ 16.643.797/0001-85 foi habilitado. 25/10/2024 09:09:17 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PENITENCIÁRIA "DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO" DE ITIRAPINA/SP

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 25/10/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro na sessão pública do Pregão (eletrônico) nº: 017/24, pelo critério de menor preço, objeto do Processo nº 006.0036453/2024-79, que trata da Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades desta Unidade e do Centro de Ressocialização Feminino do Rio Claro, amparado pelo Inciso VI do artigo 27 do Decreto 49.642 de 01/06/05, c/c inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10 de 19/12/02, na seguinte conformidade:

Itens: 01 e 02, a favor da empresa: CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 5.699,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais);

Itens: 03, 07 e 09, a favor da empresa: JCB REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais);

Item: 10, a favor da empresa: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

Itens: 12 e 13, a favor da empresa: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, no valor total de R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais);

Perfazendo um total geral de R\$ 17.737,00 (Dezesseite mil, setecentos e trinta e sete reais)

Ficam as empresas acima convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta, para retirada da nota de empenho, nos termos do inciso XVII do artigo 12 da Resolução CEGP-10 de 19/12/02 e termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

PENITENCIÁRIA DR. DANILO PINHEIRO - SOROCABA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90012/2024

UASG 380113 – PENITENCIÁRIA I "DR. DANILO PINHEIRO" DE SOROCABA

Modalidade: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço

Nº Processo: 006.00256248/2024-40

Objeto: Aquisição de materiais diversos de diferentes áreas, como a elétrica, hidráulica e de construção

Total de Itens Licitados: 12 (doze)

Valor Estimativo Total da Licitação: R\$ 31.040,52 (trinta e um mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

Disponibilidade do edital: 29/10/2024

Horário: 08h às 17h

Endereço: Rua Altino Arantes, 622 - Sorocaba/SP e Link: <https://www.gov.br/ppncp>

Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2024 às 9h no site: www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 08/11/2024 às 09h no site: www.gov.br/compras

Fonte: DOE-SP e PNCP

PENITENCIÁRIA II DE GUARÉ

Processo SEI: 006.00289013/2024-34

Código Único: 2024083265-4

Chamada Pública nº: 003/2024

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, visando o consumo dos sentenciados que cumprem pena nesta Unidade, para o período de 27/11/2024 a 31/12/2024, através de Chamada Pública, para atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

Encontra-se aberta na Penitenciária II de Guaré, Chamada Pública nº 003/2024, objetivando o credenciamento de agricultores familiares, para a compra de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para o período de 27/11/2024 a 31/12/2024 – através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, a sessão pública será no dia 13/11/2024, às 09h00min.

A documentação completa, composta pela habilitação jurídica e pela proposta de venda deverá ser entregues na entidade credenciadora, situada na Estrada Vicalina Domiano de Souza, Km 11 – Bairro Capela Velha, no município de Guareí/SP, e será recebida até o prazo de 13/11/2024, às 09h00min, em envelope fechado endereçado à Comissão de Avaliação e Credenciamento – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024.

Será permitida a remessa da documentação via correios que somente será considerada e analisada se recebida na entidade credenciadora no período acima mencionado, respeitando o encerramento às 09h00min.

O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, da internet, nos sites www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br, www.cdps.sp.gov.br/ppais, www.compras.sp.gov.br e poderá ser retirado no Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária II de Guareí, no endereço acima mencionado, no período de 29/10/2024 a 12/11/2024, no horário das 08h00 às 17h00.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado (UASG 380185), licitação na modalidade PREGÃO nº 90003/2024, na forma ELETRÔNICA, processo SEI nº 006.00379738/2024-13, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais.

A sessão pública será realizada no dia 12/11/2024 às 09h15 (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente na opção "Negócios Públicos" da Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pnnp).

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024-CRO – PROCESSO Nº 006.00331277/2024-06

PREGÃO ELETRÔNICO-90005/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE – CNPJ 96.291.141/0080-83

CONTRATADA: TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 43.450.632/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE Confecção de Móveis de Madeira Para Esta COORDENADORIA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2021

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias

NOTA DE EMPENHO: 2024NE0949

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.421.3815.6146.0000 – SUPORTE ADMINISTRATIVO EM APOIO CUST. REINTEG.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VALDEIR FABIANO DE ROLIÂNDIA"

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024-CRPO

PROCESSO Nº SEI Nº 006.0036811024-13 - SINTER Nº 2024733479

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades desta Unidade e do Centro de Ressocialização Feminino do Rio Claro, amparado pelo Inciso VI do artigo 27 do Decreto 49.642 de 01/06/05, c/c inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10 de 19/12/02, na seguinte conformidade:

Itens: 01 e 02, a favor da empresa: CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 5.699,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais);

Itens: 03, 07 e 09, a favor da empresa: JCB REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais);

Item: 10, a favor da empresa: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

Itens: 12 e 13, a favor da empresa: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, no valor total de R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais);

Perfazendo um total geral de R\$ 17.737,00 (Dezesseite mil, setecentos e trinta e sete reais)

Ficam as empresas acima convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta, para retirada da nota de empenho, nos termos do inciso XVII do artigo 12 da Resolução CEGP-10 de 19/12/02 e termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

As 09h00min do dia 24 de Outubro de 2024, nas dependências do Centro de Detenção Provisória "ASP Valdeir Fabiano de Roliândia, Estrada Municipal Roliândia/ Cardoso Km 02 – Zona Rural - Roliândia – Estado de São Paulo, reuniram-se: VALMIR ROGERIO BELEM, RG 28.378.777-6, como Presidente; ARNALDO HARAGUTI, RG 23.423.195-6, como suplente do Presidente; MARCO ANTONIO FAVARETO, RG 42.982.886-3, como Equipe de Apoio; designados na Comissão de Avaliação e Credenciamento, pela Portaria 015/2024/AGD, de 12 de janeiro de 2024, a fim de realizar a sessão pública da Chamada Pública nº 002/2024-CDPRL, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS – para atender as necessidades do estabelecimento citado, para efetuar o julgamento do conteúdo dos documentos de habilitação e das propostas de venda.

O Aviso de Abertura da referida Chamada Pública foi publicado em Diário Oficial do Estado, pág. 54 – Seção III, no dia 10 de outubro de 2024, bem como o edital foi disponibilizado aos interessados no mesmo dia, em jornal regional de grande circulação e via e-mail para a publicação junto à Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" (ITESP) e a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP).

Fica registrada nesta ata a ausência dos agricultores familiares e representantes legais para acompanhamento dos atos deste julgamento e habilitação deste Processo Licitatório.

Na sala do Centro Administrativo os envelopes pertinentes foram recebidos e o Presidente deu início à sessão pública, lendo os dados relativos à Chamada Pública. Os envelopes foram abertos e seu conteúdo analisado constando as seguintes propostas participantes por item:

PROPOSTA

PROPOSTAS

NOME - REPRESENTANTE

ROGERIO YOSHIDI MICHIEU - 326.968.728-13 - ABOBORA BRASILEIRA

GENILSON TIMÓTEO DA SILVA - 047.822.828-77 - ABOBORA BRASILEIRA

DELICINA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS - 154.237.978-4 - ABOBORA BRASILEIRA

JOÃO FLAVIO BINHARDI - 973.610.208-44 - BANANA NANICA

RODRIGO BINHARDI - 305.721.838-52 - BANANA NANICA

DELICINA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS - 154.237.978-4 - BANANA NANICA

LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA - 180.886.638-06 - BETERABRA

ROGERIO YOSHIDI MICHIEU - 326.968.728-13 - PEPINO COMUM

GENILSON TIMÓTEO DA SILVA - 047.822.828-77 - PEPINO COMUM

DELICINA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS - 154.237.978-4 - PEPINO COMUM

DELICINA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS - 154.237.978-4 - REPOLHO

ROGERIO YOSHIDI MICHIEU - 326.968.728-13 - TOMATE SALADA

GENILSON TIMÓTEO DA SILVA - 047.822.828-77 - TOMATE SALADA

LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA - 180.886.638-06 - TOMATE SALADA

Após análise dos envelopes, não foi constatado nenhuma pendências com relação aos documentos de proposta e habilitação e em consequência das certificações também não foi constatado nenhum impedimento dos agricultores participantes, sendo todos eles habilitados:

PROPOSTA INABILITADAS

Não houve proposta inabilitada, conforme estabelecido pelo decreto 63.278 de 19 de março de 2018, considerando os

dispositivos da Lei Estadual nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, do Decreto nº 57.755/2012, alterado pelo Decreto nº 66.951 de 7 de julho de 2022, e alterado pelo Decreto nº 68.734 de 27 de julho de 2022.

Não houve solicitação de desistência da participação do presente credenciamento de nenhuma proposta, através do Termo de desistência (Anexo VII), previsto no edital.

ITENS SEM PROPOSTAS HABILITADAS

Após a análise, não houve propostas habilitadas para os seguintes itens:

ITENS SEM PROPOSTAS HABILITADAS

ITEM - DESCRIÇÃO DO PRODUTO

04 - Limão Taiti

QUANTIDADE DE PROPOSTAS HABILITADAS

Houve as seguintes propostas habilitadas para os itens:

PROPOSTAS HABILITADAS

ITEM - DESCRIÇÃO - QUANTIDADE DE PROPOSTAS

1 - ABOBORA BRASILEIRA - 03

2 - BANANA NANICA - 03

3 - BETERABRA - 01

5 - PEPINO COMUM - 03

6 - REPOLHO - 01

7 - TOMATE SALADA - 03

Ocorrido o fato de mais de um Agricultor Familiar apresentar projeto com o mesmo item, a demanda foi dividida em partes iguais para atendimento equânime dos credenciados, resultando nos dados abaixo:

NOÍME - ITEM - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL ITEM - VALOR TOTAL CONTRATO

ROGERIO YOSHIDI MICHIEU - 326.968.728-13 - ABOBORA BRASILEIRA - 400 - 3,34 - 1.336,00 - 7.641,60

- PEPINO COMUM - 480 - 4,37 - 2.097,60

- TOMATE SALADA - 800 - 5,26 - 4.208,00

GENILSON TIMÓTEO DA SILVA - 047.822.828-77 - ABOBORA BRASILEIRA - 400 - 3,34 - 1.336,00 - 7.641,60

- PEPINO COMUM - 480 - 4,37 - 2.097,60

- TOMATE SALADA - 800 - 5,26 - 4.208,00

JOÃO FLAVIO BINHARDI - 973.610.208-44 - BANANA NANICA - 1.600 - 5,25 - 8.400,00 - 8.400,00

RODRIGO BINHARDI - 305.721.838-52 - BANANA NANICA - 1.600 - 5,25 - 8.400,00 - 8.400,00

DELICINA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS - 154.237.978-4 - ABOBORA BRASILEIRA - 400 - 3,34 - 1.336,00 - 18.702,40

- BANANA NANICA - 1.600 - 5,25 - 8.400,00

- PEPINO COMUM - 480 - 4,37 - 2.097,60

- REPOLHO - 2.160 - 3,18 - 6.868,80

LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA - 180.886.638-06 - BETERABRA - 1.440 - 3,72 - 5.356,80 - 9.564,80

- TOMATE SALADA - 800 - 5,26 - 4.208,00

Total Geral - R\$ 60.350,40 (Sessenta mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Atendendo as exigências do edital a classificação final será comunicada aos proponentes através de publicação no Diário Oficial do Estado, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, ficando desde já franqueados os autos aos interessados.

Nada mais havendo a relatar, foi lavrado a presente ata na data de 25 de outubro de 2024, que após lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

ASSINATURAS

MEMBROS DA COMISSÃO - ASSINATURA

VALMIR ROGERIO BELEM

ARNALDO HARAGUTI

MARCO ANTONIO FAVARETO

PROponente PARTICIPANTE - CPF - ASSINATURA

Não compareceram

REPRESENTANTES DO ITESP/CPF - ASSINATURA

Não compareceram -

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO ABERTURA

PROCESSO Nº 006.00391924/2024-21

AVISO DE CONTRATAÇÃO 90025/2024

O Senhor ALEXSSANDRO JUNIOR PETEK, Diretor Técnico III, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8º, do Decreto Estadual nº. 49.722, de 24 de junho de 2005, torna pública que se acha aberta, nesta unidade, aviso de contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "COMPRAS GOV", com utilização de recursos do tesouro, do tipo MENOR PREÇO – PROCESSO Nº 006.00391924/2024-21 objetivando a COMPRA DE PRATOS DESCARTÁVEIS DE ALUMINIO – MARMITEIX.

A sessão pública de processamento do Certame – impugnação, esclarecimentos, envio de propostas, etapa de lances será realizada no site eletrônico do COMPRAS GOV, a abertura das propostas será realizada no dia 31/10/2024 das 08h00min às 14:00min.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PAULO DE FARIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – CDPFP

Processo nº SEI: 006.00305803/2024-74

Código Único: 20240875221

Assunto: Sessão Pública da Chamada Pública nº 002/2024 do C.D.P. de Paulo de Faria, objetivando o Credenciamento de Agricultores Familiares para atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

As vint e quatro dias do mês de outubro, às nove horas, do ano de 2024, na sala de Reuniões do C.D.P. de Paulo de Faria, sito a Rodovia Armando Salles de Oliveira KM 528+950M, Zona Rural, Paulo de Faria/SP, reuniram-se para a Sessão Pública da Chamada em epígrafe, os membros da comissão designados pela Portaria 080/2024-CDPFP/DF, os agricultores e representantes consignados a seguir:

RICARDO LUIZ DE MENEZES – PRESIDENTE

JOICE RIBEIRO FERREIRA FONTES – EQUIPE DE APOIO

MARIA IZABEL FERREIRA DE PAULA COSTA – EQUIPE DE APOIO

Agricultores:

Não esteve presente nenhum agricultor.

O representante da Fundação ITESP, o Sr. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS NOGUEIRA – RG. 18.357.832, não pôde comparecer.

O presidente da comissão declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes de Habilitação para o Credenciamento e constatou que foram apresentados 15 (QUINZE) envelopes contendo os documentos para habilitação e credenciamento ao PPAIS, momento em que fora constatado a ausência dos agricultores descritos abaixo.

Agricultor Ausente:

01 – ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA – 042.653.248-19

02 – ANTÔNIO CARLOS CRISTÓFOLO – 167.476.178-35

03 – DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – 154.237.978-45

04 – DIOGO PUTINHON – 541.000.628-34

05 – GENILSON TIMÓTEO DA SILVA – 047.822.828-77

06 – JOÃO FLÁVIO BINHARDI – 973.610.208-44

07 – LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA – CPF. 180.886.638-06

08 – MARIA SUELI PUTINHON FULONI – CPF. 030.998.408-40

09 – RODRIGO BINHARDI – CPF. 305.721.838-52

Continuadamente, foi consultado o sítio das Sanções Administrativas (www.sancoessp.gov.br) e Cadin estadual (www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/CadinLogon.aspx), para confirmar a regularidade dos participantes, onde nenhum agricultor apresentou irregularidade, e os comprovantes foram juntados aos autos. Posteriormente, avaliou os documentos exigidos para habilitação e as propostas de vendas apresentadas para o devido credenciamento, decidindo por realizar a aceitação dos projetos de vendas, estando em conformidade com os preços fixados no edital.

Agricultor com Item de venda desclassificado:

GENILSON TIMÓTEO DA SILVA – CPF. 047.822.828-77, item 03 – Batata Doce com valor unitário e total incorreto; - DIOGO PUTINHON, CPF. 541.000.628-34, item 04 – Couve, pesquisa no CONSULTA VALOR PPAIS (CONVPPAIS) consta que o saldo não é suficiente para a venda do item saldo;

Concluindo-se a avaliação dos documentos apresentados foram credenciados os agricultores constantes a seguir.

Agricultores Credenciados:

01 – ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA – 042.653.248-19

02 – ANTÔNIO CARLOS CRISTÓFOLO – 167.476.178-35

03 – DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – 154.237.978-45

04 – DIOGO PUTINHON – 541.000.628-34

05 – GENILSON TIMÓTEO DA SILVA – 047.822.828-77

06 – JOÃO FLÁVIO BINHARDI – 973.610.208-44

07 – LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA – CPF. 180.886.638-06

08 – MARIA SUELI PUTINHON FULONI – CPF. 030.998.408-40

09 – RODRIGO BINHARDI – CPF. 305.721.838-52

O presidente Ricardo Luiz de Menezes passou à análise dos envelopes, divulgando a seguir os valores ofertados pelos agricultores individuais:

Item - Descrição completa do Produto - Agricultores - Valor/Proposta

01 - ABOBORA PAULISTA - ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA - R\$ 3,60

01 - ABOBORA PAULISTA - ANTÔNIO CARLOS CRISTÓFOLO - R\$ 3,60

01 - ABOBORA PAULISTA - DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - R\$ 3,60

01 - ABOBORA PAULISTA - DIOGO PUTINHON - R\$ 3,60

01 - ABOBORA PAULISTA - GENILSON TIMÓTEO DA SILVA - R\$ 3,60

01 - ABOBORA PAULISTA - LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA - R\$ 3,60

01 - ABOBORA PAULISTA - MARIA SUELI PUTINHON FULONI - R\$ 3,60

02 - BANANA NANICA - JOÃO FLÁVIO BINHARDI - R\$ 3,95

02 - Banana Nanica - RODRIGO BINHARDI - R\$ 3,95

03 - BATATA DOCE - ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA - R\$ 3,95

03 - BATATA DOCE - DIOGO PUTINHON - R\$ 3,95

03 - BATATA DOCE - MARIA SUELI PUTINHON FULONI - R\$ 3,95

04 - Couve - ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA - R\$ 7,00

04 - Couve - ANTÔNIO CARLOS CRISTÓFOLO - R\$ 7,00

04 - Couve - DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - R\$ 7,00

04 - Couve - DIOGO PUTINHON - R\$ 7,00

04 - Couve - LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA - R\$ 7,00

04 - Couve - MARIA SUELI PUTINHON FULONI - R\$ 7,00

A Comissão então passou à análise e conferência das operações aritméticas dos itens das propostas apresentadas e análise das demais exigências constantes do Edital.

Item - Agricultores proponentes - Quantitativo total (kg) - Quantitativo Individual (Proposto) - Valor Total

01 - ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA - 215 kg - R\$ 3,60 - R\$ 774,00

01 - ANTÔNIO CARLOS CRISTÓFOLO - 215 kg - R\$ 3,60 - R\$ 774,00

01 - DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 214 kg - R\$ 3,60 - R\$ 770,40

01 - DIOGO PUTINHON - 214 kg - R\$ 3,60 - R\$ 770,40

01 - GENILSON TIMÓTEO DA SILVA - 214 kg - R\$ 3,60 - R\$ 770,40

01 - LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA - 214 kg - R\$ 3,60 - R\$ 770,40

01 - MARIA SUELI PUTINHON FULONI - 214 kg - R\$ 3,60 - R\$ 770,40

02 - JOÃO FLÁVIO BINHARDI - 2.000 KG - R\$ 3,95 - R\$ 7.900,00

02 - RODRIGO BINHARDI - 2.000 KG - R\$ 3,95 - R\$ 7.900,00

03 - ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA - 500 KG - R\$ 3,95 - R\$ 1.975,00

03 - DIOGO PUTINHON - 500 KG - R\$ 3,95 - R\$ 1.975,00

03 - MARIA SUELI PUTINHON FULONI - 500 KG - R\$ 3,95 - R\$ 1.975,00

04 - ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA - 300 kg - R\$ 7,00 - R\$ 2.100,00

04 - ANTÔNIO CARLOS CRISTÓFOLO - 300 kg - R\$ 7,00 - R\$ 2.100,00

04 - DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 300 kg - R\$ 7,00 - R\$ 2.100,00

04 - LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA - 300 kg - R\$ 7,00 - R\$ 2.100,00

04 - MARIA SUELI PUTINHON FULONI - 300 kg - R\$ 7,00 - R\$ 2.100,00

VALOR TOTAL GERAL - R\$ 37.625,00

ITENS SEM PROPOSTA: NÃO HOUVE ITENS SEM PROPOSTAS

Com a definição das quantidades dos agricultores credenciados e a quantidade de proposta para cada item a ser adquirido, como os credenciados não compareceram, não houve desistência da participação do presente credenciamento.

Com a conclusão dos procedimentos das operações aritméticas dos itens das propostas apresentadas, a divisão final ficou da seguinte forma:

ANTÔNIO APARECIDO CÂNDIDO ROSA – 042.653.248-19, vencedor dos itens: 01, 03, 04, totalizando R\$ 2.874,00 (Dois mil oitocentos e setenta e nove reais).

ANTÔNIO CARLOS CRISTÓFOLO – 167.476.178-35, vencedor dos itens: 01, 04, totalizando R\$ 2.874,00 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais).

DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – 154.237.978-45, vencedor dos itens: 01, 04, totalizando R\$ 2.870,40 (Dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).

DIOGO PUTINHON – 541.000.628-34, vencedor dos itens: 01, 03, totalizando R\$ 2.745,40 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

GENILSON TIMÓTEO DA SILVA – 047.822.828-77



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00062

Unidade Gestora	380260								
Gestão	00001			Processo	20241034275				
Evento	206100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA(CANCELAMENTO)								
Data Emissão	25/10/2024	PTRes	380704	Unidade Orçamentária	38007				
Programa Trabalho	14421381561390000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	380016	Natureza da Despesa	339030	Valor	482,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>10</td><td>482,00</td></tr></table>						Mês	Valor	10	482,00
Mês	Valor								
10	482,00								
Observação									
CANCELAMENTO PARCIAL DE 2024NR00057, EM VIRTUDE DE ITEM FRACASSADO.									
Usuário									
Consultado Em	25OUT2024	Horário	11:44						



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00172

No. do Documento	2024CT00172	Data de Emissão	06NOV2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	380260 - CDP - ASP VALDECIR FABIANO, DE RIOLÂNDIA				
Gestão	00001				

Fonte	150010001		
Natureza da Despesa	33903011	PTRES	380704
UGR	380016		
Favorecido	32696872813 - ROGERIO YOSHIDI MICHIEUE		
Data de Entrega Prevista	31DEZ2024		
Modalidade do Empenho	5 - GLOBAL	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	06 - INEXIGIVEL	Referência Legal	ARTIGO 25
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20241034275
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0590
Número do Edital			
Valor a Empenhar	7.641,60		

Local de Entrega	ESTRADA MUNICIPAL RIOLÂNDIA/CARDOSO KM 02				
Bairro	ZONA RURAL				
Cidade	RIOLÂNDIA				
CEP	15495-900				
Informações Adicionais					

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	
	10	
	11	7.641,60
	12	

Sequência	001	Item	00440934-5	Unid. Forn.	00003
Quantidade	400,000	Valor Unitário	3,34	Preço Total	1.336,00
Descrição					
ABOBRINHA, BRASILEIRA (3A), COM DIAMETRO DA BASE MENOR QUE 55 MILIMETROS, APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS					



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00172

PELA ANVISA, INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Sequência	002	Item	00439452-6	Unid. Forn.	00003
Quantidade	480,000	Valor Unitário	4,37	Preço Total	2.097,60
Descrição					
PEPINO, COMUM, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 16 E 20CM), CASCA C/ COLORACAO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR					

Sequência	003	Item	00440668-0	Unid. Forn.	00003
Quantidade	800,000	Valor Unitário	5,26	Preço Total	4.208,00
Descrição					
TOMATE, SANTA CRUZ (OBLONGO) 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO PARA SALADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR					



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00173

No. do Documento	2024CT00173	Data de Emissão	06NOV2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	380260 - CDP - ASP VALDECIR FABIANO, DE RIOLÂNDIA				
Gestão	00001				

Fonte	150010001		
Natureza da Despesa	33903011	PTRES	380704
UGR	380016		
Favorecido	04782282877 - GENILSON TIMOTEO DA SILVA		
Data de Entrega Prevista	31DEZ2024		
Modalidade do Empenho	5 - GLOBAL	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	06 - INEXIGIVEL	Referência Legal	ARTIGO 25
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20241034275
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0590
Número do Edital			
Valor a Empenhar	7.641,60		

Local de Entrega	ESTRADA MUNICIPAL RIOLÂNDIA/CARDOSO				
Bairro	ZONA RURAL				
Cidade	RIOLÂNDIA - SP				
CEP	15495-900				
Informações Adicionais					

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	
	10	
	11	7.641,60
	12	

Sequência	001	Item	00440934-5	Unid. Forn.	00003
Quantidade	400,000	Valor Unitário	3,34	Preço Total	1.336,00
Descrição					
ABOBRINHA, BRASILEIRA (3A), COM DIAMETRO DA BASE MENOR QUE 55 MILIMETROS, APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS					



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00173

PELA ANVISA, INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Sequência	002	Item	00439452-6	Unid. Forn.	00003
Quantidade	480,000	Valor Unitário	4,37	Preço Total	2.097,60
Descrição					
PEPINO, COMUM, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 16 E 20CM), CASCA C/ COLORACAO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR					

Sequência	003	Item	00440668-0	Unid. Forn.	00003
Quantidade	800,000	Valor Unitário	5,26	Preço Total	4.208,00
Descrição					
TOMATE, SANTA CRUZ (OBLONGO) 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO PARA SALADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR					



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00174

No. do Documento	2024CT00174	Data de Emissão	06NOV2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	380260 - CDP - ASP VALDECIR FABIANO, DE RIOLÂNDIA				
Gestão	00001				

Fonte	150010001		
Natureza da Despesa	33903011	PTRES	380704
UGR	380016		
Favorecido	97361020844 - JOAO FLAVIO BINHARDI		
Data de Entrega Prevista	31DEZ2024		
Modalidade do Empenho	5 - GLOBAL	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	06 - INEXIGIVEL	Referência Legal	ARTIGO 25
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20241034275
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0590
Número do Edital			
Valor a Empenhar	8.400,00		

Local de Entrega	ESTRADA MUNICIPAL RIOLÂNDIA/CARDOSO KM 02				
Bairro	PENITENCIÁRIA				
Cidade	RIOLÂNDIA				
CEP	15495-900				
Informações Adicionais					

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	
	10	
	11	8.400,00
	12	

Sequência	001	Item	00440839-0	Unid. Forn.	00003
Quantidade	1600,000	Valor Unitário	5,25	Preço Total	8.400,00
Descrição					
BANANA, NANICA DE SEGUNDA, COMPRIMENTO MENOR QUE 20 CM E DIAMETRO MENOR QUE 35 MM, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E, DOIS DEDOS SE FOR BUQUE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA					



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00174

AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00175

No. do Documento	2024CT00175	Data de Emissão	06NOV2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	380260 - CDP - ASP VALDECIR FABIANO, DE RIOLÂNDIA				
Gestão	00001				

Fonte	150010001		
Natureza da Despesa	33903011	PTRES	380704
UGR	380016		
Favorecido	30572183852 - RODRIGO BINHARDI		
Data de Entrega Prevista	31DEZ2024		
Modalidade do Empenho	5 - GLOBAL	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	06 - INEXIGIVEL	Referência Legal	ARTIGO 25
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20241034275
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0590
Número do Edital			
Valor a Empenhar	8.400,00		

Local de Entrega	ESTRADA MUNICIPAL RIOLÂNDIAS/CARDOSO KM 02				
Bairro	ZONA RURAL				
Cidade	RIOLÂNDIA				
CEP	15495-900				
Informações Adicionais					

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	
	10	
	11	8.400,00
	12	

Sequência	001	Item	00440839-0	Unid. Forn.	00003
Quantidade	1600,000	Valor Unitário	5,25	Preço Total	8.400,00
Descrição					
BANANA, NANICA DE SEGUNDA, COMPRIMENTO MENOR QUE 20 CM E DIAMETRO MENOR QUE 35 MM, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E, DOIS DEDOS SE FOR BUQUE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA					



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00175

AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00176

No. do Documento	2024CT00176	Data de Emissão	06NOV2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	380260 - CDP - ASP VALDECIR FABIANO, DE RIOLANDIA				
Gestão	00001				

Fonte	150010001		
Natureza da Despesa	33903011	PTRES	380704
UGR	380016		
Favorecido	15423797845 - DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS		
Data de Entrega Prevista	31DEZ2024		
Modalidade do Empenho	5 - GLOBAL	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	06 - INEXIGIVEL	Referência Legal	ARTIGO 25
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20241034275
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0590
Número do Edital			
Valor a Empenhar	18.702,40		

Local de Entrega	ESTRADA MUNICIPAL RIOLANDIA/CARDOSO KM 02				
Bairro	ZONA RURAL				
Cidade	RIOLÂNDIA				
CEP	15495-900				
Informações Adicionais					

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	
	10	
	11	18.702,40
	12	

Sequência	001	Item	00440934-5	Unid. Forn.	00003
Quantidade	400,000	Valor Unitário	3,34	Preço Total	1.336,00
Descrição					
ABOBRINHA, BRASILEIRA (3A), COM DIAMETRO DA BASE MENOR QUE 55 MILIMETROS, APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS					



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00176

PELA ANVISA, INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Sequência	002	Item	00440839-0	Unid. Forn.	00003
Quantidade	1600,000	Valor Unitário	5,25	Preço Total	8.400,00
Descrição					
BANANA, NANICA DE SEGUNDA, COMPRIMENTO MENOR QUE 20 CM E DIAMETRO MENOR QUE 35 MM, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E, DOIS DEDOS SE FOR BUQUE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR					

Sequência	003	Item	00439452-6	Unid. Forn.	00003
Quantidade	480,000	Valor Unitário	4,37	Preço Total	2.097,60
Descrição					
PEPINO, COMUM, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 16 E 20CM), CASCA C/ COLORACAO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR					

Sequência	004	Item	00440435-1	Unid. Forn.	00003
Quantidade	2160,000	Valor Unitário	3,18	Preço Total	6.868,80
Descrição					
REPOLHO, VERDE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 1,7 A 3,0KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M (COM 16 UNIDADES), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR					



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00177

No. do Documento	2024CT00177	Data de Emissão	06NOV2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	380260 - CDP - ASP VALDECIR FABIANO, DE RIOLÂNDIA				
Gestão	00001				

Fonte	150010001		
Natureza da Despesa	33903011	PTRES	380704
UGR	380016		
Favorecido	18088663806 - LUZIA APARECIDA RODRIGUES BILHEGA		
Data de Entrega Prevista	31DEZ2024		
Modalidade do Empenho	5 - GLOBAL	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	06 - INEXIGIVEL	Referência Legal	ARTIGO 25
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20241034275
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0590
Número do Edital			
Valor a Empenhar	9.564,80		

Local de Entrega	ESTRADA MUNICIPAL RIOLÂNDIA/CARDOSO KM 02				
Bairro	ZONA RURAL				
Cidade	RIOLÂNDIA				
CEP	15495-900				
Informações Adicionais					

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	
	10	
	11	9.564,80
	12	

Sequência	001	Item	00439671-5	Unid. Forn.	00003
Quantidade	1440,000	Valor Unitário	3,72	Preço Total	5.356,80
Descrição					
BETERRABA, EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM), FORMATO GLOBULAR, CASCA C/ COLORACAO VERMELHO ARROXEADO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE					



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00177

WWW.BEC.SP.GOV.BR

Sequência	002	Item	00440668-0	Unid. Forn.	00003
Quantidade	800,000	Valor Unitário	5,26	Preço Total	4.208,00
Descrição					
TOMATE, SANTA CRUZ (OBLONGO) 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO PARA SALADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR					



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
CDP Riolandia - Centro Administrativo

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00366911/2024-13

Interessado: Centro de Detenção Provisória ASP Valdecir Fabiano de Riolândia/SP

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-PPAIS, PARA CONSUMO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024.

Senhor Diretor Técnico III,

Após transcorrido o prazo para interposição de recursos, e não havendo manifestação contrária ao resultado da Chamada Pública nº 002/2024-CDPRL, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para análise e posterior autorização para prosseguimento.

Riolândia, na data da assinatura digital.

Arnaldo Haraguti
Diretor do Centro Administrativo

WALMUR LOPES SILVA
Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Haraguti, DCA**, em 06/11/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmur Lopes Silva, DIRETOR TÉCNICO III**, em 07/11/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045439181** e o código CRC **956740E6**.